



## TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

para emissão de

### CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM DUAS SÉRIES, CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA, DA 51ª EMISSÃO DA

#### LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

*Companhia Securitizadora*  
CNPJ nº 48.415.978/0001-40



*Celebrado com*

#### VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº 22.610.500/0001-88  
*como Agente Fiduciário*

#### LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS

Datado de

17 de outubro de 2025



## **TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS EM DUAS SÉRIES, CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA, DA 51ª EMISSÃO DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA LASTREADO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADOS.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria “S1”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social (“Securitizadora” ou “Emissora”);

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 26 da Lei nº 14.430/22 e da Resolução CVM nº 17:

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, CEP 04525-020 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário”);

Vêm, por este, e na melhor forma de direito, celebrar o presente *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora lastreado em Direitos Creditórios Diversificados* (“Termo de Securitização”), para vincular os Créditos Imobiliários aos Certificados de Recebíveis Imobiliários das Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51ª Emissão da Emissora, de acordo com a Lei nº 14.430/22, a Resolução CVM nº 60, a Resolução CVM nº 160, a Resolução CMN 5.118, e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

1. **Definições.** Para os fins deste instrumento, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente instrumento, observado o disposto adiante:

<b>“Afiliadas”</b>	Cada Controladora, Controlada, coligada e/ou sociedade sob Controle comum, de forma indireta ou direta, de uma determinada sociedade e/ou de seus respectivos sócios.
<b>“Agente Fiduciário”:</b>	A <b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b> , devidamente qualificada no preâmbulo;

" <u>Agente Liquidante</u> ":	<b>A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b> , devidamente qualificada no preâmbulo;
" <u>ANBIMA</u> ":	<b>A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS</b> , associação privada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 21º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0007-62.
" <u>Anúncio de Encerramento</u> ":	O comunicado de encerramento da Oferta, em atendimento ao disposto no artigo 76 da Resolução CVM nº 160.
" <u>Anúncio de Início</u> ":	O comunicado de início da Oferta, em atendimento ao disposto no artigo 59, § 3º da Resolução CVM nº 160.
" <u>Assembleia Especial de Investidores</u> ":	A Assembleia especial dos Titulares dos CRI.
" <u>Auditor Independente</u> ":	<b>BLB BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES SP</b> , com estabelecimento na Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 680, conjunto 680, Jardim Paulista, São Paulo/SP, Cep. 01.043-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.761.508/0001-61, ou outro que venha a ser contratado pela Securitizadora em seu lugar.
" <u>B3</u> ":	<b>A B3 S.A. – BRASIL BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3</b> , sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25.
" <u>Boletins de Subscrição</u> ":	Os boletins de subscrição por meio dos quais os Investidores subscreverão os CRI e formalizarão a sua adesão aos termos e condições deste Termo de Securitização e da Oferta.
" <u>CCB</u> "	Trata-se indistintamente de cada uma das Cédula(s) de Crédito Bancário, por meio da(s) quais a Cedente concede financiamento imobiliário à um respectivo devedor, e cujos recursos líquidos terão destinação imobiliária devidamente e expressamente indicada na respectiva CCB, e cujos créditos imobiliários poderão ser adquiridos pela Securitizadora por força de um respectivo Contrato de Cessão, sendo certo que tais créditos imobiliários, um vez representados pela respectiva CCI, serão lastro da presente Emissão.

" <u>CCI</u> ":	Cada uma das Cédulas de Crédito Imobiliário, emitidas para representar os Créditos Imobiliários, listadas no <b>Anexo II</b> deste Termo de Securitização.
" <u>CCI 1</u> "	As Cédulas de Crédito Imobiliário fracionárias, sem garantia real e fidejussória, sob a forma escritural, emitida pela Securitizadora, nos termos do §3º do Artigo 18 da Lei nº 10.931/04 e da Escritura de Emissão de CCI, representativa dos Créditos Imobiliários 1.
" <u>Cedente(s)</u> ":	Quando indistintamente mencionada qualquer cedente de Créditos Imobiliários no âmbito da Emissão.
" <u>Cedente 1</u> "	A <b>TANGARÁ DA SERRA 04 SPE LTDA.</b> , sociedade limitada, com sede na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº 2034, Setor E, Quadra 31, Lote 02, Jardim Floriza, CEP 78300-200, inscrita no CNPJ sob o nº 47.370.888/0001-18;
" <u>CETIP21</u> ":	o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
" <u>CMN</u> "	O Conselho Monetário Nacional
" <u>CNPJ</u> ":	o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
" <u>Código Civil</u> ":	a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor.
" <u>Código de Processo Civil</u> ":	a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor.
" <u>Condições Precedentes</u> ":	As condições precedentes para que os CRI sejam integralizados, e para que posteriormente seja realizado o pagamento do Preço de Cessão previsto em cada Contrato de Cessão.
" <u>Condições Precedentes 1</u> ":	São as condições precedentes que devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que os CRI relacionados ao Preço de Cessão 1 sejam integralizados.  As Condições Precedentes se encontram devidamente indicadas no <b>Anexo III</b> a este Termo de Securitização.
" <u>Consultor Imobiliário</u> "	<b>EDIFICA AI LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215,

	conjunto 51, Condomínio Atrium VII, Vila Olímpia, CEP 04552-060, inscrita no CNPJ sob o nº 60.795.212/0001-34.
" <u>Conta da Cedente 1</u> ":	A conta corrente de titularidade da Cedente 1, nº 35328-0, do Banco 756, Agência 3299, expressamente indicada no Contrato de Cessão 1.
" <u>Conta Centralizadora</u> ":	A conta corrente integrante do Patrimônio Separado, de titularidade da Securitizadora, nº 98624-5, agência 0393, do banco Itaú Unibanco S/A (341), destinada a receber todos os valores relacionados aos CRI, inclusive o produto arrecadado com o pagamento das CCI.
" <u>Conta de Liquidação</u> "	A ser incluída neste Termo de Securitização, mediante aditamento, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Investidores.
" <u>Contas Vinculadas</u> "	Quando em conjunto a Conta Vinculada – Reserva do Parque I e a Conta Vinculada – Reserva do Parque II.
" <u>Conta Vinculada – Reserva do Parque I</u> "	A conta corrente de titularidade da Tangará da Serra 03, nº 08140847-8, do Banco 274, Agência 0001, que recepcionará os Créditos Garantia 1 decorrentes do Empreendimento Reserva do Parque I.
" <u>Conta Vinculada – Reserva do Parque II</u> "	A conta corrente de titularidade da Cedente, nº 08141473-2, do Banco 274, Agência 0001, que recepcionará os Créditos Imobiliários 1 e os Créditos Garantia 2 decorrentes do Empreendimento Reserva do Parque II.
" <u>Contador do Patrimônio Separado dos CRI</u> ":	A <b>LINK CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.</b> , sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Bueno, nº 1.737, CEP 03.172-010, inscrita no CNPJ sob nº 03.997.580/0001-21, e no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/SP, sob nº 2SP021558, contratada pela Emissora para realizar a escrituração contábil do Patrimônio Separado e a elaboração das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.
" <u>Contrato de Cessão</u> ":	Cada <i>Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças</i> , celebrado entre a Cedente e a Securitizadora, por meio do qual cada Cedente cedeu ou cederá, conforme o caso, Créditos Imobiliários à Securitizadora.

<p><u>"Contrato de Cessão 1":</u></p>	<p>O <i>Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças</i>, celebrado em 17 de outubro de 2025, entre a Cedente 1, na qualidade de cedente dos Créditos Imobiliários 1 e de cedente fiduciante dos Créditos Garantia 2, a Securitizadora, na qualidade de cessionária dos Créditos Imobiliários 1 e fiduciária da cessão fiduciária dos Créditos Garantia, a Tangará da Serra 03, na qualidade de cedente fiduciante dos Créditos Garantia 2, os Fiadores, na qualidade de fiadores e devedores solidários, bem como a Interveniente Anuente, por meio do qual a Cedente 1 cedeu os Créditos Imobiliários 1 à Securitizadora, e a Cedente 1 e a Tangará da Serra 03 cederam fiduciariamente à Securitizadora os Créditos Garantia.</p>
<p><u>"Contrato de Consultor Imobiliário"</u></p>	<p>o <i>Instrumento Particular de Prestação de Serviços</i> firmado entre a Securitizadora e o Consultor Imobiliário.</p>
<p><u>"Contrato de Custodiante":</u></p>	<p>o <i>Contrato de Prestação de Serviços de Agente Registrador e Custodiante de Cédulas de Crédito Imobiliário</i>, celebrado entre a <b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA.</b>, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, e a Securitizadora, tendo por objetivo regular a prestação dos serviços de registro e custódia das CCI.</p>
<p><u>"Contrato de Servicer":</u></p>	<p>Conforme o caso, cada <i>Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Cobrança de Créditos Imobiliários e Outra Avenças</i>, celebrado entre o Servicer e a Securitizadora, tendo por objetivo regular a prestação dos serviços de administração e cobrança dos direitos creditórios que sejam outorgados em garantia das obrigações garantidas de cada Contrato de Cessão, ou qualquer outro serviço que a Securitizadora entenda pertinente;</p> <p>A cada aquisição de um Novo Crédito Imobiliário, conforme regras deste Termo de Securitização, a Securitizadora poderá firmar, conforme particularidade do respectivo Crédito Imobiliário, um respectivo Contrato de Servicer caso a respectivas obrigações garantidas contem com cessão fiduciária de direitos creditórios.</p>

<p><b><u>“Contrato de Medição de Obra”</u></b></p>	<p>Conforme o caso, cada <i>Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Medição de Obra</i>, que poderá ser firmado entre um Cedente, e um agente de medição de obra previamente indicado pelo Consultor Imobiliário, tendo por realizar serviços de medição de obra, conforme particularidade atinente a um respectivo Crédito Imobiliário.</p>
<p><b><u>“Contrato de Parceria”</u></b></p>	<p>O <i>Instrumento Particular de Contrato de Parceria Imobiliária e Outras Avenças</i>, celebrado em 12/12/2018, aditado em 11/11/2020, entre a BRDU, abaixo qualificada, e os Terrenistas, abaixo qualificados, tendo por objeto a parceria para implementação do Empreendimento 1 e o Empreendimento 2 e a partilha do VGV Parceria.</p>
<p><b><u>“Contratos Imobiliários 1”</u></b></p>	<p>Os instrumentos de comercialização de Lotes do Empreendimento Reserva do Parque I, assim entendido o <i>Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas</i>, o <i>Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda</i>, firmados com um respectivo Devedor 1, eventuais termos de cessão a terceiros na qualidade de cessionários, ou mesmo qualquer outro instrumento utilizado para fins de comercialização dos Lotes.</p>
<p><b><u>“Contratos Imobiliários 2”</u></b></p>	<p>Os instrumentos de comercialização de Lotes do Empreendimento Reserva do Parque II, assim entendido o <i>Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas</i>, o <i>Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda</i>, firmados com um respectivo Devedor 1, eventuais termos de cessão a terceiros na qualidade de cessionários, ou mesmo qualquer outro instrumento utilizado para fins de comercialização dos Lotes.</p>
<p><b><u>“Controlada”</u></b></p>	<p>Qualquer sociedade cujo Controle é detido por uma pessoa física ou jurídica.</p>
<p><b><u>“Controladora”</u></b></p>	<p>Qualquer pessoa física ou jurídica que detenha o Controle de determinada sociedade.</p>
<p><b><u>“Controle”</u></b></p>	<p>O controle societário de uma sociedade, de acordo com a definição de “controle” estipulada pelo artigo 116 da Lei 6.404.</p>

<u>"CPF"</u> :	o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
<u>"Créditos Imobiliários"</u> :	Os direitos de crédito decorrentes de CCI, CCB ou outro título de crédito imobiliário que componha o lastro da Operação, incluindo-se seu valor total de principal, atualização monetária (se aplicável), acréscimos dos juros remuneratórios de cada crédito imobiliário, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força dos créditos imobiliários, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, prêmios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos créditos imobiliários.
<u>"Créditos Imobiliários 1"</u> :	<p>Os créditos imobiliários que foram constituídos a partir da assinatura dos Contratos Imobiliários 2 expressamente indicados no Contrato de Cessão 1, representados pelas CCI, pelos quais os Devedores 1 de tais contratos são obrigados, líquidos de corretagem, relativamente aos respectivos lotes, <b>(i)</b> a realizar o pagamento do preço dos lotes adquiridos, mediante pagamentos sucessivos das prestações previstas, atualizados monetariamente pelos índices definidos nos respectivos instrumentos, acréscidos dos juros remuneratórios, bem como, <b>(ii)</b> a arcar com todos os outros créditos devidos pelos respectivos Devedores 1 em virtude dos respectivos Contratos Imobiliários 2, incluindo a totalidade dos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários 2, objeto de cessão de créditos, conforme descritos no Contrato de Cessão 1, representados pelas CCI.</p> <p>Para fins de clareza:</p> <p>(i) No que tange ao Empreendimento Reserva do Parque II, o VGV Parceria, expressamente indicado no Contrato de Cessão 1, devido aos Terrenistas, <b>não fazem parte da cessão dos Créditos Imobiliários 1</b> e/ou da cessão fiduciária dos Créditos Garantia 2. Assim, do Empreendimento Reserva do Parque II foram cedidos por força do Contrato de Cessão 1, <b>63%</b> (sessenta e três por cento) de Créditos Imobiliários; e</p> <p>(ii) A comissão de corretagem, embutida ou não no preço do lote, não compõe o conceito de Crédito Imobiliário 1.</p>
<u>"Créditos Garantia"</u>	Quando em conjunto os Créditos Garantia 1 e Créditos Garantia 2.

<p><u>“Créditos Garantia 1”</u></p>	<p>São os direitos creditórios presentes e futuros que são e serão, conforme o caso, objeto da cessão fiduciária outorgada pela Cedente 1 à Securitizadora em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Contrato de Cessão 1, oriundos dos Contratos Imobiliários 1 presentes ou futuramente firmados, pelos quais os Devedores 1 serão obrigados ao pagamento do preço de aquisição dos lotes, na forma e prazos a serem estabelecidos nos respectivos instrumentos, atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos Imobiliários 1, na periodicidade a ser estabelecida no respectivo instrumento, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos devedores por força dos Contratos Imobiliários 1, incluindo-se a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários 1, devidamente indicados no Contrato de Cessão 1.</p> <p>Para fins de clareza:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) o VGV Parceria devido aos Terrenistas por força do Contrato de Parceria, não fazem parte da cessão fiduciária dos Créditos Garantia 1;</li> <li>(ii) observado o item “i”, anterior, excetuado pelo VGV Parceria, todo e qualquer direito creditório decorrente de um Contrato Imobiliário 1 são caracterizados automaticamente como Créditos Garantia 1 e são objeto da cessão fiduciária de Créditos Garantia 1;</li> <li>(iii) assim, em atenção aos itens “i” e “ii” acima, no que tange ao Empreendimento Reserva do Parque I, serão caracterizados como Crédito Garantia 1, o correspondente a <b>63%</b> (sessenta e três por cento) dos direitos creditórios decorrentes das vendas dos Lotes do Empreendimento Reserva do Parque I; e</li> <li>(iv) a comissão de corretagem, embutida ou não no preço do Lote, não compõe o conceito de Crédito Garantia 1.</li> </ul>
<p><u>“Créditos Garantia 2”</u></p>	<p>São os direitos creditórios presentes e futuros, que são e serão, conforme o caso, objeto da cessão fiduciária outorgada pela Tangará da Serra 03 à Securitizadora em garantia das Obrigações Garantidas conforme Contrato de Cessão 1, oriundos dos Contratos Imobiliários 2 presentes ou futuramente firmados, pelos quais os devedores serão obrigados ao pagamento do preço de aquisição dos lotes, na forma e</p>

	<p>prazos a serem estabelecidos nos respectivos instrumentos, atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos Imobiliários 2, na periodicidade a ser estabelecida no respectivo instrumento, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos devedores por força dos Contratos Imobiliários 2, incluindo-se a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários 2, devidamente indicados no Contrato de Cessão 1.</p> <p>Para fins de clareza:</p> <p>(i) o VGV Parceria devido aos Terrenistas não faz parte da cessão dos Créditos Imobiliários 1 e/ou da cessão fiduciária de Créditos Garantia 2;</p> <p>(ii) observado o item "i", anterior, excetuado pelo VGV Parceria, todo e qualquer direito creditório decorrente de um Contrato Imobiliário 2 que não é conceituado como um Crédito Imobiliário 1 nos termos do Contrato de Cessão 1, são caracterizados automaticamente como Créditos Garantia 2 e são objeto da cessão fiduciária de Créditos Garantia 2.</p> <p>(iii) assim, em atenção aos itens "i" e "ii" acima, no que tange ao Empreendimento Reserva do Parque II, serão caracterizados como Crédito Garantia 2, o correspondente a <b>63%</b> (sessenta e três por cento) dos direitos creditórios decorrentes das vendas dos Lotes do Empreendimento Reserva do Parque II, desde que não sejam conceituados como Créditos Imobiliários 1; e</p> <p>(iv) a comissão de corretagem, embutida ou não no preço do lote, não compõe o conceito de Crédito Imobiliário 1 ou Crédito Garantia 2.</p>
" <u>CRI</u> ":	São, quando mencionados em conjunto: os CRI Sêniores e os CRI Subordinados.
" <u>CRI Sêniores</u> "	São os CRI da 51 <sup>a</sup> emissão, 1 <sup>a</sup> série, classe sênior, da Securitizadora.
" <u>CRI Subordinados</u> "	São os CRI da 51 <sup>a</sup> emissão, 2 <sup>a</sup> série , classe subordinada, da Securitizadora.

<p><b><u>"CRI em Circulação"</u></b>:</p>	<p>Todos os CRI em circulação, excluídas aqueles que sejam detidos por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Securitizadora, devedores de lastro, Cedentes e/ou qualquer Garantidor;</li> <li>(ii) Qualquer Controladora (direta e/ou indireta) da Securitizadora, de devedores de lastro, Cedentes e/ou qualquer Garantidor, e/ou de respectiva Afiliada (bem como respectivos cônjuges);</li> <li>(iii) Qualquer Controlada ou coligada (direta ou indireta) da Securitizadora, da devedores de lastro, Cedentes e/ou qualquer Garantidor e/ou de respectiva Afiliada (bem como respectivos cônjuges);</li> <li>(iv) Diretores ou conselheiros da Securitizadora, devedores de lastro, Cedentes e/ou qualquer Garantidor, e/ou de qualquer respectiva Afiliada (bem como respectivos cônjuges);</li> <li>e/ou (v) Funcionário(s) (e respectivo(s) cônjuge(s)) da Securitizadora, devedores de lastro, Cedentes e/ou qualquer Garantidor e/ou de respectiva Afiliada (bem como respectivos cônjuges).</li> </ul>
<p><b><u>"Critérios de Elegibilidade"</u></b></p>	<p>São os critérios que devem ser atendidos por Novos Créditos Imobiliários na data de aquisição pela Securitizadora, para que estejam aptos a compor o lastro dos CRI, expressamente previstos na subcláusula <b><u>"Critérios de Elegibilidade"</u></b>, Cláusula Segunda, deste Termo de Securitização;</p>
<p><b><u>"Cronograma de Pagamentos"</u></b></p>	<p>O cronograma de pagamentos estipulado no <b>Anexo IV</b> que indica das Datas de Pagamento.</p>
<p><b><u>"CVM"</u></b></p>	<p>A Comissão de Valores Mobiliários.</p>
<p><b><u>"Data de Emissão"</u></b>:</p>	<p>A data indicada na cláusula 3.1 deste Termo de Securitização.</p>
<p><b><u>"Data(s) de Pagamento"</u></b>:</p>	<p>Cada data de pagamento indicada no <b>Anexo IV</b> ao presente Termo de Securitização.</p>
<p><b><u>"Data de Vencimento"</u></b>:</p>	<p>A data de vencimento dos CRI, qual seja, a última Data de Pagamento prevista nos Cronogramas de Pagamentos, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado ou vencimento antecipado dos CRI.</p>

" <u>Despesas</u> " ou também " <u>Despesas da Operação</u> "	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Despesas Flat; (ii) Despesas Recorrentes; e (iii) Despesas Extraordinárias
" <u>Despesas Flat</u> " ou " <u>Despesas Iniciais</u> ":	As despesas à vista ( <i>flat</i> ) da Oferta, conforme devidamente identificadas no <b>ANEXO I</b> deste Termo de Securitização;
" <u>Despesas Recorrentes</u> "	São as despesas necessárias para manutenção da Operação, incluindo-se as despesas do Patrimônio Separado, classificadas como " <u>Despesas Recorrentes</u> " na Cláusula Décima Quarta deste Termo de Securitização.
" <u>Despesas Extraordinárias</u> "	São as despesas eventualmente necessárias para manutenção da Operação, as quais são classificadas como " <u>Despesas Extraordinárias</u> " na Cláusula Décima Quarta deste Termo de Securitização.
" <u>Devedor(es) 1</u> ":	Os promitentes compradores dos lotes do Empreendimento Reserva do Parque I e Reserva do Parque II.
" <u>Dias Úteis</u> " ou " <u>Dia Útil</u> ":	<b>(i)</b> com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; e <b>(ii)</b> com relação a qualquer outro pagamento que não seja realizado por meio da B3, bem como com relação a outras obrigações previstas neste instrumento, qualquer dia no qual haja expediente bancário na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo.
" <u>Documentos da Operação</u> ":	Quando mencionados em conjunto: <b>(i)</b> as CCBs e/ou demais contratos dos Créditos Imobiliários; <b>(ii)</b> os Contratos de Cessão, os contratos de garantia negociados em cada CCB/Crédito Imobiliário, incluindo-se eventual contrato de conta vinculada; <b>(iii)</b> as Escrituras de Emissão de CCI; <b>(iv)</b> o Contrato de Servicer e Contrato de Medição de Obra (se aplicáveis conforme cada CCB/Crédito Imobiliário); <b>(v)</b> o Contrato de Consultor Imobiliário; <b>(vi)</b> o Contrato de Custódia; <b>(vii)</b> este Termo de Securitização; <b>(viii)</b> os Boletins de Subscrição dos CRI; e <b>(xi)</b> os respectivos aditamentos e outros instrumentos que integrem a Emissão e que venham a ser celebrados, sendo certo que jamais poderão ser interpretados e/ou

	analisados isoladamente, e (xii) o Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento.
" <u>Escriturador</u> ":	a <b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b> , acima qualificada.
" <u>Escritura de CCI</u> "	Cada <i>Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito</i> a firmado pela Securitizadora junto a Instituição Custodiante, listada abaixo, nos termos do §3º do artigo 18 da Lei nº 10.931/04, pelo qual a Securitizadora emite a CCI representativa dos Créditos Imobiliários.
" <u>Escritura de CCI 1</u> "	O "Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Fracionárias, Sem Garantia Real e Fidejussória, sob a Forma Escritural e Outras Avenças", firmado pela Securitizadora junto a Instituição Custodiante, listada abaixo, nos termos do §3º do artigo 18 da Lei nº 10.931/04, pelo qual a Securitizadora, nesta data, emite as CCI representativa dos Créditos Imobiliários 1.
" <u>Emissão</u> "	É a presente emissão de certificados de recebíveis imobiliários.
" <u>Empreendimento Alvo</u> " ou também " <u>Imóvel(is)</u> <u>Destinação</u> ":	Quando indistintamente mencionados os imóveis que sejam objeto da destinação de recursos, conforme constantes de cada CCI, CCB ou outro título de crédito imobiliário que componha o lastro da Operação.  Para Novos Créditos Imobiliários, o empreendimento imobiliário/imóvel destinação constarão indicados no respectivo aditamento ao presente Termo de Securitização.
" <u>Empreendimento Reserva do Parque I</u> " ou " <u>Empreendimento 1</u> "	Empreendimento imobiliário desenvolvido na modalidade de loteamento, nos termos da Lei nº 6.766/79 denominado "Reserva do Parque I", localizado em Tangará da Serra - MT, mas que para os fins da Operação será chamado de "Reserva do Parque I".  A loteadora deste empreendimento é a Cedente 1.
" <u>Empreendimento Reserva do Parque II</u> " ou " <u>Empreendimento 2</u> "	Empreendimento imobiliário desenvolvido na modalidade de loteamento, nos termos da Lei nº 6.766/79 denominado "Reserva do Parque II", localizado em Tangará da Serra - MT, mas que para os fins da Operação será chamado de "Reserva do Parque II".

	A loteadora deste empreendimento é a Tangará da Serra 03 (abaixo qualificada).
" <u>Encargos Moratórios</u> "	<p>Os valores equivalentes a, sem prejuízo da Remuneração dos CRI: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago, devidamente reajustados pela variação positiva acumulada do IPCA, sem prejuízo da Remuneração dos CRI.</p> <p>A Emissora apenas arcará com eventuais Encargos Moratórios com seu patrimônio próprio se: (i) tiver recebido as informações e os recursos necessários ao pagamento dos Titulares dos CRI com pelo menos 2 (dois) Dias Úteis de antecedência; e (ii) o atraso no pagamento de valores devidos aos Titulares dos CRI se der por sua culpa exclusiva, observado um prazo de cura de 2 (dois) Dias Úteis.</p>
" <u>Fundo de Despesas dos CRI</u> " ou simplesmente " <u>Fundo de Despesas</u> "	O Fundo de Despesas indicado na Cláusula Oitava deste Termo de Securitização.
" <u>Fundo de Reserva</u> "	O Fundo de Reserva indicado na Cláusula Oitava deste Termo de Securitização.
" <u>Garantias</u> ":	Quando indistintamente mencionadas as garantias dos Créditos Imobiliários, tanto as Garantias dos Créditos Imobiliários 1, quanto as garantias que venham a ser constituídas no âmbito da aquisição pela Securitizadora de Novos Créditos Imobiliários.
" <u>Garantidor(es)</u> "	Quando indistintamente mencionado qualquer outorgante de garantias no âmbito dos Documentos da Operação.
" <u>Garantias dos Créditos Imobiliário 1</u> "	<p>Os Créditos Imobiliários 1 contam com as seguintes garantias:</p> <p>(a) Fiança outorgada por:</p> <p>(i) <b>BRDU URBANISMO S/A</b>, sociedade anônima, com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Segunda Avenida, S/N, Quadra 1B, Lote 58, Sala 01, Condomínio Empresarial Village, Cidade Vera Cruz, CEP 74934-605, inscrita no CNPJ sob o nº 12.484.905/0001-63 ("BRDU");</p>

- (ii) **JFG CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida 136, nº 246, Lote 12/32, quadra 238 - Mezanino, Setor Marista, CEP 74180-040, inscrita no CNPJ sob o nº 13.324.731/0001-34 ("JFG");
- (iii) **GPF PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº 2690, Sala 2401, Quadra B-26, Lote 16/17, Bloco Torre Tokyo, Edif Metropolitan Life St, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, inscrita no CNPJ sob o nº 12.628.949/0001-10 ("GPF");
- (iv) **TROTANOY PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Quadra B-26, Lote 16/17, Nº 2690, Sala 2401, Torre Tokyo, Edifício Metropolitan Life Style, Setor Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.573.128/0001-45 ("Trotanoy");
- (v) **JOEL GONÇALVES DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4271071 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 704.833.961-68, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida São Francisco, nº 1000, Apto. 100, Setor Jundiaí, CEP 75110-810 ("Joel"); e
- (vi) **GABRIEL PAES FORTES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.264.658-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 100.785.297-60, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida 1.138, Nº 201, Apt. 3800, no Setor Marista, CEP 74180-170 ("Gabriel", quando em conjunto com BRDU, JFG, GPF, Trotanoy e Joel, "Fiadores" e, quando em conjunto com a Tangará da Serra 03 (abaixo qualificada), todos os fiadores quando conjuntamente mencionados apenas "Fiadores 1", e quando Fiadores 1 em conjunto com a Tangará da Serra 03 denominados apenas "Garantidores 1").
- (b) Coobrigação da Cedente 1;
- (c) cessão fiduciária dos Créditos Garantia e das Contas Vinculadas;
- (d) Alienação Fiduciária de Participação de 63% (sessenta e três por cento) das quotas de emissão da Cedente 1, outorgada pela BRDU; e

	(e) Fundo de Reserva.
" <u>Imóvel 1</u> "	Matrícula mãe do Empreendimento Reserva do Parque I, qual seja o imóvel objeto da Matrícula nº 37.296 do Serviço de Notas e Registro da Comarca de Tangará da Serra/MT.
" <u>Imóvel 2</u> "	Matrícula mãe do Empreendimento Reserva do Parque II, qual seja o imóvel objeto da Matrícula nº 43.035 do Serviço de Notas e Registro da Comarca de Tangará da Serra/MT.
" <u>Instituição Custodiante</u> ":	a <b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA.</b> , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.
" <u>Investidores Profissionais</u> ":	significa a expressão definida no artigo 11 da Resolução CVM nº 30.
" <u>Investidores Qualificados</u> ":	significa a expressão definida no artigo 12 da Resolução CVM nº 30.
" <u>Investimentos Permitidos</u> ":	<p>Os recursos mantidos na Conta Centralizadora deverão ser aplicados nos seguintes investimentos permitidos ("<u>Investimentos Permitidos</u>"):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Títulos de emissão do Tesouro Nacional;</li> <li>(ii) Certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A., ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária;</li> <li>(iii) Fundos de investimento de Renda Fixa Referenciados-DI, com liquidez diária geridos pelos bancos mencionados acima, ou empresas de seu grupo econômico;</li> <li>(iv) Fundos de investimento de Renda Fixa Simples com liquidez diária emitidas pelos bancos mencionados acima, ou empresas de seu grupo econômico;</li> <li>(v) Operações compromissadas com liquidez diária emitidas pelos bancos mencionados acima, ou empresas de seu grupo econômico; e/ou</li> <li>(vi) Outros investimentos aprovados pelo Consultor imobiliário em conjunto com a Securitizadora.</li> </ul> <p>Especificamente os recursos para Revolvência, conforme regras deste Termo de Securitização, serão aplicados na forma do artigo 43-C da</p>

	Resolução CVM 60, ou seja: títulos públicos federais, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em cotas de fundos de investimento classificados nas categorias “Renda Fixa – Curto Prazo” ou “Renda Fixa – Simples.
“ <u>IOF/Câmbio</u> ” ou “ <u>IOF/Títulos</u> ”:	o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários.
“ <u>IGP-M</u> ”:	o Índice Geral de Preços de Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
“ <u>IPCA</u> ”:	o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
“ <u>Juros Remuneratórios</u> ”:	Os Juros Remuneratórios dos CRI constante da Cláusula 3.1;
“ <u>Lei nº 6.385/76</u> ”:	a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor.
“ <u>Lei nº 6.404/76</u> ”:	a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor.
“ <u>Lei nº 9.514/97</u> ”:	a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor.
“ <u>Lei nº 10.931/04</u> ”:	a Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme em vigor.
“ <u>Lei nº 14.430/22</u> ”:	a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor.
“ <u>Leis Anticorrupção</u> ”:	Todas as leis e convenções relacionadas a crimes e práticas de corrupção e/ou atos contra a administração pública nacional ou estrangeira, ou que tratem de suborno, fraude, conflito de interesses públicos, improbidade administrativa, violações a licitações e contratos públicos, lavagem de dinheiro, doações eleitorais ou condução de negócios de forma antiética, incluindo, mas não se limitando, <b>(a)</b> a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; <b>(b)</b> a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; <b>(c)</b> a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; <b>(d)</b> a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; <b>(e)</b> a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; <b>(f)</b> a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986; <b>(g)</b> a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; <b>(h)</b> o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022; <b>(i)</b> o Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006; <b>(j)</b> o Código Penal; <b>(k)</b> as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União; <b>(l)</b> a Lei de Práticas de

	Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act) dos Estados Unidos da América, de 1977; ( <b>m</b> ) a Lei Anticorrupção do Reino Unido (United Kingdom Bribery Act), de 2010; e ( <b>n</b> ) a Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE (Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions), de 1997, conforme em vigor.
<u>"MDA - Módulo de Distribuição de Ativos"</u> :	tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.1. deste Termo de Securitização.
<u>"Mês de Apuração"</u>	O mês da Data de Apuração.
<u>"Mês de Competência"</u>	O mês imediatamente anterior ao mês da Data de Apuração.
<u>"Montante Mínimo da Oferta"</u> :	O montante mínimo de 1.000 (mil) CRI a ser distribuído na Oferta, em valor equivalente a, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
<u>"Novos Créditos Imobiliários"</u> :	Os novos direitos creditórios que poderão ser vinculados à Emissão, decorrentes de novos Créditos Imobiliários representados por CCI, decorrentes de CCB ou outro título de crédito imobiliário que componha o lastro da Operação, cedidos pela Cedente à Securitizadora, desde que atendam aos Critérios de Elegibilidade, e/ou qualquer Crédito Imobiliário desde que atendam aos Critérios de Elegibilidade.
<u>"Obrigações Garantidas"</u> :	O pontual e integral pagamento dos Créditos Imobiliários e dos CRI, assim como a atualização monetária, juros remuneratórios, penalidades moratórias, despesas, custas e emolumentos devidos pela cobrança da dívida, despesas com a exccussão de Garantias, honorários advocatícios, assim como qualquer custo da Emissão e obrigação pecuniária incorrida para a plena satisfação e integral recebimento dos Créditos Imobiliários nas condições constantes das CCI, e/ou do(s) Contrato(s) de Cessão, e de qualquer Documento da Operação.
<u>"Oferta"</u> ou <u>"Emissão"</u> :	Os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 27, inciso I da Resolução CVM nº 160.
<u>"Ordem de Prioridade de Pagamentos"</u> :	A ordem de prioridade de pagamentos constante da Cláusula Nona deste Termo de Securitização.
<u>"Patrimônio Separado"</u> :	O patrimônio constituído mediante a instituição do Regime Fiduciário, pela totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI,

	<p>CCB ou outro título de crédito imobiliário que componha o lastro da Operação, pela Conta Centralizadora e pelas Garantias e seus respectivos objetos, incluindo todos seus respectivos acessórios, os quais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 14.430/22: <b>(i)</b> constituirão patrimônio separado, titularizado pela Securitizadora, que não se confunde com o seu patrimônio comum ou com outros patrimônios separados de titularidade da Securitizadora decorrentes da constituição de Regime Fiduciário no âmbito de outras emissões de Certificados de Recebíveis; <b>(ii)</b> serão mantidos apartados do patrimônio comum e de outros patrimônios separados da Securitizadora até que se complete a amortização integral da Emissão, admitida para esse fim a dação em pagamento, ou até que sejam preenchidas condições de liberação parcial dispostas neste Termo de Securitização, quando aplicáveis; <b>(iii)</b> serão destinados exclusivamente à liquidação dos CRI e ao pagamento dos custos de administração e de obrigações fiscais correlatas, observados os procedimentos estabelecidos neste Termo de Securitização; <b>(iv)</b> não responderão perante os credores da Securitizadora por qualquer obrigação; <b>(v)</b> não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam; e <b>(vi)</b> responderão somente pelas obrigações inerentes aos CRI.</p>
<u>"Período de Capitalização":</u>	<p>o intervalo de tempo que se inicia <b>(i)</b> na Primeira Data de Integralização dos CRI (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; ou <b>(ii)</b> na Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na próxima Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente subsequente (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.</p>
<u>"Prazo de Colocação":</u>	<p>O prazo de colocação de dos CRI, contado do início da Oferta até a ocorrência de uma das seguintes hipóteses: <b>(i)</b> subscrição da totalidade dos CRI pelos Investidores; ou <b>(ii)</b> encerramento da Oferta a exclusivo critério da Emissora; ou <b>(iii)</b> o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, o que ocorrer primeiro.</p>

<b><u>"Preço de Cessão"</u></b>	Corresponderá aos valores previstos em cada Contrato de Cessão, a serem pagos pela Securitizadora à Cedente, após o atendimento das respectivas Condições Precedentes.
<b><u>"Preço de Cessão 1"</u></b>	Corresponderá ao valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) previsto no Contrato de Cessão 1, a serem pagos pela Securitizadora à Cedente 1 mediante depósito na Conta da Cedente 1.
<b><u>"Prêmio de Juros"</u></b>	O valor correspondente à diferença positiva entre os juros remuneratórios de cada CCI, CCB ou outro título de crédito imobiliário que componha o lastro da Operação, ou mesmo de valor de recompra programada que conste de um respectivo Contrato de Cessão, e os Juros Remuneratórios dos CRI, que serão pagos aos Titulares dos CRI Subordinados observada previamente a Ordem de Prioridade de Pagamentos.
<b><u>"Relatório de Auditoria do Servicer"</u></b>	O relatório de diligência referente aos Créditos Imobiliários a ser apresentado Servicer, presentes ou futuros.
<b><u>"Resolução Conjunta 13/2024"</u></b>	a Resolução Conjunta do Banco Central e CVM nº 13 de 03 de novembro de 2024, conforme em vigor.
<b><u>"Resolução CMN 5.118"</u></b>	a Resolução CMN nº 5.118, de 01 de fevereiro de 2024, conforme alterada.
<b><u>"Resolução CVM nº 17"</u></b>	a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme em vigor.
<b><u>"Resolução CVM nº 30"</u></b>	a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor.
<b><u>"Resolução CVM nº 44"</u></b>	a Resolução CVM nº 44, de 24 de agosto de 2021, conforme em vigor.
<b><u>"Resolução CVM nº 60"</u></b>	a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor.
<b><u>"Resolução CVM nº 80"</u></b>	a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor.
<b><u>"Resolução CVM nº 81"</u></b>	a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor.
<b><u>"Resolução CVM nº 160"</u></b>	a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor.

<b><u>"Revolvência"</u></b>	Tem seu significado indicado na subcláusula " <u>Revolvência</u> " da Cláusula Segunda deste Termo de Securitização;
<b><u>"Securitizadora"</u> ou <u>"Emissora"</u>:</b>	A <b>LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA</b> , qualificada no preâmbulo;
<b><u>"Servicer"</u>:</b>	O prestador de serviços indicado pelo Consultor Imobiliário, que poderá ser contratado pela Securitizadora nos termos de cada Contrato de Servicer.  Para fins de clareza, para cada Contrato de Servicer, poderá ser contratado uma empresa diversa.
<b><u>"Tangará da Serra 03"</u></b>	<b>TANGARÁ DA SERRA 03 SPE LTDA.</b> , sociedade limitada, com sede na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº 2034, Setor E, Quadra 31, Lote 02, Jardim Floriza, CEP 78300-200, inscrita no CNPJ sob o nº 37.219.894/0001-15;
<b><u>"Terrenistas"</u></b>	Os antigos titulares dos imóveis em que são desenvolvidos o Empreendimento 1 e o Empreendimento 2, expressamente indicados no Contrato de Cessão 1.
<b><u>"Titulares dos CRI"</u></b>	Significa os Investidores que tenham subscrito e integralizado os CRI no âmbito da Oferta ou qualquer outro investidor que venha a ser titular de CRI, nos termos deste instrumento.
<b><u>"VGV Parceria"</u></b>	Trata-se do percentual de <b>37,00% (trinta e sete por cento)</b> da receita total dos Empreendimentos, devida aos Terrenistas diretamente pela Tangará da Serra 03 e pela Cedente 1.
<b><u>"Valor Total da Emissão"</u>:</b>	Até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), que poderá ser aumentado mediante a aquisição de Novos Créditos Imobiliários pela Securitizadora.

**1.1.** Os termos em maiúsculas nessa escritura que, eventualmente, não se encontrem definidos acima ou nesse Termo de Securitização têm o significado dado a eles nos Documentos da Operação.

**1.2. Aprovação Societária.** A Emissão e a Oferta foram devidamente aprovadas de acordo com as deliberações tomadas pelos conselheiros da Emissora, reunidos em Reunião de Conselho de Administração da Emissora, realizada em 29 de abril de 2023, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 19 de junho de 2023, sob o nº 247.340/23-6, por meio da qual foi autorizada, nos termos

do artigo 17, inciso XI do estatuto da Emissora, à emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI e Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA até R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), que se refere tanto à ofertas públicas com registro automático de distribuição quanto para aquelas com registro ordinário de distribuição, conforme ritos da Resolução CVM 160.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

**2.1. Vinculação dos Créditos Imobiliários 1.** A Emissora realiza, neste ato e pelo presente Termo de Securitização, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação dos Créditos Imobiliários 1, representados pelas CCI 1, aos CRI, conforme as características descritas na Cláusula Terceira abaixo.

**2.1.1. Aquisição dos Créditos Imobiliários 1.** Os Créditos Imobiliários 1, representados pela CCI 1, foram adquiridos pela Securitizadora por meio do Contrato de Cessão 1, cuja transferência efetiva da CCI 1 ocorrerá por meio da B3.

**2.1.2. Pagamentos dos Créditos Imobiliários.** Os pagamentos recebidos relativos aos Créditos Imobiliários 1 serão computados e integrarão o lastro dos CRI até sua integral liquidação. Todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos Imobiliários estão expressamente vinculados aos CRI, por força do Patrimônio Separado constituído pela Securitizadora, em conformidade com o presente instrumento, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora. Neste sentido, os bens e direitos que compõem o Patrimônio Separado:

- (i) Constituirão, no âmbito do Termo de Securitização, o Patrimônio Separado, não se confundindo, em nenhuma hipótese, entre si, com o patrimônio comum da Securitizadora e nem com outros patrimônios separados de titularidade da Securitizadora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis;
- (ii) Permanecerão segregados do patrimônio comum da Securitizadora até o pagamento integral da totalidade dos CRI, admitida para esse fim, a dação em pagamento, nos termos da lei;
- (iii) Destinam-se exclusivamente ao pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI, bem como dos respectivos custos da administração do Patrimônio Separado, inclusive despesas relacionadas à Operação e aos CRI;
- (iv) Estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora, observados os fatores de risco previstos neste instrumento;
- (v) Não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam; e



(vi) Somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI.

2.1.3. A Securitizadora será a única e exclusiva responsável pela administração e cobrança da totalidade dos Créditos Imobiliários 1, observado que, nos termos da Resolução CVM 17, em caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário poderá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários caso a Securitizadora não o faça.

2.1.4. Nos termos da Cláusula 2.7 abaixo, a Emissora poderá adquirir Novos Créditos Imobiliários, desde que atendam de forma integral e cumulativa aos Critérios de Elegibilidade, para vinculá-los à presente Emissão, dispensada a realização de Assembleia Geral nesse sentido.

**2.2. Representação por CCI.** Os Créditos Imobiliários 1 vinculados ao presente Termo de Securitização encontram-se representados exclusivamente pela CCI 1 sob a forma escritural, sem garantia real ou fidejussória, conforme aplicável, nos termos da Lei nº 10.931/04.

2.2.1. A CCI 1 será devidamente depositada junto à Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931/04.

2.2.2. O Regime Fiduciário, instituído pela Emissora por meio deste Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos, serão registrados junto à Instituição Custodiante e à B3, de acordo com o art. 26, parágrafo 1º, da Lei nº 14.430.

2.2.3. Na hipótese de vinculação de Novos Créditos Imobiliários, a respectiva CCI será emitida sob a forma escritural, sendo que o instrumento pelo qual a CCI será emitida deverá ser custodiada junto à Instituição Custodiante a ser indicada no **Anexo II** deste Termo de Securitização, nos termos do § 4º do artigo 18 da Lei nº 10.931.

**2.3. Demais Características dos Créditos Imobiliários 1.** As demais características dos Créditos Imobiliários 1 e da CCI 1 que os representa, constam do **Anexo II** deste Termo de Securitização.

2.3.1. Conforme haja aquisição de Novos Créditos Imobiliários, o Termo de Securitização será aditado, sem prejuízo de outros ajustes, para inclusão das características nos Novos Créditos Imobiliários no **Anexo II**.

**2.4. Administração, Cobrança e Pagamento dos Créditos Imobiliários.** A Securitizadora, na qualidade de beneficiária dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, e dos Créditos Garantia, tem todas as prerrogativas e direitos referentes a sua cobrança e recebimento. No entanto, por mera liberalidade da Securitizadora, a qual poderá ser revogada a qualquer tempo, a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, e Créditos Garantia, continuarão sob responsabilidade da Cedente e Tangará da Serra 03, conforme aplicável, e consistirão na realização de, exemplificativamente: (i) envio dos boletos de cobrança dos Créditos Imobiliários e Créditos Garantia, observadas as regras deste

Contrato; (ii) verificação e cobrança dos Devedores inadimplentes; (iii) atualização de saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários e Créditos Garantia; (iv) verificação e efetivação de distratos; (v) manutenção, arquivamento e guarda de toda a documentação referente aos Créditos Imobiliários e Créditos Garantia; e (vi) dentre outras atividades relacionadas à administração de carteira de recebíveis.

[Nota Leverage: texto replicado da Cessão.

2.4.1. Nos termos do Contrato de Servicer, o Servicer poderá ser contratado pela Securitizadora para a execução dos serviços previstos no caput. O Servicer poderá ser substituído sem a necessidade de deliberação em Assembleia Especial de Investidores, caso o Servicer não esteja desempenhando as atividades de forma satisfatória, a exclusivo critério da Securitizadora.

2.4.2. Nos termos do Contrato de Cessão 1, todos os recursos decorrentes dos pagamentos realizados pela Cedente 1 deverão ser creditados exclusivamente na Conta Centralizadora, sendo vedado à Securitizadora receber diretamente quaisquer valores pagos pela Cedente 1 ou por terceiros vinculados aos Créditos Imobiliários.

2.4.3. Caso a Cedente 1 receba, indevidamente, quaisquer recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários 1 cedidos nos termos do Contrato de Cessão 1, esta se obrigou a repassar tais recursos para a Conta Vinculada – Reserva do Parque II em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento de tais recursos (“Prazo de Repasse”), sob pena de incidência, sobre o montante recebido indevidamente, de multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) cobrados de forma *pro rata die*.

**2.5. Valor dos Créditos Imobiliários 1.** Na Data de Emissão, os Créditos Imobiliários 1, representados pela CCI 1, ora vinculados aos CRI, possuem valor nominal de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) (“Preço de Cessão 1”).

2.5.1. **Preço de Cessão Líquido 1.** Considerando as Retenções Permitidas, o Preço de Cessão líquido a ser pago será de R\$ 14.230.000,00 (catorze milhões, duzentos e trinta mil reais) (“Preço de Cessão Líquido”), sendo que o valor de R\$ 12.730.000,00 (doze milhões, setecentos e trinta mil reais) (“1ª Tranche”) será pago após superação das Condições Precedentes da 1ª Trance indicadas no Anexo III mediante depósito na Conta da Cedente 1, e a segunda tranche será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais) (“2ª Tranche”) será paga à Cedente 1 após superação das Condições Precedentes da 2ª Tranche, igualmente indicadas no Anexo III, mediante depósito na Conta da Cedente 1.

2.5.2. A cada nova vinculação de Novos Créditos Imobiliário à presente Emissão, os Créditos Imobiliários, representados pelas respectivas CCI, vinculados aos CRI, passarão a ter o valor nominal informado nos respectivos aditamentos, sendo certo que em nenhuma hipótese o valor total dos Créditos Imobiliários poderá ser inferior ao saldo devedor dos CRI.



2.5.3. A cada nova aquisição de novos Créditos Imobiliários, a Emissora deverá enviar as minutas dos aditamentos da CCI, e do Termo de Securitização ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência.

2.5.4. O pagamento do novo preço de cessão será transferido ao(s) respectivo(s) Cedente(s) mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED, ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, o que inclui, mas sem limitação o pagamento instantâneo brasileiro (PIX), em conta corrente a ser oportunamente indicada, após o atendimento integral das condições acima indicadas, bem como das Condições Precedentes previstas em cada Contato de Cessão, valendo a efetiva disponibilidade do valor na conta corrente como termo de quitação do novo preço de cessão. A integralização dos respectivos CRI para fins de aquisição de Novos Créditos Imobiliários, conforme o caso, observarão as condições precedentes que constarão do respectivo Contrato de Cessão.

2.6. Integralização dos CRI e Condições Precedentes: A integralização dos CRI e sua posterior liberação de recursos à Cedente 1 para pagamento do Preço de Cessão 1 se encontram subordinadas à superação das respectivas Condições Precedentes 1, listadas no Anexo III, as quais se encontram divididas em Condições Precedentes da 1<sup>a</sup> Trance e Condições Precedentes da 2<sup>a</sup> Trance.

2.6.1. Nos termos do Contrato de Cessão 1, o não cumprimento das Condições Precedentes, tanto das Condições Precedentes da 1<sup>a</sup> Trance quanto das Condições Precedentes da 2<sup>a</sup> Trance, em até 90 (noventa) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato de Cessão 1, poderá acarretar, a exclusivo critério da Securitizadora em consenso com o Consultor Imobiliário, a resolução do Contrato de Cessão 1, incluindo também a resolução conjunta de todos os Documentos da Operação, sem ônus para as partes, ressalvada, a obrigação da Cedente 1 de, no prazo de até 02 (dois) Dias Úteis do recebimento de notificação da Securitizadora neste sentido, pagar ou reembolsar, conforme o caso, a Securitizadora de todas as despesas da operação, conforme qualificadas do Contrato de Cessão 1, comprovadamente incorridas pela Securitizadora até a data da rescisão, cabendo à Securitizadora devolver à Cedente 1 os Créditos 1, representados pelas CCI 1 já transferidos. A Securitizadora em consenso com o Consultor Imobiliário poderá prorrogar o prazo para superação das Condições Precedentes.

2.6.2. Na hipótese prevista acima, a Cedente 1, exclusivamente e no limite dos recursos recebidos, deverá restituir à Securitizadora a totalidade do Preço de Cessão, acrescido do Prêmio de Recompra Antecipada e demais juros e encargos moratórios, conforme indicados no Contrato de Cessão 1.

2.6.3. Os eventuais rendimentos auferidos com os Investimentos Permitidos com os recursos da integralização dos CRI serão utilizados pela Securitizadora para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI em virtude do resgate antecipado dos CRI, conforme aplicável, observado o

previsto no Termo de Securitização, sem prejuízo da obrigação da Cedente 1 realizar o pagamento de eventual saldo devedor remanescente.

2.7. **Aquisição de Novos Créditos Imobiliários e Vinculação à presente Emissão.** A Emissora poderá adquirir Novos Créditos Imobiliários e vinculá-los à presente Emissão, com observância das sistemáticas abaixo. São elas:

2.7.1. Nos termos do artigo 17, inciso X, da Resolução CVM nº 60, até o atingimento do Valor Total da Emissão ou do Montante Mínimo da Oferta o que ocorrer por último, adquirir Novos Créditos Imobiliários com recursos advindos da integralização dos CRI, desde que os Novos Créditos Imobiliários atendam de forma integral e cumulativa aos Critérios de Elegibilidade, os quais serão verificados pela Securitizadora e pelo Consultor Imobiliário, para vinculá-los à presente Emissão, em conformidade e proporcionalmente à subscrição e integralização dos CRI, dispensada a realização de Assembleia Especial de Investidores nesse sentido.

2.7.2. A Emissora poderá adquirir Novos Créditos Imobiliários e vinculá-los à presente Emissão com recursos de Revolvência, conforme cláusulas 2.8 e 2.9 a seguir, desde que igualmente atendam de forma integral e cumulativa aos Critérios de Elegibilidade, os quais serão verificados Securitizadora e pelo Consultor Imobiliário, dispensada a realização de Assembleia Especial de Investidores nesse sentido.

**2.7.3. Vinculação dos Novos Créditos Imobiliários.** A vinculação dos Novos Créditos Imobiliários à presente Emissão, em qualquer dos cenários constantes da cláusula acima, encontra-se condicionada ao atendimento, cumulativo, das seguintes condições:

(i) Verificação pela Securitizadora e pelo Consultor Imobiliário de que os Novos Créditos Imobiliários atendem à totalidade dos Critérios de Elegibilidade;

(ii) No que tange à sistemática da cláusula 2.7.1, acima, a apresentação à Securitizadora de boletins de subscrição firmados pelos Investidores Profissionais, como forma de compromisso de integralização dos novos CRI em valor correspondente, pelos menos, ao Preço de Cessão dos Novos Créditos Imobiliários. Em nenhuma hipótese, poderá ocorrer a integralização de novos CRI sem que tenha ocorrido a vinculação de Novos Créditos Imobiliários em montante suficiente e correspondente, observado o preço de integralização dos CRI, de acordo com os procedimentos previstos nesta Cláusula Segunda; e

(ii) Aquisição dos Novos Créditos Imobiliários por meio da formalização dos respectivos Contratos de Cessão;



- (iii) a formalização de aditamento à Escritura de Emissão de CCI, para que a Securitizadora emita cédulas de crédito imobiliário representativas dos Novos Créditos Imobiliários;
- (iv) a formalização de aditamento ao presente Termo de Securitização, com o objetivo de vincular as CCI representativas dos Novos Créditos Imobiliários aos CRI, bem como de atualizar o Anexo II ao presente instrumento, por meio da inclusão da descrição das referidas CCI;
- (v) Emissão de nova declaração da Instituição Custodiante conforme Anexo D ao presente instrumento;
- (vi) Emissão de nova declaração de instituição do Regime Fiduciário conforme Anexo B ao presente instrumento; e
- (vii) Eventuais outras condições precedentes aplicáveis, mas não relacionadas à alteração da estrutura.

2.7.3.1. Após a vinculação dos Novos Créditos Imobiliários à Emissão, estes passarão a integrar automaticamente o conceito de "Créditos Imobiliários", se submetendo, deste modo, a todos os termos e condições previstos no presente Termo de Securitização.

2.7.3.2. A cada vinculação dos Novos Créditos Imobiliários, a Emissora deverá encaminhar à B3 cópia do correspondente aditamento ao presente Termo de Securitização, acompanhada de nova declaração de custódia dos Novos Créditos Imobiliários, substancialmente na forma prevista no **Anexo VI** ao presente Termo, em até 3 (três) Dias Úteis contados da sua formalização.

2.7.3.3. Forma de Aquisição dos Créditos Imobiliários. Os Novos Créditos Imobiliários serão adquiridos pela Securitizadora por meio dos Contratos Pertinentes aos Novos Créditos Imobiliários (a seguir qualificados). O Preço de Cessão será aquele previsto em cada Contrato de Cessão, sendo o seu pagamento devido pela Securitizadora, desde que atendidas as respectivas Condições Precedentes constante do respectivo Contrato de Cessão, sendo certo que o Preço de Cessão de Novos Créditos Imobiliários, quando pagos com recursos decorrentes de novas integralização dos CRI, serão liberados à Cedente sempre líquidos dos valores necessários à recomposição do Fundo de Despesas dos CRI e do Fundo de Reserva dos CRI, conforme aplicáveis, sem prejuízo de outros descontos aplicáveis nos termos do respectivo Contrato de Cessão.

**2.8 Fundo Revolvência:** Será constituído mensalmente na Conta Centralizadora um fundo de Revolvência, mediante o recebimento dos recursos decorrentes do pagamento dos Créditos Imobiliários, conforme Ordem de Prioridade de Pagamento descrita neste Termo de Securitização, até atingir o valor equivalente a 100% (cem por cento) do saldo devedor dos CRI ("Valor Máximo do Fundo de Revolvência"),



que será destinado para realizar a Revolvência e assegurar o pagamento das obrigações dos CRI ("Fundo de Revolvência").

2.8.1 A Securitizadora, com aprovação prévia da Consultor Imobiliário, poderá utilizar os recursos retidos no Fundo de Revolvência para a aquisição de Novos Créditos Imobiliários, que atendam aos Critérios de Elegibilidade, nos termos da Cláusula 2.10. abaixo. Ainda, a critério do Consultor Imobiliário, os recursos constantes do Fundo Revolvência poderão ser utilizados para amortização extraordinária dos CRI.

2.8.2 Os montantes retidos no Fundo de Revolvência somente podem ser aplicados em Investimentos Permitidos.

**2.9 Revolvência.** Será permitida a aquisição de Novos Créditos Imobiliários, para vinculá-los aos CRI, caso haja recursos disponíveis do Fundo de Revolvência, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos dos CRI, desde que, de maneira cumulativa, as seguintes hipóteses sejam observadas pela Securitizadora, e haja a aprovação prévia pelo Consultor Imobiliário ("Revolvência"):

- (i)** o atendimento, pelos Novos Créditos Imobiliários, aos Critérios de Elegibilidade (conforme definidos abaixo) e à respectivas Condições Precedentes, conforme aplicáveis à aquisição de Novos Créditos Imobiliários;
- (ii)** a Remuneração dos CRI ou o Valor Total da Emissão não seja alterado para menor;
- (iii)** as Datas de Pagamento não sejam postergadas;
- (iv)** a Revolvência não poderá ser realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses do CRI. Exaurida a Data Limite de Revolvência, eventuais valores constantes do Fundo Revolvência deverão ser utilizados para fins de amortização extraordinária dos CRI, conforme cláusula 6.1.2.
- (v)** anualmente, no dia 22 de janeiro, ou no Dia Útil imediatamente subsequente, caso tais dias não sejam Dias Úteis, os recursos incorporados ao Fundo de Revolvência entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, respectivamente, não utilizados para a aquisição de novos direitos creditórios, deverão ser utilizados na Amortização Extraordinária dos CRI, salvo deliberação em sentido contrário pelos Titulares dos CRI em Assembleia Especial.
- (vi)** desde que o saldo devedor dos lastros somados ao saldo do fundo de revolvência seja maior ou igual ao saldo devedor dos CRIs.

2.9.1. Os Novos Créditos Imobiliários serão formalmente adquiridos, pela Securitizadora, livres e desonerados de todo e quaisquer ônus mediante pagamento do respectivo valor líquido a ser pago à Cedente, conforme o caso, pela cessão dos Novos Créditos Imobiliários, correspondente ao valor de face do respectivo direito creditório a ser vendido pelo Cedente, do qual serão sempre deduzidos ou retidos pela Securitizadora os montantes atinentes à constituição do respectivo Fundo de



Despesas e Fundo de Reserva que sejam negociados com cada Cedente, as despesas atreladas à aquisição do respectivo Novo Crédito Imobiliário, observadas a forma e os prazos previstos nos respectivos Contratos de Cessão que formalizarem a pertinente aquisição de Novos Créditos Imobiliários.

2.9.2. Uma vez adquiridos, os Novos Créditos Imobiliários serão vinculados aos CRI objeto da Emissão, passando a integrar o Patrimônio Separado e comporão, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade nesse sentido, a definição de Créditos Imobiliários, para todos os fins e efeitos de direito.

2.9.3. Não obstante o acima previsto, em caso de Revolvência, a Securitizadora deverá aditar o presente Termo de Securitização, de forma a vincular os Novos Créditos Imobiliários adquiridos à Emissão, em até 45 (quarenta e cinco) dias da data da aquisição dos novos Créditos Imobiliários.

**2.10. Critérios de Elegibilidade.** Os Novos Créditos Imobiliários deverão atender, na data de aquisição pela Securitizadora, aos Critérios de Elegibilidade, para que estejam aptos a compor o lastro dos CRI ("Critérios de Elegibilidade"), os quais serão objeto de verificação pela Securitizadora e pelo Consultor Imobiliário. São eles:

- (i) estejam amparados pelos respectivos documentos comprobatórios, conforme aplicável;
- (ii) tenham sido legalmente constituídos, sejam certos e válidos, e sejam ou serão exigíveis e líquidos quando de seus respectivos vencimentos;
- (iii) sejam aprovadas previamente as respectivas Garantias, se aplicáveis, que serão atreladas aos Novos Créditos Imobiliários;
- (iv) sejam de legítima e única titularidade da Cedente e se encontrem livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impeçam sua cessão nos termos dos Contratos de Cessão;
- (v) aprovação formal pelo Consultor Imobiliário;
- (vi) Aprovação de relatório de auditoria jurídica pela Securitizadora e Consultor Imobiliário quanto à respectiva Cedente, eventuais fiadores e eventuais garantias, assim como de demais itens que sejam julgados pertinentes pela Securitizadora e Consultor Imobiliário, e aprovação de opinião legal quanto à exequibilidade, legalidade e veracidade das informações e poderes de representação dos respectivos signatários dos contratos, em termos satisfatórios à Securitizadora;
- (vii) Tenham prazo de vencimento inferior ou igual ao vencimento do CRI;

- (viii) Tenham taxa de remuneração maior ou igual a do CRI;
- (ix) Não representar mais que 20% (vinte por cento) do Valor Total de Emissão.

**2.11. Contratos Pertinentes aos Novos Créditos Imobiliários.** Desde que observada a prévia adequação aos Critérios de Exigibilidade, a aquisição de Novos Créditos Imobiliários será formalizada (“**Contratos Pertinentes aos Novos Créditos Imobiliários**”):

- (i) por meio da assinatura de um novo Contrato de Cessão tendo por objeto a cessão de Créditos Imobiliários de uma nova CCB e/ou de qualquer outro Crédito Imobiliário, emissão da respectiva CCI representativa dos Novos Créditos Imobiliários, bem como assinatura pela Securitizadora dos contratos das respectivas Garantias atreladas ao respectivo Novo Crédito Imobiliário, se aplicáveis, e contrato de conta vinculada controlada pela Securitizadora, conforme aplicável, para fins de recebimento de eventuais direitos creditórios que sejam, eventualmente, outorgados em garantia; e
- (ii) por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização, adotando como base o modelo de aditamento ao Termo de Securitização constante do **Anexo X**, no qual prevê, dentre outras obrigações, a formalização de declaração pela Securitizadora instituindo o Regime Fiduciário sobre os Novos Créditos Imobiliários, sem prejuízo de demais cláusulas aplicáveis e necessárias para refletir a vinculação dos Novos Créditos Imobiliários; e
- (iii) declaração de custódia da(s) cédula(s) de crédito imobiliário pela respectiva Instituição Custodiante, nos termos do **Anexo VI** deste Termo de Securitização

**2.12. Consultor Imobiliário.** A Securitizadora contratou o Consultor Imobiliário para fins da prestação dos serviços de consultoria necessário ao auxílio na gestão de diversas obrigações no âmbito de cada Crédito Imobiliário, dentre eles:

- (i) aprovação de reforço ou substituição de garantias, determinação de execução de garantias e sua ordem de execução;
- (ii) análise dos Relatórios do Servicer;
- (iii) avaliação quanto ao cumprimento da Razão de Garantia que seja estipulada em cada CCB e/ou de qualquer outro Crédito Imobiliário, e qualquer outro índice financeiro que conste dos Documentos da Operação;
- (iv) aprovação das condições para aquisição pela Securitizadora de Novos Créditos Imobiliários;

- (v) aprovação de superação de Condições Precedentes; e
- (vi) Acesso aos extratos e de todos os dados das contas vinculadas, nos termos previstos nos Documentos da Operação, assim como da Conta Centralizadora, ou qualquer outra conta que venha a ser indicada nos Documentos da Operação.

2.12.1 Ainda, constou do Contrato do Consultor Imobiliário que este poderá conceder prazo adicional aos Cedentes e Garantidores no cumprimento de obrigação pecuniária ou não pecuniária com a consequente elisão do vencimento antecipado de qualquer das CCBs e/ou de qualquer outro Crédito Imobiliário, ou mesmo elisão de uma recompra compulsória de Crédito Imobiliário.

**2.13. Destinação de Recursos.** Os recursos oriundos da integralização dos CRI serão destinados ao pagamento do Preço de Cessão 1.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DOS CRI**

**3.1.** Os CRI objeto da presente Emissão possuem as seguintes características:

3.1.1. Das Características dos CRI Sêniores:

Características	<b>CRI 1ª Série – Classe Sênior</b>
<b>(a) Emissão</b>	51 <sup>a</sup>
<b>(b) Série</b>	1 <sup>a</sup>
<b>(c) Classe</b>	Sênior. Portanto, os CRI Sêniores terão prioridade sobre os CRI Subordinados nos pagamentos de amortização programada, juros remuneratórios, amortização extraordinária e resgate antecipado.
<b>(d) Quantidade Total de CRI (Sênior e Subordinado)</b>	80.000 (oitenta mil)

<b>(d.1) Quantidade Total de CRI Sênior</b>	40.000 (quarenta mil)
<b>(e) Valor Total da Emissão dos CRI Sêniros</b>	R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)
<b>(f) Quantidade de CRI Sênior Emitida na Data de Emissão:</b>	40.000 (quarenta mil), na Data de Emissão.
<b>(g) Valor dos CRI Sêniros emitidos na Data de Emissão:</b>	R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão.
<b>(h) Valor Nominal Unitário</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
<b>(i) Data de Emissão</b>	17 de outubro de 2025.
<b>(j) Data de Vencimento dos CRI Sêniros</b>	24/10/2035.
<b>(k) Prazo dos CRI Sênior</b>	3.659 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove) dias contados da Data de Emissão.
<b>(l) Local de Emissão</b>	São Paulo, SP.
<b>(m) Forma de Emissão</b>	Nominativa e escritural
<b>(n) Juros Remuneratórios</b>	Os juros remuneratórios serão equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 – Segmento CETIP UTVM, no informativo Diário disponível em sua página

	de internet ( <a href="http://www.b3.com.br/pt_br">http://www.b3.com.br/pt_br</a> ) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa de <b>2,00% a.a.</b> (dois inteiros por cento ao ano), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por Dias Úteis decorridos durante o período de vigência dos CRI.
<b>(o) Atualização Monetária dos CRI Sênior</b>	Não há
<b>(p) Garantias dos Créditos Imobiliários</b>	Todas as Garantias, previstas no Capítulo "Garantias", na Data de Emissão, sem prejuízo das Garantias que venham a ser constituídas por ocasião da aquisição de Novos Créditos Imobiliários.
<b>(q) Periodicidade de pagamento da Remuneração dos CRI Sêniores</b>	mensal, nas datas indicadas no <b>Anexo IV</b> deste Termo de Securitização,
<b>(r) Data do Primeiro Pagamento da Remuneração dos CRI Sêniores</b>	25/11/2025
<b>(s) Data do Primeiro Pagamento de Amortização programada dos CRI Sêniores</b>	Na Data de Vencimento
<b>(t) Regime Fiduciário</b>	Sim.
<b>(u) Garantia Flutuante</b>	Não há.
<b>(v) Subordinação</b>	Não há.
<b>(w) Coobrigação da Emissora</b>	Não há.

<b>(x) Encargos Moratórios</b>	<p>Os valores equivalentes a, sem prejuízo da remuneração dos CRI: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago, devidamente reajustados pela variação positiva acumulada do IPCA, sem prejuízo da Remuneração dos CRI.</p> <p>A Emissora apenas arcará com eventuais Encargos Moratórios com seu patrimônio próprio se: (i) tiver recebido as informações e os recursos necessários ao pagamento dos Titulares dos CRI com pelo menos 2 (dois) Dias Úteis de antecedência; e (ii) o atraso no pagamento de valores devidos aos Titulares dos CRI se der por sua culpa exclusiva, observado um prazo de cura de 2 (dois) Dias Úteis.</p>
<b>(y) Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica</b>	B3
<b>(z) Local de Pagamento</b>	<p>Os pagamentos dos CRI serão efetuados por meio da B3 para os CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, na Conta Centralizadora, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRI na sede da Emissora, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRI.</p>
<b>(aa) Atraso no Recebimento dos Pagamentos</b>	<p>O não comparecimento de Titular de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Instrumento ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.</p>

<b>(bb) Classificação de Risco</b>	Os CRI não serão objeto de classificação de risco.
<b>(cc) Fatores de Riscos</b>	Conforme Capítulo “ <u>Fatores de Risco</u> ”.
<b>(dd) Classificação ANBIMA</b>	<p><b>Categoria.</b> Residencial.</p> <p><b>Concentração.</b> Pulverizado.</p> <p><b>Tipo de Segmento.</b> Outros</p> <p><b>Tipo de Contrato Lastro.</b> Outros</p> <p>Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.</p>

### 3.1.2. Das Características dos CRI Subordinados:

Características	<b>CRI 2ª Série— Classe Subordinados</b>
<b>(a) Emissão</b>	51 <sup>a</sup>
<b>(b) Série</b>	2 <sup>a</sup>
<b>(c) Classe</b>	Subordinados
<b>(d) Quantidade Total de CRI (Sênior e Subordinado)</b>	80.000 (oitenta mil)
<b>(d.1) Quantidade Total de CRI Subordinados</b>	40.000 (quarenta mil)

<b>(e) Valor Total da Emissão dos CRI Subordinados</b>	R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)
<b>(f) Quantidade de CRI Subordinados Emitida na Data de Emissão:</b>	R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão.
<b>(g) Valor Emitido de CRI Subordinados na Data de Emissão:</b>	R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão.
<b>(h) Valor Nominal Unitário</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
<b>(i) Data de Emissão</b>	17 de outubro de 2025.
<b>(j) Data de Vencimento dos CRI Subordinados</b>	24/10/2035.
<b>(k) Prazo dos CRI Subordinados</b>	3.659 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove) dias contados da Data de Emissão.
<b>(l) Local de Emissão</b>	São Paulo, SP.
<b>(m) Forma de Emissão</b>	Nominativa e escritural
<b>(n) Juros Remuneratórios</b>	80% (oitenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo Diário disponível em sua página de internet ( <a href="http://www.b3.com.br/pt_br">http://www.b3.com.br/pt_br</a> ) ("Taxa DI") durante o período de vigência dos CRI;

<b>(o) Atualização Monetária</b>	Não há
<b>(p) Garantias dos Créditos Imobiliários</b>	Todas as Garantias, previstas no Capítulo “Garantias”, na Data de Emissão, sem prejuízo das Garantias que venham a ser constituídas por ocasião da aquisição de Novos Créditos Imobiliários.
<b>(q) Periodicidade de pagamento da Remuneração dos CRI Subordinados</b>	mensal, nas datas indicadas no <b>Anexo IV</b> deste Termo de Securitização,
<b>(r) Data do Primeiro Pagamento da Remuneração dos CRI Subordinados</b>	25/11/2025
<b>(s) Data do Primeiro Pagamento de Amortização programada dos CRI Subordinados</b>	na Data de Vencimento.
<b>(t) Regime Fiduciário</b>	Sim.
<b>(u) Garantia Flutuante</b>	Não há.
<b>(v) Subordinação</b>	Sim, os CRI Sêniores terão prioridade sobre os CRI Subordinados nos pagamentos de amortização programada, juros remuneratórios, amortização extraordinária e resgate antecipado.
<b>(w) Coobrigação da Emissora</b>	Não há.
<b>(x) Encargos Moratórios</b>	Os valores equivalentes a, sem prejuízo da remuneração dos CRI: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago,

	<p>devidamente reajustados pela variação positiva acumulada do IPCA, sem prejuízo da Remuneração dos CRI.</p> <p>A Emissora apenas arcará com eventuais Encargos Moratórios com seu patrimônio próprio se: (i) tiver recebido as informações e os recursos necessários ao pagamento dos Titulares dos CRI com pelo menos 2 (dois) Dias Úteis de antecedência; e (ii) o atraso no pagamento de valores devidos aos Titulares dos CRI se der por sua culpa exclusiva, observado um prazo de cura de 2 (dois) Dias Úteis.</p>
<b>(y) Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica</b>	B3
<b>(z) Local de Pagamento</b>	Os pagamentos dos CRI serão efetuados por meio da B3 para os CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, na Conta Centralizadora, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRI na sede da Emissora, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRI.
<b>(aa) Atraso no Recebimento dos Pagamentos</b>	O não comparecimento de Titular de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Instrumento ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.
<b>(bb) Classificação de Risco</b>	Os CRI não serão objeto de classificação de risco.

<b>(cc) Fatores de Riscos</b>	Conforme Capítulo “ <u>Fatores de Risco</u> ”.
<b>(dd) Classificação ANBIMA</b>	<p><b>Categoria.</b> Residencial.</p> <p><b>Concentração.</b> Pulverizado.</p> <p><b>Tipo de Segmento.</b> Outros</p> <p><b>Tipo de Contrato Lastro.</b> Outros</p> <p>Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.</p>

**3.2. Declarações.** Para fins de atender o que prevê a Resolução CVM 60, seguem como anexo ao presente Termo de Securitização as declarações exigidas nos termos das normas emitidas pela CVM.

**3.3. Direito ao recebimento.** Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Titulares dos CRI nos termos deste Termo de Securitização aqueles que sejam Titulares dos CRI ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva Data de Pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO, PREÇO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO**

**4.1. Depósito de Distribuição e Negociação.** Os CRI serão depositados para: **(i)** distribuição pública no mercado primário, através do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário, observado o disposto neste Termo de Securitização, por meio do CETIP21, sendo que, ambos sistemas são administrados e operacionalizados pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e os CRI custodiados eletronicamente na B3.

**4.2. Forma e Comprovação de Titularidade.** A titularidade dos CRI será comprovada pelo extrato em nome de cada titular e emitido pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos extratos emitidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3 quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3.

**4.3. Oferta sob rito de Registro Automático.** Os CRI serão objeto da Oferta sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 27, inciso I da Resolução CVM nº 160, sob regime de melhores esforços, a ser coordenada pelo Emissora, e com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.



4.3.1. Dado que a Oferta será submetida ao registro automático e destinada exclusivamente a Investidor Profissional, esta deve permanecer a mercado por pelo menos 3 (três) Dias Úteis, nos termos do artigo 57, § 3º da Resolução CVM nº 160.

**4.4. Forma de Distribuição dos CRI.** A totalidade dos CRI será objeto de distribuição pública sob o regime de melhores esforços, nos termos deste Termo de Securitização, da Resolução CVM nº 160, da Resolução CVM nº 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4.4.1. A Oferta será conduzida pela Emissora, conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM nº 160, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Profissionais acessados pela Emissora, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRI por qualquer número de Investidores Profissionais.

4.4.2. Não será contratado formador de mercado para a presente Oferta.

**4.5. Dispensa de Prospecto.** Os CRI serão ofertados exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e § 3º da Resolução CVM nº 160.

4.5.1. Não obstante, os Investidores Profissionais, ao adquirirem os CRI, reconhecerão, nos termos do Boletim de Subscrição, que:

- (i) foi dispensada a divulgação de um prospecto para a realização da Oferta;
- (ii) a CVM não realizou a análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições;
- (iii) efetuaram sua própria análise com relação à qualidade e riscos dos CRI e capacidade de pagamento da Emissora;
- (iv) optaram por realizar o investimento nos CRI exclusivamente com base em informações públicas referentes aos CRI e à Emissora, conforme o caso e aplicável, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Securitização;
- (v) estão cientes que os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas no artigo 86, II da Resolução CVM nº 160 e na Resolução CVM 60; e
- (vi) são Investidores Profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

**4.6. Período de Distribuição dos CRI.** Os CRI somente poderão ser subscritos e integralizados após o registro da Oferta na CVM, nos termos do rito de registro automático de distribuição, conforme previsto na Resolução CVM nº 160, bem como após a divulgação do Anúncio de Início pela Emissora, bem como seu encaminhamento à CVM e às entidades administradoras de mercado organizado no qual os CRI sejam admitidos à negociação.



**4.7. Prazo Máximo de Distribuição.** A subscrição ou aquisição dos CRI objeto da distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início. A subscrição e integralização dos CRI poderão ser realizadas em datas distintas, observando o preço unitário do dia da integralização, observando a possibilidade disposta na cláusula 4.13.

**4.8. Encerramento da Oferta.** Após encerramento do prazo estipulado para a Oferta ou a distribuição da totalidade dos CRI, observada a possibilidade de Distribuição Parcial, será divulgado o resultado da Oferta por meio do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM nº 160.

**4.9. Restrições de Negociação:** A revenda dos CRI integralizados pelos Investidores Profissionais no âmbito desta Oferta poderá ser realizada somente entre Investidores Profissionais, e não poderá ser destinada a Investidores Qualificados e ao público em geral, tendo em vista que as Cedentes não cumprem o artigo 4º do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, bem como não cumpre os § 9º e §10 do artigo 33 da Resolução 60.

**4.10. Distribuição Parcial.** A Oferta poderá ser concluída em caso de distribuição parcial dos CRI, desde que haja a colocação de CRI em montante equivalente ao Montante Mínimo da Oferta ("Distribuição Parcial").

4.10.1. Considerando que a Emissão e a Oferta dos CRI não dependem de aprovação societária específica da Emissora, conforme cláusula 1.2, acima, deste Termo de Securitização, a Oferta poderá ser concluída em caso de distribuição parcial dos CRI, desde que haja a colocação de valor equivalente ao Montante Mínimo, nos termos da declaração da Emissora constante do **Anexo IX** a este Termo de Securitização.

4.10.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 75 da Resolução CVM nº 160, tendo em vista que a Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, não se aplica o quanto exposto no Artigo 74 da Resolução CVM nº 160 acerca da distribuição parcial dos CRI.

4.10.3. Caso haja o encerramento da Oferta a exclusivo critério da Securitizadora ou o advento do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, o que ocorrer primeiro, sem que sejam subscritos CRI em montante equivalente ao Montante Mínimo, a Oferta será cancelada, e os recursos eventualmente integralizados deverão ser integralmente restituídos aos respectivos Titulares dos CRI em até 5 (cinco) Dias Úteis contados cancelamento.

4.10.4. Nas hipóteses acima, eventuais valores serão restituídos aos respectivos Titulares dos CRI líquidos de tributos e encargos incidentes sobre os rendimentos incorridos no período, se existentes, taxas de registro da Oferta junto à CVM e B3, sendo devida, nessas hipóteses, apenas os rendimentos líquidos auferidos pelos Investimentos Permitidos realizados no período.



**4.11. Subscrição.** Os CRI serão subscritos por meio da assinatura de boletim de subscrição.

**4.12. Preço e Forma de Integralização.** A integralização dos CRI poderá ser realizada à vista ou a prazo, em moeda corrente nacional, via B3 ou mediante crédito na Conta Centralizadora, conforme estabelecido no Boletim de Subscrição, nas respectivas Datas de Integralização, pelo Preço de Integralização, – na integralização a prazo, o Boletim de Subscrição servirá como Compromisso de Investimento, para os fins do Artigo 17, §2º, da Resolução CVM 60, para fins das chamadas de capital pela Securitizadora, uma vez constatado o cumprimento das respectivas Condições Precedentes.

4.12.1. Na hipótese de integralização a prazo e após a data de encerramento da Oferta, uma vez cumpridas as respectivas Condições Precedentes, a Securitizadora realizará a chamada de capital junto aos Investidores que tenham subscrito CRI para que realizem a integralização dos respectivos CRI em até 30 (trinta) dias.

4.12.2. A integralização dos CRI será realizada observando-se os procedimentos estabelecidos pela B3 ou mediante crédito na Conta Centralizadora.

**4.13. Ágio ou Deságio:** Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio, conforme definido no ato de subscrição dos CRI, desde que seja aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI em cada Data de Integralização, sendo certo que **(i)** o ágio ou o deságio, conforme o caso, serão aplicados em função de condições objetivas de mercado, a exclusivo critério da Securitizadora, quais sejam: **(a)** alteração na taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("Taxa SELIC"); **(b)** alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou **(c)** alteração no IPCA e/ou na Taxa DI, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM nº 160, e **(ii)** não haverá alteração dos custos totais (custos *all-in*) da Emissora ou das Cedentes estabelecidos neste Termo de Securitização, sendo certo que os CRI somente serão integralizados após a verificação, pela Securitizadora, das condições previstas neste Termo de Securitização.

## **CLÁUSULA QUINTA – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO, JUROS REMUNERATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO**

**5.1. Forma de Pagamento dos CRI:** Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária parcial e resgate antecipado total dos CRI, o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI será pago conforme Cronograma de Pagamentos constante do **Anexo IX**. Cada CRI fará jus a uma remuneração, que contemplará os Juros Remuneratórios, conforme indicado na Cláusula 3.1, a partir da Data da Integralização, a serem calculados da seguinte forma.

### **Atualização Monetária**



O Valor Nominal Unitário dos CRI não será atualizado monetariamente.

**5.2.** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRI, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

### **5.2.1. Juros Remuneratórios – CRI Sêniore**

Os CRI farão jus a juros remuneratórios, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo Diário disponível em sua página de internet ([http://www.b3.com.br/pt\\_br](http://www.b3.com.br/pt_br)) (“Taxa DI”), expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de **2,00% a.a.** (dois inteiros por cento ao ano) para o CRI.

Cálculo dos Juros Remuneratórios: A remuneração será calculada da seguinte forma:

$$J = [VNb \times (\text{Fator de Juros} - 1)]$$

Onde:

**J:** Valor da remuneração devida em cada data de pagamento dos Juros Remuneratórios, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

**VNb:** Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI na data da primeira integralização dos CRI, ou da última Data de Pagamento ou da última amortização ou incorporação de juros, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

**Fator de Juros:** Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de sobretaxa (*spread*), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator de Juros} = (\text{Fator DI} \times \text{Fator Spread})$$

Onde:

**Fator DI:** Produtório das Taxas DI, desde a data da primeira integralização dos CRI, ou a Data de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, e a próxima Data de Pagamento, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arrendamento, apurado da seguinte forma:



$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{nDI} (1 + TDI_k)$$

Onde:

**nDI:** Número total de Taxas DI-Over, consideradas na atualização do ativo, sendo “nDI” um número inteiro;

**k:** Número de ordem da Taxa DI, variando de 1 (um) até n;

**TDI<sub>k</sub>:** Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left[ \left( \frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

Onde:

**DI<sub>k</sub>:** Taxa DI divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

**Fator Spread:** Sobretaxa de juros fixos calculados com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme calculado abaixo:

$$\text{Fator Spread} = \left( \frac{Spread}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{252}}$$

**Spread:** 2,0000 (dois inteiros);

**Dup:** Número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização dos CRI, ou a Data de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, e a próxima Data de Pagamento, exclusive, sendo “dup” um número inteiro.

### **5.2.2. Juros Remuneratórios – CRI Subordinados**

Os CRI farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 80% (oitenta por cento) da variação acumulada da Taxa DI, já qualificada acima, durante o período de vigência dos CRI.

Cálculo dos Juros Remuneratórios: A remuneração será calculada da seguinte forma:

$$J = [VNb \times (\text{Fator de Juros} - 1)]$$



Onde:

**J:** conforme acima qualificado;

**VNb:** conforme acima qualificado;

**Fator de Juros:** Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de sobretaxa (*spread*), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator de Juros} = [VNb \times (\text{Fator DI} - 1)]$$

Onde:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left( 1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$$

**n:** Número de Taxas DI over utilizadas;

**k-1:** Número de ordem da Taxa DI, variando de 1 (um) até "n";

$p = 80$  (oitenta) aplicado sobre a taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais.

**TDIk:** Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left[ \left( \frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

Onde:

**DIk:** Taxa DI divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- (i) a "Taxa DI" deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgada pela B3;
- (ii) o fator resultante da expressão  $\left( 1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$  é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais sem arredondamento;

- (iii) efetua-se o produtório dos fatores diários  $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100}\right)$ , sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- (iv) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante do produtório Fator DI com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;
- (v) para a aplicação de "DI<sub>k</sub>" será sempre considerado a "Taxa DI" divulgada no 4º (quarto) Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo (exemplo: para cálculo no dia 14, a Taxa DI considerada será a publicada no dia 10 pela B3, pressupondo-se que tanto os dias 10, 11, 12, 13 e 14 são Dias Úteis);
- (vi) para os fins deste CRI o termo "Data de Pagamento" significa cada data de pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme indicado no Cronograma de Pagamentos;
- (vii) para os fins deste CRI, entende-se como "Dia(s) Útil(eis)" todo e qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;
- (viii) substituição da Taxa DI: Se a Taxa DI não estiver disponível quando da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, será utilizado, em sua substituição, para apuração da Taxa DI, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades, quando da divulgação posterior da Taxa DI. Na hipótese de extinção ou impossibilidade legal de utilização da Taxa DI, ou de ausência de apuração ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos, ou a 15 (quinze) Dias Úteis alternados durante o período de 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anterior à última data em que se verificar a ocorrência de qualquer desses eventos, a Emitente fica desde já autorizada a utilizar, para apuração dos valores devidos em razão do Termo de Securitização, seu substituto legal ou, na sua falta, o IPCA/IBGE. No caso de extinção ou impossibilidade legal de utilização, ausência de apuração ou divulgação do IPCA/IBGE a Securitizadora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados de referido evento, convocará uma Assembleia de Titulares dos CRI para que seja deliberado pelos Titulares dos CRI o novo parâmetro a ser utilizado para a remuneração dos CRI. Caso os Titulares dos CRI e a Emitente não cheguem em um acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para a remuneração dos CRI, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à Emitente, o pagamento antecipado total do saldo devedor dos Créditos Imobiliários 1 no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da assembleia prevista acima ou na próxima Data de Pagamento, o que ocorrer primeiro, e consequentemente realizar o resgate antecipado total dos CRI.

## **Amortização**



As Amortizações da dívida advinda do CRI ocorrerão conforme o cálculo previsto na fórmula abaixo e serão realizadas nas datas indicadas no Cronograma de Pagamentos.

Cálculo da Amortização: O cálculo da amortização será realizado com base na seguinte fórmula:

$$AM_i = VN_b \times TA$$

Onde:

**AM<sub>i</sub>:** Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

**VN<sub>b</sub>:** Conforme definido acima;

**TA:** Taxa de amortização do CRI, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, conforme indicada no Cronograma de Pagamentos.

## CLÁUSULA SEXTA – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE TOTAL DOS CRI

**6.1.** (i) Em caso evento de recompra compulsória total e/ou evento de recompra compulsória parcial, e/ou de vencimento antecipado de determinado Crédito Imobiliário, observado condições previstas em cada Contrato de Cessão, os valores pagos pela(s) Cedentes/devedores de lastro à Securitizadora deverão ser utilizados integralmente para a realização do resgate antecipado da totalidade dos CRI ou a amortização extraordinária dos CRI, conforme o caso, desde que tais recursos não sejam utilizados para Revolvência nos termos deste Termo de Securitização, conforme deliberação do Consultor Imobiliário em conjunto com a Securitizadora; ou mesmo (ii) em caso de recompra total facultativa pela respectiva Cedente, ou recompra parcial (facultativa ou compulsória) dos respectivos Créditos Imobiliários pela respectiva Cedente, ou mesmo recompra/amortização programada dos respectivos Créditos Imobiliários pela respectiva Cedente – desde que tais recursos não sejam utilizados para Revolvência nos termos deste Termo de Securitização conforme deliberação do Consultor Imobiliário junto com a Securitizadora, os valores pagos pela(s) Cedentes à Securitizadora deverão ser utilizados integralmente para a realização do resgate antecipado da totalidade dos CRI ou a amortização extraordinária dos CRI, conforme o caso.

**6.1.1.** A amortização extraordinária dos CRI observará sempre o limite de 98% (noventa e oito por cento) do saldo do valor total de emissão dos CRI.

**6.1.2.** A parcela de recursos decorrentes da Revolvência que não for utilizada, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Securitização, na aquisição de Novos Créditos Imobiliários, deve ser utilizada na amortização ou resgate dos CRI, conforme o caso.



**6.2.** A Emissora deverá comunicar ao Agente Fiduciário, aos Titulares dos CRI e à B3, a respeito da realização da amortização extraordinária ou do resgate antecipado, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência de sua realização.

**6.3.** Os CRI objeto do resgate antecipado serão obrigatoriamente cancelados.

**6.4.** A data para realização de qualquer resgate antecipado ou amortização extraordinária dos CRI deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

**6.5.** Na ocorrência do resgate antecipado, caso a destinação dos recursos em que os Créditos Imobiliários sejam considerados imobiliários por destinação não tenha sido integralmente realizada, os devedores de lastro permanecerão obrigados a comprová-la.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA**

**7.1.** A Emissora neste ato declara que:

**(a)** é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia securitizadora de acordo com as leis brasileiras;

**(b)** está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à emissão dos CRI e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

**(c)** os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

**(d)** é legítima e única titular dos Créditos Imobiliários 1 e da CCI 1 que os representa, observadas as condições estabelecidas nos Documentos da Operação;

**(e)** não é de seu conhecimento a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o seu direito de celebrar este Termo de Securitização;

**(f)** não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários 1 ou, ainda que indiretamente, o presente Termo de Securitização;



**(g)** não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;

**(h)** este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições; e

**(i)** os Créditos Imobiliários 1 e, por conseguinte, a CCI 1 não serão em qualquer hipótese objeto de negociação ou transferência.

**7.2.** A Emissora se obriga a informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora, observados os termos da sua Política de Negociação de Valores Mobiliários.

**7.3.** A Emissora declara, quanto aos Créditos Imobiliários 1, sob as penas da lei, que:

**(a)** verificou a existência, exigibilidade, certeza, conteúdo, exatidão, veracidade, legalidade, legitimidade, validade, ausência de vícios e correta formalização dos Créditos Imobiliários 1 e emissão das CCI 1, declarando que os mesmos se encontram perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização;

**(b)** não tem conhecimento da existência de débitos, processos administrativos ou judiciais, pessoais ou reais, de qualquer natureza, em qualquer tribunal, que não estejam parcelados ou sejam objeto de pedido de parcelamento, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários 1 ou, ainda que indiretamente, esta Emissão;

**(c)** não tem conhecimento da existência de **(i)** restrições urbanísticas, ambientais, sanitárias, de acesso ou segurança ou **(ii)** existência de qualquer pendência ou exigência de adequação suscitada por autoridade governamental, que possam vir a afetar os imóvel(is) objeto de destinação de recursos;

**(d)** os Documentos da Operação representam relações contratuais regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores indicados no presente Termo de Securitização e seus anexos;

**(e)** a Emissora não oferece direito de regresso contra seu patrimônio comum, bem como não há qualquer tipo de coobrigação por parte da Emissora quanto às obrigações do Patrimônio Separado;

**(f)** providenciou opinião legal sobre a estrutura do valor mobiliário ofertado, elaborado por profissional contratado para assessorar juridicamente a estruturação da operação, emitido e assinado de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL;

- (g)** assegurou a existência e a validade as garantias reais vinculadas à oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;
- (h)** assegurará a constituição de Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários 1 que lastreiam e/ou garantam a Oferta;
- (i)** assegurará a existência e a validade as Garantias vinculadas à Oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;
- (j)** assegurará que os ativos financeiros vinculados à operação estejam registrados e atualizados em entidades administradoras de mercado organizado ou registradora de créditos autorizada pelo Banco Central do Brasil, em conformidade às normas aplicáveis a cada ativo e às informações previstas neste Termo de Securitização;
- (k)** proverá ao Agente Fiduciário todas as informações e documentos necessários para que possa verificar a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários 1, representados pelas CCI 1, que lastreiam a emissão, ainda que sob a custodiada por terceiro contratado para esta finalidade;
- (l)** assegurará que a CCI 1, representativas dos Créditos Imobiliários 1, não sejam cedidas a terceiros;
- (m)** verificou e atestou a legalidade e ausência de vícios da presente operação de securitização, além da suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualização das informações prestadas neste Termo de Securitização.

**7.4.** A destituição ou renúncia da Emissora, do Agente Fiduciário e de terceiros contratados com o fim específico e único de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e zelar pela arrecadação dos Créditos Imobiliários 1 será realizada nos termos **(i)** do presente Termo de Securitização ou da regulamentação vigente, em relação à Emissora ou a contratação do Agente Fiduciário, e **(ii)** dos respectivos contratos de prestação de serviços, quanto aos demais prestadores de serviços. A nomeação do novo prestador ficará condicionada à aprovação prévia dos Titulares dos CRI, observados os quóruns previstos na Cláusula Décima Terceira desse Termo de Securitização, exceto na hipótese de destituição ou renúncia de prestadores de serviços contratados pela Emissora para a realização de serviços internos, cotidianos e inerentes às atividades da Emissora, tais como escrituração contábil e auditoria das demonstrações financeiras do patrimônio separado.

**7.5.** A Emissora se obriga desde já a informar e enviar ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Resolução CVM nº 17: **(a)** o organograma, todos os dados financeiros e atos societários da Emissora, necessários à realização do relatório anual, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas,



controle comum, coligadas, e integrantes de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social; **(b)** declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: **(i)** que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e **(ii)** a inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os investidores.

**7.6.** A Emissora se compromete a notificar imediatamente o Agente Fiduciário caso tenha conhecimento de que quaisquer das declarações prestadas no presente Termo de Securitização tenham se tornado total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

**7.7.** A Emissora será responsável pela guarda de 01 (uma) uma via original do Contrato de Cessão 1, demais Documentos da Operação, e do presente Termo de Securitização, assim como será responsável pela guarda de tais documentos quando da aquisição de Novos Créditos Imobiliários.

**7.8.** A Emissora será responsável pela guarda dos documentos que consubstanciam os Créditos Imobiliários, para os casos que forem assim definidos nos respectivos Contratos de Cessão.

## **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIAS E RAZÃO DE GARANTIA**

**8.1.** A Emissão conta com as seguintes garantias relativamente à Créditos Imobiliários 1, nos termos previstos nos respectivos Documentos da Operação da Créditos Imobiliários 1.

**8.2. Cessão Fiduciária de Créditos Garantia:** A cessão fiduciária foi formalizada por força do Contrato de Cessão 1, firmado entre a respectiva(s) fiduciante(s) devidamente indicada no Contrato de Cessão 1 e a Securitizadora, tendo por objeto a cessão fiduciária à Securitizadora dos Créditos Garantia, bem como das Contas Vinculadas.

**8.3. Fiança:** O Fiadores 1 indicados no quadro de definições deste Termo de Securitização, compareceram no Contrato de Cessão 1 para prestar garantia fidejussória, mediante a aposição de suas assinaturas neste instrumento, na condição de solidariamente coobrigados e principais pagadores, com a Cedente 1 e entre si, por todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias. O(s) Fiador(es) 1 se comprometem a honrar a Fiança, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil").

**8.4. Alienação Fiduciária de Participação.** A Alienação Fiduciária de Participação, que consiste na garantia fiduciária sobre a 63% (sessenta e três por cento) das quotas presentes ou futuras de emissão da Cedente 1, observados os detalhamentos do Contrato de Alienação Fiduciária de Participação.

**8.5. Coobrigação.** Nos termos do Contrato de Cessão 1, a Cedente 1 declarou-se e reconheceu-se

coobrigada, nos termos do artigo 296 do Código Civil, respondendo solidariamente aos Devedores 1, pela solvência em relação aos Créditos Imobiliários.

**8.6. Fundo de Reserva.** O fundo de reserva a ser constituído na Conta Centralizadora, equivalente inicial, ao valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que deverá ser constituído pela Cedente 1 com recursos advindos do pagamento do Preço de Cessão 1, para fazer frente à inadimplência do prêmio de recompra programada devidamente qualificado no Contrato de Cessão 1, e recomposto, se o caso, conforme regras constantes do Contrato de Cessão 1. O valor do Fundo de Reserva dos CRI será acrescentado dos valores que constem de cada fundo de reserva que venha a ser negociado no âmbito de cada Novo Crédito Imobiliário.

**8.7.** Adicionalmente, independentemente das Garantias atreladas à cada Crédito Imobiliário, os CRI contarão com o Fundo de Despesas dos CRI e o Fundo e Reserva dos CRI, abaixo indicados.

**8.8. Fundo de Despesas dos CRI.** Os CRI contarão com um fundo de despesa a ser constituído na Conta Centralizadora ("Fundo de Despesa do CRI" ou simplesmente "Fundo de Despesas"). O Fundo de Despesa do CRI será constituído em até 07 (sete) Dias Úteis contados da data da primeira integralização dos CRI, mediante aporte dos Titulares de CRI, que deverão arcar com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado, sem que haja necessidade de convocação de prévia Assembleia Titulares dos CRI sobre tal(is) pagamento(s). O valor de composição será de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) ("**Valor Inicial do Fundo de Despesas**"), sendo certo que referido valor poderá ser aumentado a critério do Consultor Imobiliário.

8.8.1. Os recursos do Fundo de Despesas dos CRI serão utilizados pela Securitizadora para pagamento de quaisquer Despesas da Operação, por conta e ordem das Cedentes e eventuais de fiador(es), que sejam assumidas nos Documentos da Operação, conforme o respectivo Contrato de Cessão.

8.8.2. Recomposição do Fundo de Despesas. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas dos CRI venham a ser inferiores ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas"), referido fundo poderá ser recomposto se assim determinado pelo Consultor Imobiliário, sendo certo que, sendo a sua recomposição determinada pelo Consultor Imobiliário, o Consultor Imobiliário poderá optar por quaisquer das formas de recomposição abaixo indicadas:

(i) recursos decorrentes das parcelas de juros advindas do pagamento dos Créditos Imobiliários, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos dos CRI;

(ii) com recursos dos direitos creditórios outorgados em garantia no âmbito de cada Novo Crédito Imobiliário (*se assim permitido no âmbito de cada Crédito Imobiliário*), observada a ordem de sua utilização conforme regrado em cada contrato de cessão fiduciária;

(iii) caso não haja recursos suficientes (se aplicável) decorrente do item “ii” anterior, pelo pagamento pela respectiva Cedente, caso esta tenha se obrigado a aportar recursos para fazer frente a tais custos nos termos do respectivo Contrato de Cessão;

(v) com recursos decorrentes de desconto de determinado Preço de Cessão, nos termos da cláusula 2.7.3.3;

(iv) Com recursos decorrentes do Patrimônio Separado nos termos da cláusula 8.8.3 e 8.8.4;

(v) Com recursos aportados pelos Titulares dos CRI nos termos da cláusula 8.8.4, abaixo

8.8.3 Para os fins do item “iv” da cláusula 8.8.2, acima, a recomposição do Fundo de Despesas deverá ser arcadas pela Securitizadora com os demais recursos integrantes do Patrimônio Separado. As eventuais Despesas que forem pagas pela Securitizadora com os recursos do Patrimônio Separado, serão reembolsadas pela respectiva Cedente e fiadores no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis (*ou prazo diverso se assim expressamente constante do respectivo Contrato de Cessão*), mediante a apresentação, pela Securitizadora, de comunicação indicando as despesas incorridas, acompanhada dos recibos/notas fiscais correspondentes.

8.8.4. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para arcar com as Despesas e recomposição do Fundo de Despesas, a Securitizadora poderá solicitar aos Titulares de CRI que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado, sendo certo que os Titulares dos CRI decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva assembleia especial convocada para este fim.

8.8.5 Na hipótese da Cláusula acima, os Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial de Investidores convocada com este fim, nos termos do Termo de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade de CRI detida por cada Titular de CRI, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a respectiva Cedente e fiadores (se aplicável) e preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelo Patrimônio Separado dos CRI, objeto ou não de litígio. As Despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma desta Cláusula serão repassadas aos respectivos Cedentes no âmbito dos Créditos Imobiliários (se aplicável), e deverão ser pagas de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos prevista neste Termo de Securitização.

8.8.6 Caso qualquer um dos Titulares de CRI não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos no Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, ou recompor o Fundo de Despesas, os Titulares de CRI ficarão sujeitos à incidência dos Encargos Moratórios a contar da data prevista na ata da Assembleia Especial de Investidores de que trata a Cláusula 8.8.5 acima ou da data do recebimento da solicitação de aporte enviada pela Securitizadora nos demais casos de aporte previstos neste Termo de Securitização, e a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual

remuneração a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito na qualidade de Titular de CRI da Emissão com os valores gastos pela Securitizadora com estas despesas.

8.8.7 Em nenhuma hipótese a Securitizadora incorrerá em antecipação de Despesas e/ou suportará Despesas com recursos próprios.

**8.9. Fundo de Reserva do CRI.** Será constituído um fundo de reserva na Conta Centralizadora (“Fundo de Reserva”). O Fundo de Reserva dos CRI será constituído com o Fundo de Reserva constituído no âmbito do Contrato de Cessão 1 (“Valor de Composição do Fundo de Reserva”), nos termos da cláusula 8.6, acima. O valor do Fundo de Reserva dos CRI será acrescentado dos valores que constem de cada fundo de reserva que venha a ser negociado no âmbito de cada Novo Crédito Imobiliário.

8.9.1. Os recursos do Fundo de Reserva dos CRI serão utilizados pela Securitizadora para cobrir a eventual inadimplemento da obrigação de pagamento dos Juros Remuneratórios e Amortização dos CRI.

8.9.2. Recomposição do Fundo de Reserva. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Reserva venham a ser inferiores ao valor de 2% (dois por cento) do saldo devedor atualizado dos CRI (“Valor Mínimo do Fundo de Reserva do CRI”), referido fundo poderá ser recomposto se assim determinado pelo Consultor Imobiliário, sendo certo que, sendo a sua recomposição determinada pelo Consultor Imobiliário, o Consultor Imobiliário poderá optar por quaisquer das formas de recomposição abaixo indicadas:

- (i) com recursos decorrentes dos valores que constem de cada fundo de reserva que venha a ser negociado no âmbito de cada Novo Crédito Imobiliário;
- (ii) com recursos decorrentes das parcelas de juros advindas do pagamento dos Créditos Imobiliários, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos dos CRI;
- (iii) com recursos dos direitos creditórios outorgados em garantia no âmbito de cada Novo Crédito Imobiliário (se assim permitido no âmbito do respectivo Crédito Imobiliário) observada a ordem de sua utilização conforme regrado em cada contrato de cessão fiduciária;
- (iv) caso não haja recursos suficientes (se aplicável) decorrente do item “ii” anterior, pelo pagamento pela respectiva Cedente, caso este tenha se obrigado a aportar recursos para fazer frente a tais custos nos termos do respectivo Contrato de Cessão;
- (v) com recursos decorrentes de desconto de determinado Preço de Cessão, nos termos da cláusula 2.7.3.3.

**8.10. Garantias Adicionais.** Poderão, ainda, ser constituídos, no âmbito dos futuros contratos para aquisição dos Novos Créditos Imobiliários garantias adicionais, as quais integrarão automaticamente o



Patrimônio Separado dos CRI, bem como poderão ser negociadas razões de garantias e/ou qualquer outro índice financeiro pertinente à cada aquisição de Novo Crédito Imobiliário.

## CLÁUSULA NONA – ORDEM DE PRIORIDADE DE PAGAMENTOS

**9.1.** Ordem de Prioridade de Pagamentos. A ordem de prioridade de pagamentos, abaixo descrita, na qual os recursos depositados na Conta Centralizadora, conforme o caso, como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários, os recursos avindos dos direitos creditórios que sejam outorgados em garantia, e de valores oriundos da excussão/execução de qualquer das Garantias, em determinado Mês de Competência, devem ser aplicados no Mês de Apuração imediatamente subsequente, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (i) Pagamento das despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas até a respectiva data de pagamento;
- (ii) Quaisquer Despesas da Operação em aberto;
- (iii) Caso o saldo do Fundo de Despesas seja inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, recomposição do Fundo de Despesas dos CRI, se assim determinado pelo Consultor Imobiliário, até o Valor Inicial do Fundo de Despesas ou em valor superior, conforme aplicável;
- (iv) Pagamento de parcela(s) de Juros Remuneratórios vencidas e não pagas dos CRI Sêniores, se aplicável;
- (v) Pagamento da parcela mensal de Juros Remuneratórios imediatamente vincenda dos CRI Sêniores;
- (vi) Pagamento de parcela(s) de Juros Remuneratórios vencidas e não pagas dos CRI Subordinados, se aplicável;
- (vii) Pagamento da parcela mensal de Juros Remuneratórios imediatamente vincenda dos CRI Subordinados;
- (viii) Amortização ordinária dos CRIs Sêniores, se aplicável;
- (ix) Amortização ordinária dos CRIs Subordinados, se aplicável;
- (x) Caso o saldo do Fundo de Reserva esteja inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva, recomposição do Fundo de Reserva dos CRI se assim determinado pelo Consultor Imobiliário até o Valor de Composição do Fundo de Reserva ou em valor superior, conforme aplicável;
- (xi) Composição ou recomposição, conforme o caso, do Fundo de Revolvência;
- (xii) Amortização extraordinária compulsória dos CRI Sêniores, se aplicável;
- (xiii) Amortização extraordinária compulsória dos CRI Subordinados, se aplicável;
- (xiv) Pagamento do Prêmio de Juros dos CRI Subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME FIDUCIÁRIO E PATRIMÔNIO SEPARADO

**10.1.** Regime Fiduciário. Na forma do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430/22, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, Regime Fiduciário, a Conta Centralizadora, as Garantias e os respectivos objetos, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para os CRI, mediante o registro do presente Termo de Securitização junto a B3, conforme previsto no artigo 26, § 1º da Lei nº 14.430/22.

**10.2. Conta Centralizadora.** A arrecadação dos Créditos Imobiliários ocorrerá na Conta Centralizadora para fins de pagamento dos CRI ou em contas vinculadas (a exemplo das Contas Vinculadas) cedidas fiduciariamente em favor da Securitizadora e movimentáveis exclusivamente por esta, para posterior repasse para a Conta Centralizadora, e permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora, até que se complete o resgate da totalidade dos CRI.

**10.3. Isenção de Ação ou Execução.** Na forma do artigo 26 da Lei nº 14.430/22, os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, a Conta Centralizadora, as Garantias e os respectivos objetos estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRI.

**10.4. Patrimônio Separado.** Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, a Conta Centralizadora, as Garantias e os respectivos objetos permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora até a Data de Vencimento e, consequentemente, o vencimento e pagamento integral dos CRI, nos termos da Lei nº 14.430/22.

10.4.1. Os Créditos do Patrimônio Separado: **(i)** responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; **(ii)** estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares dos CRI; e **(iii)** não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

10.4.2. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas, tais despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas integrante do Patrimônio Separado ou pela Cedente e, na falta de recursos do Fundo de Despesas e caso a Cedente não arque com o pagamento de tais despesas, estas serão consideradas despesas da Emissão e serão arcadas pelos Titulares dos CRI de forma que deverá ser realizada Assembleia Especial para deliberação de realização de aporte ("Obrigações de Aporte"), por parte dos Titulares dos CRI, junto ao Patrimônio Separado, ressalvado o direito de posterior resarcimento pela Cedente.

10.4.3. Caso qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com as Obrigações de Aporte e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado (incluindo o Fundo de Despesas) para fazer frente às obrigações, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário (este último caso tenha assumido a administração do Patrimônio Separado) estarão autorizados a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora e/ou pelos demais Titulares de CRI adimplentes com estas despesas.



10.4.4. O presente Termo de Securitização, seus respectivos anexos e eventuais aditamentos serão registrados em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários na forma do artigo 25, § 1º da Lei nº 14.430/22 em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração, devendo a Emissora, portanto, entregar à B3 1 (uma) via original ou eletrônica do Termo de Securitização.

**10.5. Administração do Patrimônio Separado.** Em conformidade com a Lei nº 14.430/22, a Emissora administrará, por si ou por seus prepostos, ordinariamente os Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de recebimento dos Créditos Imobiliários e de pagamento da amortização do principal, juros e demais encargos acessórios dos CRI.

**10.6.** A Emissora elaborará e publicará as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, bem como enviará ao Agente Fiduciário em até 03 (três) meses após o término do exercício social, qual seja, o dia 30 de setembro de cada ano.

**10.7. Declarações da Emissora.** Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, para fins do disposto nos termos da Resolução CVM nº 60, a Emissora declara que:

- (a) com relação às CCI, a custódia será realizada pela Instituição Custodiante; e
- (b) a arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários são atividades da Emissora, da seguinte forma: à Emissora caberá (i) o controle da evolução dos Créditos Imobiliários; (ii) o controle e a guarda dos recursos que transitarão pela Conta Centralizadora; e (iii) a emissão, quando cumpridas as condições estabelecidas, dos respectivos termos de liberação de garantias, observada a possibilidade de manutenção de tais atividades sob a responsabilidade das respectivas Cedentes e da contratação de Servicer.

**10.8. Tributos.** Todos os tributos e/ou taxas que incidam sobre os pagamentos da remuneração da Emissora descrita na Cláusula Décima Quinta deste Termo de Securitização serão suportados pelo Patrimônio Separado.

**10.9. Prejuízos ou Insuficiência do Patrimônio Separado.** A Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado em caso de comprovado descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária reconhecidos por sentença condenatória transitada em julgado ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

**10.10. Insuficiência de Ativos.** A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à companhia Securitizadora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Securitizadora não o faça, convocar Assembleia Especial de Investidores dos Titulares dos CRI para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Assembleia Especial de Investidores deverá ser convocada na forma da Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para primeira convocação e 8 (oito) dias de antecedência para segunda convocação e será instalada:

- (i) em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos; ou
- (ii) em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários.

10.10.1. Na Assembleia Especial de Investidores, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos Titulares dos CRI nas seguintes hipóteses: (a) caso a assembleia acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (b) caso a assembleia acima seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

**10.11. Aplicação de Recursos da Conta Centralizadora.** Os recursos disponíveis na Conta Centralizadora oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, poderão ser aplicados nos Investimentos Permitidos. Os pagamentos referentes aos valores a que fazem jus os Titulares dos CRI serão efetuados pela Emissora na medida em que existam recursos no Patrimônio Separado, utilizando-se dos procedimentos adotados pela B3.

10.11.1. Investimentos Permitidos. Os recursos mantidos na Conta Centralizadora poderão ser aplicados em Investimentos Permitidos. Todos os Investimentos Permitidos realizados nos termos desta Cláusula deverão ser resgatados de maneira que estejam imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora para a realização de qualquer pagamento devido. Eventuais retenções de impostos decorrentes dos rendimentos dos Investimentos Permitidos pertencerão com exclusividade à Emissora. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com os Investimentos Permitidos integrarão os Patrimônio Separado, livres de quaisquer impostos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AGENTE FIDUCIÁRIO**

**11.1. Agente Fiduciário.** A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo de Securitização.

**11.2.** Declarações do Agente Fiduciário. Atuando como representante dos Titulares dos CRI, o Agente Fiduciário declara:

- (a)** aceitar integralmente o presente Termo de Securitização, em todas as suas cláusulas e condições, bem como a função e incumbências que lhe são atribuídas;
- (b)** não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no Artigo 5º da Resolução CVM nº 17;
- (c)** sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o artigo 66, § 3º da Lei nº 6.404/76 e Seção III do Capítulo II da Resolução CVM nº 17;
- (d)** estar devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (e)** assegura e assegurará, nos termos do artigo 6º, § 1º da Resolução CVM nº 17, tratamento equitativo a todos os Titulares dos CRI em relação a outros titulares de certificados de recebíveis imobiliários das emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, conforme consta no **Anexo VIII** deste Termo, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário;
- (f)** não possui qualquer relação com a Emissora e/ou com as Cedentes que o impeça de exercer suas funções de forma diligente; e
- (g)** verificou, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade e suficiência (ou não) das garantias quando do registro dos contratos de garantia (Contrato de Cessão e cessão fiduciária nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes), nos prazos previstos nos Documentos da Operação.

**11.3.** Incumbências do Agente Fiduciário. Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, principalmente:

- (a)** exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRI;



- (b)** zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado;
- (c)** verificar a regularidade da constituição das Garantias, bem como o valor dos bens dados em garantia às Obrigações Garantidas, quando ocorrerem, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade, nos termos dos Documentos da Operação;
- (d)** examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, nos termos dos Documentos da Operação, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (e)** manter atualizada a relação dos Titulares dos CRI e seus endereços mediante, inclusive, gestão junto à Emissora, ao Escriturador, à B3, sendo que, para fins de atendimento ao disposto neste inciso, a Emissora expressamente autoriza, desde já, a B3 a atender quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referente à obtenção, a qualquer momento, da posição de Investidores;
- (f)** exercer, na hipótese de insolvência da Emissora, com relação às obrigações assumidas nesta operação, a administração do Patrimônio Separado;
- (g)** promover a liquidação do Patrimônio Separado, conforme previsto na Cláusula Treze deste Termo de Securitização;
- (h)** renunciar à função de Agente Fiduciário na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da assembleia que deliberará sobre sua substituição;
- (i)** conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (j)** verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (k)** adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, bem como inclusão dos Créditos Imobiliários afetados ao Patrimônio Separado, caso a Emissora não o faça nas hipóteses de substituição ou liquidação do Patrimônio Separado;
- (l)** comunicar os Titulares dos CRI, no prazo máximo 07 (sete) Dias Úteis, contado a partir da ciência de eventual inadimplemento, pela Emissora, de quaisquer obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI e que estabeleçam condições que não devem ser descumpridas

pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto;

- (m)** acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado, mediante recebimento dos documentos emitidos e encaminhados pela Emissora, e solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado;
- (n)** disponibilizar aos Titulares dos CRI e aos participantes do mercado, o Valor Nominal Unitário dos CRI, realizado em conjunto com a Emissora, através de seu website;
- (o)** acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Titulares dos CRI acerca de eventuais inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (p)** fornecer nos termos do artigo 32, § 1º da Lei nº 14.430/22 à Securitizadora, no prazo de 03 (três) Dias Úteis, contado da data do evento do resgate dos CRI na B3 pela Securitizadora, termo de quitação, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o *caput* do artigo 18 da Lei nº 14.430/22;
- (q)** convocar, quando necessário, a Assembleia Especial de Investidores, conforme prevista no Termo de Securitização, respeitadas outras regras relacionadas às assembleias gerais constantes na Resolução CVM nº 60 e Resolução CVM nº 81;
- (r)** comparecer à Assembleia Especial de Investidores dos Titulares dos CRI a fim de prestar informações que lhe forem solicitadas;
- (s)** fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (t)** divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, relatório anual descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos a presente Emissão, conforme artigo 15 da Resolução CVM nº 17; e
- (u)** em atendimento ao Ofício-Circular CVM/SRE nº 01/21, o Agente Fiduciário poderá às expensas do Patrimônio Separado, contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar, o valor das Garantias (presentes e futuras) no âmbito da operação de securitização dos CRI em que estejam vinculadas, conforme o caso, bem como solicitar quaisquer informações e comprovações que entender necessárias, na forma prevista no referido ofício.

11.3.1. No caso de inadimplemento de quaisquer condições no âmbito da emissão dos CRI, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRI.

11.3.2. As remunerações do Agente Fiduciário se encontram na Cláusula Décima Quarta. No caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários ou da Emissora com relação às suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização, todas as despesas em que o Agente Fiduciário venha comprovadamente a incorrer para resguardar os interesses dos Investidores deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos investidores. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Investidores. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CRI, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias corridos, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência.

11.3.3. A remuneração não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, tais como, exemplificativamente: publicações em geral (por exemplo, edital de convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Titulares dos CRI, ata da Assembleia Especial de Investidores dos Titulares dos CRI, anúncio de comunicação de disponibilidade do relatório anual do Agente Fiduciário, entre outros), notificações, extração de certidões, photocópias, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, contatos telefônicos e/ou conference call, assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias em geral e relacionadas aos termos de quitação e acompanhamento das Alienações Fiduciárias de Imóveis, conforme o caso, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais serão cobertas pelo Patrimônio Separado, observando-se que a Emissora será, sempre que possível, comunicada sobre tais despesas, previamente e por escrito.

11.3.4. O pagamento das despesas acima referidas será realizado mediante pagamento das respectivas faturas apresentadas pelo Agente Fiduciário, acompanhadas da cópia dos comprovantes pertinentes, ou mediante reembolso, a exclusivo critério do Agente Fiduciário, após, sempre que possível, prévia aprovação da despesa por escrito pela Emissora na qualidade de administradora dos Patrimônio Separado, ou, na insuficiência deste, pelos investidores.

**11.4. Pagamentos ao Agente Fiduciário.** Não haverá devolução de valores já recebidos pelo Agente Fiduciário a título da prestação de serviços, exceto se o valor tiver sido pago incorretamente.

**11.5.** Substituição do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos, para que seja deliberado pelos Titulares dos CRI em Assembleia Especial de Investidores pela permanência ou efetiva substituição do Agente Fiduciário, elegendo, caso seja aprovada a segunda hipótese, novo agente fiduciário. A substituição do Agente Fiduciário deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

**11.6.** Destituição do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário poderá ser destituído:

- (a) pela CVM, nos termos da legislação em vigor;
- (b) por deliberação em Assembleia Especial de Investidores, independentemente da ocorrência de qualquer fato que imponha ou justifique sua destituição, requerendo-se, para tanto, o voto de 2/3 (dois terços) dos Titulares dos CRI presentes; ou
- (c) por deliberação em Assembleia Especial de Investidores, observado o quórum previsto no item acima, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos no Artigo 28 da Lei nº 14.430/22 ou das incumbências mencionadas na Cláusula 11.3 deste Termo de Securitização.

**11.7.** Deveres, Atribuições e Responsabilidades do Agente Fiduciário Eleito em Substituição. O agente fiduciário eleito em substituição ao Agente Fiduciário, nos termos das Cláusulas 11.6 e 11.7 deste Termo de Securitização assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

**11.8.** Substituição Permanente. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação, conforme aplicável.

**11.9.** Substituto Provisório. Por meio de voto da maioria absoluta dos Titulares dos CRI em Circulação, estes poderão nomear substituto provisório do Agente Fiduciário em caso de vacância temporária.

**11.10.** Validade das manifestações. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, inclusive a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário nas hipóteses previstas nesse Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Investidores, salvo se de outra forma diversa prevista neste Termo de Securitização.



**11.11. Atuação Vinculada.** O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da emissão que seja de competência de definição pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Titulares dos CRI. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares dos CRI a ele transmitidas conforme definidas pelos Titulares dos CRI e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares dos CRI ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM nº 17 e dos artigos aplicáveis da Lei nº 6.404/76, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.

**11.12.** O disposto nas Cláusulas 11.10 e 11.11 acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.

**11.13. Presunção de Veracidade.** Caberá à Emissora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração. O Agente Fiduciário não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

**11.14. Renúncia.** O Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até a escolha e aprovação do novo agente fiduciário, em caso de renúncia, situação em que se compromete a realizar a devolução de quaisquer valores recebidos referentes ao período após a sua renúncia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO**

12.1. **Liquidação do Patrimônio Separado.** Caso seja verificada: **(i)** a insolvência da Emissora, com relação às obrigações pecuniárias assumidas nesta Emissão; ou, ainda **(ii)** qualquer uma das hipóteses previstas na Cláusula 12.4, abaixo, o Agente Fiduciário, conforme disposto nos itens acima, deverá realizar imediata e transitoriamente a administração do Patrimônio Separado constituído pelos Créditos Imobiliários e os recursos porventura mantidos na Conta Centralizadora, ou promover a liquidação dos Patrimônio Separado.

12.2. **Convocação da Assembleia Especial de Investidores.** Em até 15 (quinze) dias a contar do início da administração transitória, pelo Agente Fiduciário, do Patrimônio Separado, deverá ser convocada uma

Assembleia Especial de Investidores, com antecedência de 20 (vinte) dias contados da data para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação, e instalar-se-á, em primeira e segunda convocação, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRI em circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM nº 60. A deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado em razão da insolvência da Securitizadora nos termos dos itens acima, será válida por maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM nº 60, enquanto o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado não poderá ser superior a CRI representativos de mais de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, na forma do artigo 30, § 4º da Resolução CVM nº 60.

12.3. Deliberação Pela Liquidação do Patrimônio Separado. A Assembleia Especial de Investidores deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, ou pela continuidade de sua administração por nova securitizadora, fixando, neste caso, a remuneração desta última, bem como as condições de sua viabilidade econômico-financeira.

12.4. Eventos que Ensejam a Assunção da Administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário. Além da hipótese de insolvência da Emissora, com relação às obrigações assumidas nesta operação, a critério da Assembleia Especial de Investidores, a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo poderá ensejar a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, para liquidá-lo:

- (a) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou decretação de falência da Emissora; e/ou
- (b) inadimplemento ou mora, pela Emissora, por culpa ou dolo desta, de qualquer das obrigações pecuniárias juntos aos investidores previstas neste Termo de Securitização, que dure por mais de 03 (três) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que, nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer na data do inadimplemento ou na data de verificação da mora, caso os Titulares dos CRI decidam nesse sentido.

12.4.1. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em 01 (um) Dia Útil.

12.4.2. O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares dos CRI nas seguintes hipóteses: (i) caso a Assembleia Especial de Investidores acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação ou (ii) caso a Assembleia Especial de Investidores seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

12.4.3. A instituição liquidante será a própria Securitizadora, caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado nos termos aqui previstos.

12.4.4. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI, resultado da satisfação dos procedimentos de execução/excussão dos direitos e garantias, na proporção dos créditos representados pelos CRI em Circulação que cada um deles é titular, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora decorrente dos CRI.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCERIA – ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES**

**13.1. Assembleia Especial de Investidores.** Os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Investidores, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI, aplicando-se à Assembleia Especial de Investidores de Titulares dos CRI, o disposto na Lei nº 14.430/22 e na Resolução CVM nº 60, e, no que couber, o disposto na Resolução CVM nº 81, a respeito das assembleias gerais de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRI ou não, devidamente constituídos há menos de 01 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.

**13.2. Convocação.** A Assembleia Especial de Investidores de Titulares dos CRI poderá ser convocada pelo **(i)** pela Emissora, **(ii)** pelo Agente Fiduciário, ou **(iii)** por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação.

**13.3. Forma de Convocação.** Observado o disposto na Cláusula 13.2 deste Termo de Securitização, deverá ser convocada Assembleia Especial de Investidores mediante edital publicado na forma da Cláusula 13.3.3 e Cláusula Décima Sexta.

13.3.1. Para os casos em que a Assembleia Especial de Investidores for realizada de modo exclusivamente ou parcialmente digital, o edital de convocação previsto no *caput* poderá ser publicado de forma resumida, com a indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa estará disponível a todos os Titulares dos CRI.

13.3.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 13.3.1 acima, a Emissora deverá disponibilizar todas as informações relativas à convocação da assembleia, a ser realizada de modo exclusivamente ou parcialmente digital, por meio de sistema eletrônico na página da CVM na rede mundial de computadores.

13.3.3. Nos termos da Resolução CVM nº 60, os editais de convocação de Assembleia Especial de Investidores, serão disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (<https://www.leveragesec.com.br/>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber,

na forma do artigo 26, do § 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV “b” do artigo 46 e do inciso I do artigo 52 da Resolução CVM nº 60 e conforme § 3º do artigo 23 da Lei nº 14.430/22.

13.3.4. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia Especial de Investidores não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.

13.3. É admitida a realização de primeira e segunda convocações, por meio de edital único, no caso de Assembleia Especial convocada para deliberar exclusivamente sobre as demonstrações financeiras, de forma que o edital da segunda convocação poderá ser divulgado simultaneamente ao edital da primeira convocação, nos termos do artigo 26§1º Resolução CVM 60.

**13.4. Prazo para Realização.** Exceto se de outra forma prevista neste Termo de Securitização, a Assembleia Especial de Investidores deverá ser realizada com no mínimo 20 (vinte) dias a contar da data da primeira publicação do edital relativo à primeira convocação ou no prazo mínimo de 8 (oito) dias a contar da primeira publicação do edital relativo à segunda convocação, caso a Assembleia Especial de Investidores não tenha sido realizada na primeira convocação, não sendo admitido que a segunda convocação da Assembleia Especial de Investidores seja publicada conjuntamente com a primeira convocação, com base no Ofício-Circular CVM/SEP 02/2012, e respeitada a legislação vigente à época.

**13.5. Validade.** As deliberações tomadas em Assembleias Especiais de Investidores, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Especial de Investidores, ou que tenham se abstido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRI, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis contados da realização da Assembleia Especial de Investidores, por meio da disponibilização da ata da referida Assembleia no site.

**13.6. Manifestação da Emissora e do Agente Fiduciário.** Somente após definição da orientação pelos Titulares dos CRI em Assembleia Especial de Investidores, a Emissora e/ou Agente Fiduciário deverão exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado, exceto se de outra forma prevista nos Documentos da Operação. Caso não haja quórum necessário para a instalação da Assembleia Especial de Investidores, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora e/ou Agente Fiduciário poderão permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares dos CRI, não podendo ser imputada à Emissora e/ou Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.



**13.7.** Responsabilidade da Emissora. A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI por ela manifestado, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares dos CRI ou à Emissora.

**13.8.** Legislação Aplicável. Aplicar-se-á à Assembleia Especial de Investidores, no que couber, o disposto na Lei nº 14.430/22, a Resolução CVM nº 60, a Resolução CVM nº 81, bem como o disposto na Lei nº 6.404/76, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

**13.9.** Instalação. Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização, a Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

**13.10.** Votos. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleia Especial de Investidores dos CRI, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares dos CRI ou não.

**13.11.** Os Titulares dos CRI poderão exercer o voto em Assembleia Especial de Investidores por meio do preenchimento e envio da respectiva instrução de voto a distância, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia Especial de Investidores na forma do § 2º do artigo 29 e § 5º do artigo 30 da Resolução CVM nº 60 e observadas as demais disposições da Resolução CVM nº 60 e, no que couber, a Resolução CVM nº 81.

**13.12.** Caso os Titulares dos CRI possam participar da Assembleia Especial de Investidores à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deverá conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os Titulares dos CRI podem participar e votar à distância na Assembleia Especial de Investidores, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos investidores, assim como se a Assembleia Especial de Investidores será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

**13.13.** No caso de utilização de meio eletrônico para realização da Assembleia Especial de Investidores, a Emissora deverá adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação dos Titulares dos CRI.

**13.14.** Quóruns. Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização, os quóruns de deliberação das Assembleia Especial de Investidores deverão levar em conta a totalidade dos CRI em Circulação presentes.



**13.15. Presença da Emissora.** Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleia Especial de Investidores.

**13.16. Prestação de Informações.** O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Especial de Investidores e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas, sendo que a Emissora, o Agente Fiduciário e/ou os Titulares dos CRI poderão convocar quaisquer terceiros (inclusive, a Cedente), para participar das Assembleia Especial de Investidores, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia. Sem prejuízo da referida faculdade, a Cedente e/ou suas partes relacionadas não poderão participar do processo de deliberação e apuração dos votos dos Titulares dos CRI a respeito da respectiva matéria em discussão.

**13.17. Presidência.** A presidência da Assembleia Especial de Investidores caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente: **(i)** ao representante da Emissora; **(ii)** ao Agente Fiduciário; ou **(iii)** ao Titular dos CRI eleito pelos Titulares dos CRI presentes.

**13.18. Quórum de Deliberação.** Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo Securitização e/ou nos Documentos da Operação, todas as deliberações serão tomadas, em primeira convocação, por maioria simples dos CRI presentes na Assembleia Especial de Investidores e, em segunda convocação, por qualquer número.

**13.19. Quóruns Qualificados.** Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação, as propostas de alterações e de renúncias feitas pela Emissora em relação: **(i)** às datas de pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRI e às datas de pagamento da amortização de principal; **(ii)** à forma de cálculo da evolução financeira dos CRI, os Juros Remuneratórios dos CRI, a amortização de principal e o Valor Nominal Unitário; **(iii)** ao prazo de vencimento dos CRI; **(iv)** aos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, que possa impactar os direitos dos Titulares dos CRI; **(v)** aos quóruns de instalação e/ou de deliberação das Assembleias de Titulares de CRI; **(vi)** realização de qualquer amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI; **(vii)** qualquer alteração às previsões referentes à amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI; **(viii)** qualquer liberação específica com relação a um inadimplemento da Cedente (sempre considerando que qualquer liberação de um evento, numa data específica, não significa liberação de fatos posteriores); e **(ix)** eventual deliberação acerca dos Investimentos Permitidos; **(x)** vencimento antecipado de qualquer CCB e/ou recompra compulsória de Créditos Imobiliários, e possibilidade de amortização extraordinária, ou resgate dos CRI com tais recursos, conforme o caso; deverão ser aprovadas em primeira ou segunda convocação por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, maioria simples dos CRI presentes à referida Assembleia Especial de Investidores de Titulares dos CRI, desde que os presentes representam no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em circulação.

13.19.1. As deliberações relativas à destituição do Consultor Imobiliário das funções a ele atribuídas no âmbito da Operação e, consequentemente, na rescisão do Contrato do Consultor Imobiliário, deverão ser aprovadas conforme a seguir: em primeira convocação da Assembleia por Titulares dos CRI que representem **70% (setenta por cento) dos CRI em Circulação** ou, em segunda convocação, por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, **a maioria dos CRI presentes** à referida Assembleia Especial de Investidores de Titulares dos CRI.

13.19.2. Não serão necessárias aprovações relacionadas à aquisição de Novos Créditos Imobiliários quando estes estiverem enquadrados dentro dos Critérios de Elegibilidade.

**13.20. Dispensa para Instalação.** Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Especial de Investidores a que comparecerem todos os Titulares dos CRI, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

**13.21. Dispensa.** É dispensada a necessidade de convocação e realização de Assembleia Especial de Investidores sempre que tal alteração decorrer exclusivamente: **(i)** quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores; **(ii)** quando verificado erro material, seja ele um erro grosso, de digitação ou aritmético; e **(iii)** em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora e do Agente Fiduciário, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRI. As alterações referidas acima devem ser comunicadas aos Titulares dos CRI pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário, através dos respectivos sites, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contado da data em que tiverem sido implementadas, na forma do § 4º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60.

**13.22. Encaminhamento de Documentos para a CVM.** As atas lavradas das Assembleia Especial de Investidores serão encaminhadas somente à CVM via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, sendo que sua publicação em jornais de grande circulação não será necessária, exceto se a Assembleia Especial de Investidores deliberar em sentido diverso.

**13.23.** Nos termos do artigo 25, §3º da Resolução CVM nº 60, as Partes concordam que o presente instrumento poderá ser alterado, sem a necessidade de qualquer aprovação dos titulares dos CRI, desde que a referida alteração não prejudique a validade, exigibilidade ou exequibilidade deste instrumento, sempre que tal alteração **(i)** decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(ii)** decorrer da substituição de direitos creditórios pela Securitizadora; **(iii)** envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização; ou **(iv)** decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na Juros Remuneratórios, no fluxo de pagamentos



e nas Garantias dos CRI; ou (v) caso a Cedente deseje alterar a proporção dos recursos captados a ser alocada para cada Empreendimento Alvo, conforme aplicável; ou (vi) decorrer da Revolvência de direitos creditórios imobiliários, mediante observância dos Critérios de Elegibilidade dos Novos Direitos Creditórios.

**13.23.1.** O presente Termo de Securitização igualmente poderá ser aditado sem a necessidade de qualquer aprovação dos titulares dos CRI para fins de aquisição de Novos Créditos Imobiliários nos termos da cláusula 2.7.1, observadas todas as regras aplicáveis à matéria constante deste instrumento.

12.24. Nos termos do artigo 25, §4º da Resolução CVM nº 60, as alterações indicadas na Cláusula acima deverão ser comunicadas aos Titulares de CRI em até 7 (sete) Dias Úteis a contar da data de implementação das alterações.

12.25. Na ocorrência de qualquer fato que coloque qualquer direito da Securitizadora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, e/ou de qualquer bem pertencente ao Patrimônio Separado sob risco de perecimento e/ou que agrave qualquer risco vinculado à Operação de Securitização em comparação com as circunstâncias na Data de Emissão, a Securitizadora terá a liberalidade de praticar atos em benefício do Patrimônio Separado e, consequentemente dos Titulares de CRI, sem a prévia aprovação em Assembleia.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

**14.1.** Despesas. Todas as Despesas da Operação são de responsabilidade das Cedentes e Garantidores observadas as regras indicadas em cada Contrato de Cessão, as quais serão pagas com recursos próprios das Cedentes e/ou dos Garantidores, considerando as retenções para pagamento das Despesas Flat e constituição dos Fundos, à Securitizadora e/ou aos prestadores de serviços contratados no âmbito da Operação, conforme o caso, em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento de comunicação neste sentido, resguardado o direito da Securitizadora, a seu exclusivo critério, exigir a antecipação dos correspondentes custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às despesas a seguir (doravante tais despesas, quando não englobadas nas Despesas Flat, apenas “Despesas Recorrentes”):

(i) A **Securitizadora**, ou seu eventual sucessor, fará jus a uma remuneração correspondente aos itens (a) e (b) abaixo, sendo certo que os valores abaixo listados serão pagos livres de quaisquer tributos:

(a) **pela Emissão**, será devida parcela única no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser paga à Securitizadora ou a quem ela indicar, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI;

(b) **pela administração do Patrimônio Separado**, o valor equivalente a 0,15% ao ano sobre o valor do saldo devedor, pago mensalmente, com um valor mínimo de R\$ 3.200 (três mil

e duzentos reais) e o máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devendo a primeira parcela ser paga em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI, e as demais pagas mensalmente nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI ("Taxa de Administração")continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja exercendo atividades inerentes à sua função em relação à Oferta dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, e um evento de resgate estiver em curso, os titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de, num segundo momento, serem reembolsados pela Cedentes após a realização do Patrimônio Separado, podendo a Emissora, inclusive, utilizar os recursos levantados na excussão e/ou execução de garantias eventualmente constituídas para pagamento destas despesas prioritariamente ao pagamento da Amortização e Remuneração dos CRI;

(c) **Remuneração Extraordinária da Securitizadora.** Em complemento ao previsto no item (a) e (b) acima, nos casos de inadimplemento no pagamento de qualquer das Obrigações Garantidas, pecuniária ou não, de Reestruturação, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Especiais presenciais ou virtuais, participação de reuniões internas ou externas ao escritório da Securitizadora, formais ou virtuais com a Cedente e/ou qualquer dos Garantidores e/ou com o Agente Fiduciário e/ou os Titulares dos CRI e/ou qualquer das demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos Documentos da Operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, bem como os trabalhos relacionados à convocação, instalação e realização de Assembleias Especiais, após a emissão dos CRI, o que inclui, mas sem limitação, a elaboração e/ou revisão de Documentos da Operação e dos respectivos aditamentos, relacionados à Reestruturação, às Assembleias Especiais, dentre outros motivos, será devida à Emissora uma remuneração adicional por hora homem de trabalho dedicada às atividades acima mencionadas, equivalente a R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), limitada ao valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por mês ("Fee de Reestruturação"), valores esses que deverão ser atualizada anualmente a partir da data de emissão do CRI, pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo. Entende-se por reestruturação alterações nas condições do CRI relacionadas: (i) às garantias; (ii) às características dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e/ou índice de atualização monetária, Data de Vencimento, fluxo financeiro e/ou pedido de carência; (iii) mudança em cláusulas de eventos de vencimento ou resgate antecipado dos CRI, nos termos deste Termo; e/ou (iv) quaisquer outras alterações relativas ao CRI e aos documentos da oferta que sejam necessárias e não estejam previstas nos documentos iniciais da Operação, também serão consideradas reestruturação ("Reestruturação"). O Fee de Reestruturação não inclui as despesas eventualmente incorridas pela Securitizadora para efetivação da solicitação, cujo pagamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal por parte da Emissora;

(d) as despesas mencionadas nas alíneas (b) e (c) serão reajustadas anualmente pela

variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário;

(e) as despesas mencionadas nas alíneas "(a)" e "(b)" acima serão acrescidas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISS"), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), da Contribuição ao Programa de Integração Social ("PIS"), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento; e

(f) as remunerações serão devidas mesmo após a data de vencimento da CCB, caso a Securitizadora ainda esteja exercendo atividades inerentes a suas funções em relação à emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*;

**(ii) Remuneração do Agente Fiduciário dos CRI.** O Agente Fiduciário dos CRI ou seu eventual sucessor fará jus à remuneração nos seguintes termos:

(a) pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e do Termo de Securitização, (i) uma parcela de implantação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devida até o 5º (quinto) dia útil contado da primeira data integralização dos CRI, e; (ii) parcelas anuais no valor de R\$ 15.000,00 (doze mil reais) devidas no mesmo dia da parcela (i) acima nos anos subsequentes. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRI. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação de recursos pela devedora do lastro, em razão das obrigações legais impostas ao Agente Fiduciário dos CRI, em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da devedora do lastro e do Agente Fiduciário dos CRI até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Emitente assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário dos CRI até a integral comprovação da destinação dos recursos;

(b) caso haja necessidade de realização de Assembleia Especial de Investidores de qualquer natureza ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à Emissão ou reestruturação das condições da Emissão, será devida ao Agente Fiduciário dos CRI, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, pelo Agente Fiduciário dos CRI, à Securitizadora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Especial de Investidores, engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a (a) análise de edital; (b) participação em calls ou reuniões; (c) conferência de quórum de forma prévia à assembleia; (d) conferência

de procuração de forma prévia à assembleia e (e) aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, “relatório de horas” é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário dos CRI com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário dos CRI, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo;

(c) os valores devidos no âmbito dos subitens (a) e (b) acima serão acrescidos dos seguintes tributos: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, sendo que referidos valores serão reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas pro rata die; e

(d) Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, a ser paga integralmente pelos recursos integrantes do Patrimônio Separado e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

(a) remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRI, caso o Agente Fiduciário dos CRI ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die.

(b) As parcelas citadas no item “a” acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.595.680/0001-36.

(f) O Patrimônio Separado ou os Titulares de CRI conforme o caso, antecipará ao Agente Fiduciário todas as despesas necessárias para proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos proteger ou ainda, necessários decorrente da sua função de representante dos Titulares de CRI. Quando houver negativa para custeio de tais despesas em função de insuficiência do Patrimônio Separado ou inadimplemento da Cedente, os Titulares de CRI deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário, na proporção de seus créditos. As despesas a serem antecipadas deverão ser sempre comunicadas aos Titulares de CRI, a Securitizadora e a Cedente e, sempre que possível, aprovadas pelos Titulares de CRI ou pela Cedente conforme o caso, sendo certo que não sendo possível a obtenção imediata da aprovação pelos Titulares de CRI ou pela Cedente conforme o caso e, em razão de necessidade imediata para resguardar os interesses Titulares de CRI ou necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, tais despesas são contratadas pelo Agente Fiduciário e posteriormente ratificadas em Assembleia Geral dos Titulares de CRI. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv)



locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria dos imóveis financiados com recursos da emissão (vi) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Cedente, Garantidores ou Securitizadora para cumprimento das suas obrigações; (vii) revalidação de laudos de avaliação e/ou avaliação por meio de laudo de avaliação das Garantias, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE; (viii) gastos com honorários advocatícios de terceiros e de sucumbências, depósitos, custas e taxas judiciais ou extrajudiciais nas ações ou ainda, decorrente de ações arbitrais, propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, enquanto representante dos Titulares de CRI, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Cedente e/ou dos Garantidores e/ou da Securitizadora decorrente de ações propostas pelos devedores dos Créditos Imobiliários ou por Garantidores e/ou Securitizadora e/ou terceiros, conforme aplicável, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores (ix) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais ou extrajudiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ou ainda, decorrente de ações arbitrais, serão igualmente suportadas termos acima bem como sua remuneração; (x) custos e despesas relacionadas à B3. O resarcimento a que se refere será efetuado em até 05 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Securitizadora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.

**(iii) Remuneração da Instituição Custodiante.** A Instituição Custodiante ou seu eventual sucessor fará jus à remuneração nos termos abaixo: (i) a título de registro da CCI, o valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais), a ser pago em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI; (ii) a título da custódia desta Escritura de Emissão será devida uma parcela única a título de implantação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser paga em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI, ou em 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Termo de Securitização; (iii) parcelas anuais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas mesmas datas dos anos subsequentes até o resgate total dos CRI, e (iii) no caso de eventual aditamento da CCI, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos mil reais) por horahomem de trabalho dedicado às atividades relacionadas, a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da data da efetivação da alteração no Sistema de Negociação ("Remuneração"):

(a) os valores devidos no âmbito dos subitens (a) e (b) acima serão acrescidos dos seguintes tributos: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, sendo que referidos valores serão reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas pro rata die; e

- (b) as remunerações serão devidas mesmo após o vencimento do lastro, caso a Instituição Custodiante ainda esteja exercendo atividades inerentes a suas funções em relação à emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die
- (c) as parcelas citadas no item "a" acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.595.680/0001-36.

**(iv) Remuneração do Escriturador dos CRI.** O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRI, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRI: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular de CRI, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular de CRI, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3:

- (a) Pela implantação do Escriturador, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização.
- (b) A remuneração do Escriturador no montante equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcelas anuais devida no mesmo dia do vencimento da parcela (a) acima, nos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI. As parcelas serão corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação positiva do IPCA, calculadas pro rata die.
- (c) O Escriturador possui o Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Agente de Liquidação registrado eletronicamente no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo – SP sob nº 1.981.257 no Livro de Registro B, em 31 de julho de 2025 e a Emissora e o Devedor/Cedente estão cientes de que, juntamente com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. se vincularão a ele integralmente em todos os seus termos e condições, enviado eletronicamente anteriormente a assinatura deste Termo de Securitização.
- (d) O Escriturador poderá ser substituído mediante deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRI, caso, entre outras hipóteses: (i) seja verificado inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador para sanar a falta; (ii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; (iii) caso a Emissora ou o Escriturador encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; (v) se o Escriturador ou a Emissora suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares de CRI; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; e (vii) se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora;

- (e) os valores devidos no âmbito dos subitens (a) e (b) acima serão acrescidos dos seguintes tributos: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, sendo que referidos valores serão reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas pro rata die; e
- (f) as parcelas citadas no item "(a)" acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.595.680/0001-36.

**(v) Remuneração do Contador do Patrimônio Separado dos CRI.** A remuneração do Contador do Patrimônio Separado dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização), no montante equivalente a R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), em parcelas trimestrais, devendo a primeira parcela ser paga na data da primeira integralização dos CRI, e as demais pagas nas mesmas datas dos trimestres subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora;

**(vi) Remuneração do Agente Liquidante.** O Agente Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRI, executados por meio da B3.

- (a) Pela implantação do Agente Liquidante, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização.
- (b) A remuneração do Agente Liquidante no montante equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcelas anuais devida no mesmo dia do vencimento da parcela (a) acima, nos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI. As parcelas serão corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação positiva do IPCA, calculadas pro rata die.
- (c) O Agente Liquidante possui o Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Agente de Liquidação registrado eletronicamente no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo – SP sob nº 1.981.257 no Livro de Registro B, em 31 de julho de 2025 e a Emissora estão cientes de que, juntamente com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. se vincularão a ele integralmente em todos os seus termos e condições, enviado eletronicamente anteriormente a assinatura deste Termo de Securitização.
- (d) O Agente Liquidante poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRI, caso, entre outras hipóteses: (i) seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato de prestação de serviços de agente liquidante, (ii) se a Emissora ou o Agente Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e (iii) haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Agente Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Agente Liquidante deve ser contratado pela

Emissora, observada a obrigação do Agente Liquidante de manter a prestação dos serviços até a sua efetiva substituição;

(e) os valores devidos no âmbito dos subitens (a) e (b) acima serão acrescidos dos seguintes tributos: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, sendo que referidos valores serão reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas pro rata die; e

(f) as parcelas citadas no item "(a)" acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.595.680/0001-36.

**(vii) Remuneração do Auditor Independente:** A remuneração do Auditor Independente dos CRI, ou seu eventual substituto (conforme definido no Termo de Securitização), no montante equivalente a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em parcelas anuais, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora.

**(viii) Remuneração do Consultor Imobiliário:** de acordo com o constante no Contrato de Consultor Imobiliário.

**(ix)** todas as despesas incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, desde que diretamente vinculadas aos eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, ou que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI ou para realização dos seus créditos, a serem pagas no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário nesse sentido, conforme previsto no Termo de Securitização.

**(x)** averbações, prenotações, cópias autenticadas de documentos societários, e registros em cartórios de registro de imóveis e títulos e documentos e junta comercial, quando for o caso, bem como as despesas relativas a alterações dos Documentos da Operação e os custos relacionados à Assembleia Especial de Titulares dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização;

**(xi)** os honorários, despesas e custos desde que razoáveis e dentro do padrão de mercado, de terceiros especialistas, advogados (destes a Securitizadora deverá ainda realizar a cotação de, pelo menos, três escritórios de advocacia) ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado ou, ainda, realização do Patrimônio Separado, sendo certo que tais agentes deverão ser indicados e contratados pela Securitizadora;

**(xii)** as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos créditos do Patrimônio Separado;

**(xiii)** remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;

**(xiv)** despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, incluindo mais não se limitando as taxas da B3, da CVM e da Anbima, bem como juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos, conforme o caso, da documentação societária relacionada aos CRI, ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de seus eventuais aditamentos;

**(xv)** despesas com a publicação de atos societários da Securitizadora, quando necessárias à realização de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, na forma da regulamentação aplicável;

**(xvi)** honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários não previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Securitizadora;

**(xvii)** quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que supervenientemente venham a ser imputados por lei à Securitizadora e/ou ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Securitizadora, de suas obrigações assumidas no Termo de Securitização;

**(xviii)** todo e qualquer custo relacionado com bloqueios e constrições judiciais ocorridas em contas da Securitizadora, decorrentes de ações correlacionadas com a Emissão, incluído o provisionamento financeiro correspondente aos valores dos bloqueios e constrições nas contas atingidas, até ulterior liberação dos valores ou êxito de defesa judicial; e

**(xix) Despesas Extraordinárias.** quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos no Termo Emissão, incluindo despesas incorridas ou a incorrer e devidamente comprovadas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, necessárias ao exercício pleno de suas funções, em benefício dos Titulares dos CRI, a exemplo de notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares, honorários de prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item, contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação (inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança), publicações em jornais e outros meios de comunicação, locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de assembleias gerais de Titulares dos CRI, entre outras.

**14.2.** Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430/22, caso o Patrimônio Separado permaneça insuficiente para arcar com as despesas mencionadas acima, tais despesas serão suportadas pelos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles.

**14.3.** São de responsabilidade dos Titulares dos CRI:

- (a) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição da Cláusula 14.1 acima;
- (b) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos individuais dos Titulares dos CRI e que, portanto, não guardem relação com os interesses coletivos dos investidores e do Patrimônio Separado; e
- (c) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI, incluindo, mas não se limitando àqueles mencionados na Cláusula Décima Quinta abaixo.

**14.4.** No caso de destituição da Emissora nas condições previstas neste Termo de Securitização, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO**

**15.1.** Tratamento Tributário Aplicável aos Investidores. As regras gerais relativas aos principais tributos aplicáveis aos investimentos em CRI encontram-se descritos a seguir. Todos os tributos abaixo mencionados são de responsabilidade dos Investidores. Cada Investidor deve avaliar os impactos tributários relativos ao seu investimento em CRI, não devendo considerar unicamente as informações contidas abaixo. Recomendamos que cada Investidor consulte seus próprios assessores quanto à tributação a que deve estar sujeito na qualidade de Titular dos CRI, levando em consideração as circunstâncias específicas de seu investimento.

### **15.1.1. Investidores Residentes Ou Domiciliados no Brasil**

Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: **(a)** até 180 dias: alíquota de 22,5%; **(b)** de 181 a 360 dias: alíquota de 20%; **(c)** de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% e **(d)** acima de 720 dias: alíquota de 15%. Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular dos CRI efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004 e artigo 65 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores

mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à dedução do IRPJ apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 e artigo 70, I da Instrução Normativa nº 1.585/2015). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% e adicional de 10%, sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que excede o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não financeiras, corresponde a 9%.

A partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não financeiras tributadas sob a sistemática não cumulativa, sujeitam-se à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente (Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015).

Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% e adicional de 10%; pela CSLL, à alíquota de 20% entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, ou no caso de cooperativas de crédito, à alíquota de 17%, e à alíquota de 15% a partir de 1º de janeiro de 2019, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e das alterações trazidas pela Lei nº 13.169, publicada em 7 de outubro de 2015. As carteiras de fundos de investimentos estão isentas de Imposto de Renda (artigo 28, parágrafo 10, da Lei nº 9.532/97). Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades definidas em lei, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente.

Para as pessoas físicas, desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 11.033/04. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil ("RFB"), expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa da RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.



Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

#### **15.1.2. Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior**

Com relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRI no país de acordo com as normas previstas na Resolução Conjunta 13/2024, os rendimentos auferidos estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%. Exceção é feita para o caso de investidor domiciliado em país ou jurisdição considerados como de tributação favorecida, assim entendidos aqueles que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota inferior a 20% ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes.

A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas “Jurisdição de Tributação Favorecida” as jurisdições listadas no artigo 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.037, de 04 de junho de 2010.

Rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimento em CRI, por sua vez, são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida.

#### **15.1.3. Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)**

##### **Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio**

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas na Resolução Conjunta 13/2024, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno, conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.



## Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE**

**16.1.** Publicidade. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI (excetuados os atos e fatos relevantes da administração ordinária da Emissora), bem como as convocações para as respectivas Assembleia Especial de Investidores, serão realizados mediante publicação de edital no jornal em que a Emissora publica seus atos societários, bem como na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (<https://www.leveragesec.com.br/>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, o estabelecido no artigo 289 da Lei nº 6.404/76, na Resolução nº CVM 60 ou, ainda, a legislação em vigor, devendo a Securitizadora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 02 (dois) Dias Úteis contados da sua ocorrência. Todas as despesas com as referidas publicações, serão arcadas pelo Patrimônio Separado. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia Especial de Investidores não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.

**16.2.** Na mesma data acima, as publicações de editais das Assembleias Especiais de Investidores serão **(a)** encaminhados pela Securitizadora a cada Titular dos CRI e/ou aos custodiantes dos respectivos Titulares dos CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), cujas as comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação, observado que a Emissora considerará os endereços de e-mail dos Titulares dos CRI, conforme informado pela B3 e/ou pelo Escriturador, exceto se de outra forma prevista em legislação em vigor e **(b)** encaminhados na mesma data ao Agente Fiduciário. O disposto nesta cláusula não inclui “atos e fatos relevantes” da Emissora, que deverão ser divulgados na forma prevista na Resolução CVM nº 44, na Resolução CVM nº 60 e/ou Resolução CVM nº 80, conforme o caso.

**16.3.** As demais informações periódicas ordinárias da Emissão, da Emissora e/ou do Agente Fiduciário serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Registro e Custódia do Termo de Securitização. O presente Termo de Securitização será registrado na B3, conforme artigo 26, § 1º da Lei nº 14.430/22, e custodiado junto à Instituição Custodiante.



**17.2.** Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Termo de Securitização. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares dos CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

**17.3.** O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

**17.4.** O presente Termo e suas disposições apenas serão modificados, aditados ou complementados com o consentimento expresso e por escrito tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário, mediante aprovação dos Titulares dos CRI, exceto se disposto de outra forma acima, atuando por seus representantes legais ou procuradores devidamente autorizados.

**17.5.** A Emissora e o Agente Fiduciário reconhecem, desde já, que o presente Termo de Securitização constitui título executivo extrajudicial nos termos dos artigos 784, 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

**17.6.** Se uma ou mais disposições aqui contidas for considerada inválida, ilegal ou inexequível em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições aqui contidas não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

**17.7.** O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRI pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções, conforme decisão transitada em julgado, da qual não caiba mais recursos.

**17.8. Proteção de Dados.** Nos termos dos Documentos da Operação aplicáveis, a Cedente 1 e os Garantidores consentiram, de maneira livre, esclarecida e inequívoca que concordam com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com os participantes da Operação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NOTIFICAÇÕES**

18.1. Todas as comunicações entre a Emissora e o Agente Fiduciário serão consideradas válidas a partir do seu recebimento nos endereços constantes abaixo, ou em outro que a Emissora e o Agente Fiduciário venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo de Securitização.



Para a Emissora:

**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**

Endereço: Mesmo endereço constante do preâmbulo;

At.: Leandro Issaka

Telefone: (11) 5051-3592

E-mail: [gestao@leveragesec.com.br](mailto:gestao@leveragesec.com.br) / [obrigacoes@leveragesec.com.br](mailto:obrigacoes@leveragesec.com.br)

Para o Agente Fiduciário:

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: Mesmo endereço constante do preâmbulo;

At.: Eugênia Souza

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br); [pu@vortex.com.br](mailto:pu@vortex.com.br) (para fins de pu);

18.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo, ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico quando do envio da mensagem eletrônica, nos endereços mencionados neste Termo de Securitização, com confirmação de recebimento emitida pelo computador do destinatário da mensagem eletrônica. Cada Parte deverá comunicar à outra a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

18.3. Agente Fiduciário. Com a exceção das obrigações assumidas com formas de cumprimento específicas, incluindo, mas não se limitando as demonstrações financeiras, o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento e nos demais Documentos da Oferta referentes ao envio de documentos e informações periódicas ao Agente Fiduciário ocorrerá exclusivamente através da plataforma digital “VX Informa”, disponibilizada pelo Agente Fiduciário em sua página na rede mundial de computadores (<https://vortex.com.br>). Para a realização do cadastro, é necessário acessar a página <https://portal.vortex.com.br/register> e solicitar o acesso ao sistema

18.4. Mudança de Endereço: A mudança de quaisquer dos endereços acima deverá ser imediatamente comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, servindo como comunicado o envio de Fato Relevante noticiando a alteração do endereço, sendo certo que se qualquer das partes alterar o seu endereço sem comunicar a outra, as comunicações serão consideradas entregues no antigo endereço.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FATORES DE RISCO**

19.1. O investimento em Certificados de Recebíveis Imobiliários envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelos potenciais investidores dessa espécie de valor mobiliário. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se



relacionam à Securitizadora, a(s) Cedente(s) e aos próprios CRI. Assim, recomenda-se que os potenciais investidores leiam cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultem seus consultores de investimentos e outros profissionais que julguem necessários antes de tomar uma decisão de investimento.

***Risco de deterioração da qualidade dos recursos que compõem o Patrimônio Separado poderá afetar a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI***

Os CRI são lastreados nas CCI, representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CRI de montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do pagamento tempestivo e completo por parte de cada uma das Cedentes/devedores dos lastros. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira das Cedentes/devedores dos lastros, poderá afetar negativamente a sua capacidade de pagamento e o cumprimento das obrigações do Patrimônio Separado no que tange ao pagamento dos CRI pela Emissora.

Não há qualquer coobrigação por parte da(s) Securitizadora em relação à adimplência dos Créditos Imobiliários cedidos.

***Riscos relativos à descontinuidade de pagamento dos CRI***

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Titulares dos CRI decorrem dos pagamentos dos Créditos Imobiliários. Os pagamentos de tais obrigações podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI.

Após o recebimento dos referidos recursos, da totalidade do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários, bem como para a excussão dos demais bens objeto das demais Garantias, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRI, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos investidores.

***Risco de ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a liquidação dos Créditos Imobiliários***

A ocorrência de eventos de vencimento antecipado/recompra compulsória, conforme o caso, dos Créditos Imobiliários, poderá importar na liquidação antecipada do respectivo Crédito Imobiliário, resultando em alteração da expectativa de investimento dos Titulares dos CRI. Adicionalmente, a tal situação poderá resultar em dificuldades de reinvestimentos por parte dos investidores à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.



## ***Os Créditos Imobiliários poderão ser objeto de resgate antecipado e/ou amortização extraordinária e/ou recompra compulsória***

Nas hipóteses de amortização extraordinária ou resgate total, e/ou recompra compulsória, conforme o caso, previstas no presente Termo de Securitização, o Titular dos CRI receberá antecipadamente, total ou parcialmente, seu investimento podendo ter frustrada sua expectativa de prazo e montante final de rendimentos auferidos. Neste caso, o Titular dos CRI deixa de receber a rentabilidade que estes CRI hipoteticamente poderiam lhe proporcionar, caso não tivessem sido pré-pagos. Adicionalmente, a efetivação de pré-pagamentos poderá resultar em dificuldades de reinvestimentos por parte do Titular dos CRI à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

### ***Riscos relativos à execução das Garantias***

A impontualidade ou o inadimplemento relativo aos Créditos Imobiliários poderá levar à necessidade de execução das respectivas garantias. Não é possível assegurar que as Garantias serão executadas, caso necessário, de forma a garantir o pagamento integral e tempestivo dos CRI.

O Fundo de Reserva pode não ser suficiente para garantir o pagamento tempestivo e total dos CRI.

### ***Risco relacionados às Alienações Fiduciárias de Imóveis***

A Emissora poderá realizar o pagamento do Preço de Cessão dos Novos Créditos Imobiliários, estes poderão contar com garantia de alienação fiduciária de imóvel, sendo certo que o pagamento do Preço de Cessão poderá se dar mediante a prenotação dos Contratos de Alienação Fiduciária perante os Registros de Imóveis competentes.

Desta forma, eventual impossibilidade de registro ou atraso no referido procedimento poderá gerar prejuízo aos investidores, uma vez que as Alienações Fiduciárias de Imóveis não estarão regularmente constituídas. Sendo assim, caso ocorra inadimplemento do Crédito Imobiliário, a respectiva alienação fiduciária não poderá ser executada.

Por fim, o valor dos Imóveis alienados fiduciariamente não será objeto de reavaliação, por meio de laudos periódicos, sendo certo que eventual depreciação dos referidos bens poderá impactar na suficiência de referida garantia.

### ***Ausência de coobrigação da Emissora***

O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRI, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos investidores dos montantes



devidos depende exclusivamente do adimplemento dos Créditos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos detentores dos CRI.

### ***Risco de Crédito e Capacidade das Cedentes de honrar suas obrigações***

Os CRI são um título lastreado pelos Créditos Imobiliários. Ao avaliarem os riscos inerentes à operação, os Investidores devem atentar para a capacidade das Cedentes de honrar suas obrigações de pagamento no âmbito dos Créditos Imobiliários. Em caso de inadimplência, a Emissora não disporá de recursos próprios para honrar o pagamento dos CRI. Eventuais políticas de recuperação de crédito aplicadas para controle ou redução da inadimplência, poderão afetar negativamente a rentabilidade dos detentores dos CRI.

### ***Riscos Financeiros***

Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: **(i)** riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; **(ii)** risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e **(iii)** risco de falta de liquidez.

### ***Baixa liquidez no mercado secundário***

O mercado secundário de Certificados de Recebíveis Imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Os investidores que adquirirem os CRI poderão encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparados para manter o investimento nos CRI até o seu vencimento.

### ***Risco legal***

Não obstante a legalidade e regularidade dos demais Documentos da Operação, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras serem contrárias ao disposto nos Documentos da Operação.

Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração dos CRI, a vinculação dos Créditos Imobiliários e a constituição das garantias foram realizadas com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da constituição da Emissão ou dos Créditos Imobiliários, podendo gerar perda do capital investido pelos Titulares dos CRI.

### ***Risco em Função do Registro Automático da Oferta***



A Oferta está sujeita ao rito de registro automático de distribuição na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM nº 160, de forma que as informações prestadas pela Cedente, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário não foram objeto de análise pela referida autarquia federal.

### ***Manutenção do Registro de Companhia Securitizadora***

A sua atuação como Emissora de CRI depende da manutenção de seu registro de companhia securitizadora junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos da CVM em relação às companhias securitizadora, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões de CRI.

### ***Risco de estrutura***

A presente emissão de CRI tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de fatores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

### ***Efeitos da elevação súbita da taxa de juros***

A elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda dos investidores por títulos e valores mobiliários de companhia brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRI pode ser afetada desfavoravelmente.

### ***Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora***

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa de forma a cumprir as obrigações assumidas junto aos investidores por meio dos CRI se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.



## ***Alterações na legislação tributária aplicável aos CRI ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRI.***

Atualmente, os rendimentos gerados pela aplicação em certificados de recebíveis imobiliários por pessoas físicas são isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 11.033/04, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Além disso, também não há uniformidade na interpretação quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes da alienação desses valores mobiliários no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor da aplicação do certificado de recebível imobiliário, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação desse estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei nº 11.033/04; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação do certificado de recebível imobiliário são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, § 2º, da Lei nº 8.383/91, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850/94, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo inciso II do *caput* do artigo 2º da Lei nº 11.033/04. Tampouco há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os certificados de recebíveis imobiliários, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais aplicável às operações de securitização em geral poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares.

## ***Não obrigatoriedade de Contratação de Servicer para Auditoria Financeira***

Não consta como obrigatório nos Critérios de Elegibilidade de Novos Créditos Imobiliários, uma auditoria prévia de eventuais direitos creditórios que possam ser cedidos em garantia de Novos Créditos Imobiliários. A falta de análise por um Servicer de tais contratos pode implicar em concessão de uma garantia ineficiente, e poderá prejudicar a performance para cumprir com todas as obrigações dos CRI.

## ***Limitação do Escopo da Due Diligence***

No que tange ao Crédito Imobiliário 1, auditoria legal a ser conduzida por escritórios especializados terá escopo limitado, e conta com a análise com escopo limitado da Cedente, aos Garantidores, e ao Imóveis 1 e 2 e, consequentemente, a opinião legal emitida pelos referidos escritórios não contemplará pontos que eventualmente seriam tratados em uma auditoria legal que não possui escopo limitado. Nesse sentido, a auditoria legal será realizada com base nos documentos por pelas Cedentes/Garantidores, visando: (i) identificar as autorizações societárias e os poderes de representação dos representantes da Cedente 1 e



Garantidores pessoa jurídicas para celebrar os Documentos da Operação dos Créditos Imobiliários 1; (ii) analisar seus respectivos documentos societários necessários para a celebração dos Documentos da Operação apresentados pelos auditados; e (iii) analisar as principais certidões expedidas em nome da Cedente 1 e Garantidores, matrícula do Imóvel 1 e 2, sendo certo que a referida auditoria será concluída até a data de liquidação dos CRI, como condição para liberação de recursos à Cedente 1. A não realização de um procedimento mais amplo de auditoria legal, não permite que sejam detectadas contingências referentes ao escopo acima e tal ponto pode, eventualmente, trazer prejuízos aos investidores.

A auditoria que seja realizada para a aquisição de Novos Créditos Imobiliários igualmente conterá escopo reduzido. A não realização de um procedimento mais amplo de auditoria legal, não permite que sejam detectadas contingências referentes ao escopo acima e tal ponto pode, eventualmente, trazer prejuízos aos investidores.

#### ***Risco da necessidade de realização de aportes na Conta Centralizadora***

Considerando que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas da Emissão, tais despesas serão suportadas pelos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles mediante aporte de recursos do Patrimônio Separado. Adicionalmente, pondera-se que o Fundo de Despesa será constituído mediante aporte dos Titulares dos CRI.

#### ***Risco de Ausência de Coobrigação da Cedente***

Eventuais aquisições de Novo Crédito Imobiliário lastreados em créditos decorrentes de CCB poderão não contar com coobrigação da cedente de tais créditos. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos investidores e o pagamento das despesas do Patrimônio Separado dependem exclusivamente do adimplemento dos Créditos Imobiliários mediante pagamento dos devedores da respectiva CCB, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos detentores dos CRI. Eventual descasamento entre os Créditos Imobiliários e os CRI poderá afetar o pagamento das despesas do Patrimônio Separado e, consequentemente, o pagamento dos CRI.

#### ***Risco decorrente de Restrição de Negociação***

Os CRI serão distribuídos para Investidores Profissionais e não poderão ser negociados para Investidores Qualificados e o público em geral, conforme constou da Cláusula “Restrições de Negociação” deste Termo de Securitização. Nesse sentido, cada Investidor deverá considerar essa restrição de negociação dos CRI no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento

#### ***Risco decorrente de postergação de prazos pelo Consultor Imobiliário***



Nos termos dos Documentos da Operação o Consultor Imobiliário poderá conceder prazo adicional aos Cedentes/devedores de lastro,s e Garantidores no cumprimento de obrigação pecuniária ou não pecuniária com a consequente elisão do vencimento antecipado e/ou recompra compulsória. A concessão de prazo adicional pelo Consultor Imobiliário implica na elisão de eventual vencimento antecipado/recompra compulsória, dos Créditos Imobiliários sem apreciação prévia em Assembleia Especial dos Titulares dos CRI, contexto no qual eventual inadimplência da Cedente/devedor de lastro, pode impactar no pagamento dos respectivos Créditos Imobiliários, e postergar eventual execução de garantia e/ou adoção dos Titulares dos CRI de medidas visando à satisfação do crédito.

### ***Riscos Relacionados ao Atraso ou Impedimento da Entrega do Empreendimento Reserva do Parque II***

O Empreendimento Reserva do Parque II, atualmente em desenvolvimento pela Cedente 1, está sujeito a diversas situações que podem levar ao atraso ou até mesmo ao impedimento da entrega dos respectivos lotes. Estão diretamente relacionados a esse risco, sem prejuízo de outras causas, os seguintes fatores: o atraso na conclusão das obras de infraestrutura do loteamento; o não cumprimento das medidas mitigatórias e compensatórias previstas no Relatório de Impacto de Vizinhança; e a ausência de cumprimento da condicionante de reposição florestal prevista na Autorização de Desmate nº 3187/2024. Tais eventos podem impactar negativamente o pagamento dos Créditos Imobiliários do Empreendimento Reserva do Parque II e impactar negativamente o pagamento dos CRI.

### ***Riscos ambientais relacionados ao Empreendimento Reserva do Parque II***

Foi ajuizada Ação Civil Pública pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso em face da Cedente 1, do Município de Tangará da Serra e Outros, sob o processo nº 1015856-96.2024.8.11.0055, em trâmite na 4<sup>a</sup> Vara Cível de Tangará da Serra, sob alegação de que o Município de Tangará da Serra aprovou loteamentos urbanos, entre ele o Empreendimento Reserva do Parque II, sem a devida regularização do sistema público de saneamento básico, especialmente a precariedade da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Ararão. Foi requerida a concessão de tutela de urgência para que o Município de Tangará da Serra e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto: (i) adotem medidas para executar o Plano Municipal de Saneamento Básico de Tangará da Serra; (ii) passe a exigir dos empreendedores dos loteamentos o projeto e construção de sistema independente de rede tratamento de esgoto enquanto não houver disponibilidade de interligação com a rede pública de esgotamento; e (iii) abstenham-se de fornecer autorização ou atestado de viabilidade técnica de empreendimentos de parcelamento de solo urbano enquanto não forem emitidas as licenças e outorgas necessária ao adequado funcionamento da ETA Queima-Pé e ETE Ararão. Ainda, foi requerida a determinação para que as empresas desenvolvedoras dos loteamentos suspendam as negociações de lotes ou terrenos nos respectivos empreendimentos e se abstenham de entregá-los aos compradores, enquanto não regularizada a ligação das redes próprias de esgoto com a rede de esgotamento do SAMAE. Conforme decisão liminar de 03 de fevereiro de 2025, foi determinado que o Município de Tangará da Serra e o SAMAE: (i) apresentem, no prazo de 30 (trinta)



dias o fluxo do processo licitatório para concessão do sistema de coleta e tratamento de esgoto do município e a avaliações dos anos de 2023 e 2024, o atual estágio do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 5.907/2022; e (ii) providenciem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contratação de técnico responsável pela manutenção, monitoramento e operação do sistema da ETE Ararão; implantem indicadores de eficiência no sistema de tratamento de esgoto e instalem medidor de vazão na ETE Ararão. Os demais pedidos liminares, entre eles, a suspensão das vendas e entregas dos lotes, foram indeferidos. A Cedente 1 apresentou contestação alegando que (i) todas as licenças e aprovações para o desenvolvimento do Loteamento Reserva do Parque II foram obtidas; (ii) o caucionamento dos lotes do Loteamento Reserva do Parque II ao Município de Tangará da Serra protege a execução das obras; (iii) prazo do empreendimento coincide com cronograma de ampliação do sistema público de saneamento básico do Município de Tangará da Serra. A matéria discutida depende de regular processamento judicial, sendo certo que, caso não sejam atendidas as determinações judiciais ou seja comprovada a necessidade de regularização do sistema público de saneamento básico do Município de Tangará da Serra, pode haver prejuízos em relação ao desenvolvimento do Empreendimento Reserva do Parque II e à cobrança e pagamento dos Créditos Imobiliários, o que pode impactar negativamente os CRI.

### ***Riscos Relacionados à Seguro de Construção do Empreendimento Reserva do Parque II***

A Cedente 1 não contratou seguro que garanta a indenização por possíveis prejuízos decorrentes de danos, sinistros, acidentes, incêndios, fenômenos naturais, embargos de obras, proibições ou restrições, riscos de engenharia ou quaisquer danos relacionados à obras civil em construção ou que possam colocar em risco a execução das obras do Empreendimento Reserva do Parque II, de forma que se houver qualquer um desses eventos, a não cobertura poderá causar insuficiência de recursos para finalização das obras do Empreendimento Reserva do Parque II, o que pode impactar negativamente os CRI.

### ***Riscos relacionados à existência de ações judiciais contra a Cedente 1***

Em relação à Cedente 1, foram identificadas as ações judiciais cujo valor atribuído à causa é superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber: (i) Foi apurada 01 (uma) ação cível, cujo valor histórico de causa totaliza R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Caso os autores tenham êxito na demanda ajuizada em face da Cedente 1, o resultado de tal ação pode eventualmente impactar na capacidade da Cedente de honrar com as obrigações garantidas.

### ***Riscos relacionados à existência de ações judiciais contra os Garantidores***

Em relação aos Garantidores, foram identificadas as ações judiciais cujo valor atribuído à causa é superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber: (a) Em face da Tangara da Serra 03 SPE Ltda., foram apuradas 02 (duas) ações cíveis, cujo valor histórico de causa dessas ações totaliza R\$ 347.984,18 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos); (b) Em face da BRDU



Urbanismo S/A., foram apuradas 14 (quatorze) ações cíveis, cujo valor histórico de causa dessas ações totaliza R\$ 2.680.693,16 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) (c) Em face de Joel Goncalves Da Costa Filho foi apurada 01 (uma) ação de execução fiscal, cujo valor histórico de causa totaliza R\$ 142.108,85 (cento e quarenta e dois mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos). Caso os autores tenham êxito nas demandas ajuizadas em face dos Garantidores, o resultado de tais ações pode eventualmente impactar na capacidade dos Garantidores de honrar com as obrigações garantidas.

### ***Riscos relacionados à existência de ações judiciais contra os Antecessores***

No âmbito da auditoria jurídica dos antecessores dos Imóveis 1 e 2 dos últimos 10 (dez) anos, foram identificadas as ações judiciais cujo valor atribuído à causa é superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber: (a) Em face de Ricardo Bruniera Oliveira e Roberto Bruniera Oliveira, foi apurada 01 (uma) ação cível, cujo valor histórico de causa totaliza R\$ 1.031.257,70 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); (b) Em face de Ricardo Bruniera Oliveira, foi apurada 01 (uma) ação criminal, sem valor histórico de causa; (c) Em face de Roberto Bruniera Oliveira 01 (uma) ação cível, cujo valor histórico de causa totaliza R\$ 8.710.684,46 (oito milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Caso aos autores tenham êxito em seus pleitos e reste demonstrando que os réus, quando da alienação dos respectivos imóveis, não teriam condições de suportar tais demandas, referida ações podem impactar negativamente os CRI na medida em que a alienação dos imóveis pode ser questionada, impactando os Empreendimentos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

20.1. Os CRI objeto desta Emissão não serão objeto de análise de classificação de risco por agência de rating.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – LEI E FORO**

21.1. Este instrumento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

21.2. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste instrumento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ASSINATURA DIGITAL**

22.1. Assinatura Eletrônica: A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para



a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor.

22.2. Ainda, independentemente da data de conclusão do processo de assinatura eletrônica por todos os seus signatários, as Partes reconhecem este Termo de Securitização como legal, válido, eficaz, vinculante e exequível, assim como todos os termos, condições e obrigações nele previstos, de modo que ficam ratificados pelas Partes todos os atos realizados pelas respectivas Partes no âmbito deste Termo de Securitização, bem como os demais efeitos produzidos por este Termo de Securitização desde a data indicada ao final deste Termo de Securitização.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em formato digital.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

*(As assinaturas seguem nas próximas páginas.)*

*(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)*



(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Leverage Companhia Securitizadora Lastreado em Direitos Creditórios Diversificados.)

---

### LEVERAGE COMPARHIA SECURITIZADORA

*Emissora*

Nome: Henrique Luís Alexandre Neto  
Cargo: Diretor  
CPF: 022.410.475-62

Nome: Lucas Ribeiro de Almeida  
Cargo: Diretor  
CPF: 013.181.121-50

---

### VÓRTX DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA

*Agente Fiduciário*

Nome: Juliana Maria de Medeiros  
Cargo: Procuradora  
CPF: 469.893.308-05

Nome: Ana Clara Dória Lourenço  
Cargo: Procurador  
CPF: 426.687.178-33



## ANEXO I DESPESAS FLAT E RECORRENTES

### Despesas Flat\*

PRESTADOR	DESCRÍÇÃO	PERIODICIDADE	Custo %	VALOR BASE	GROSS UP	VALOR BRUTO
CVM 1ª Série**	Taxa de Fiscalização	FLAT	0,03% R\$	12.000,00	0,00% R\$	12.000,00
CVM 2ª Série**	Taxa de Fiscalização	FLAT	0,03% R\$	12.000,00	0,00% R\$	12.000,00
B3   CETIP*	Registro CRI	FLAT	0,0230% R\$	18.400,00	0,00% R\$	18.400,00
B3   CETIP*	Registro CCI	FLAT	0,0010% R\$	800,00	0,00% R\$	800,00
B3   CETIP*	Taxa Liquidação Financeira	FLAT	0,0010% R\$	224,96	0,00% R\$	224,96
Anbima	Taxa de Registro de base de dados de CRIs	FLAT	0,004% R\$	1.416,00	0,00% R\$	1.416,00
Anbima	Taxa de Registro de oferta (sistema SDO)	FLAT	0,003% R\$	9.919,00	0,00% R\$	9.919,00
Leverage	Emissão	FLAT	- R\$	30.000,00	11,15% R\$	33.764,77
Daló	Assessor Legal	FLAT	- R\$	100.000,00	0,00% R\$	100.000,00
NEO	Auditória de contratos	FLAT	- R\$	25.480,00	14,25% R\$	29.714,29
Vórtx	Escriturador	FLAT	- R\$	3.000,00	14,25% R\$	3.498,54
Vórtx	Liquidante	FLAT	- R\$	3.000,00	14,25% R\$	3.498,54
Vórtx	Custodiante	FLAT	- R\$	7.000,00	14,25% R\$	8.163,27
Vórtx	Agente Fiduciário	FLAT	- R\$	25.000,00	14,25% R\$	29.154,52
Vórtx	Agente Registrador	FLAT	- R\$	5.000,00	14,25% R\$	5.830,90
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 253.239,96</b>	<b>R\$ 268.384,79</b>	0,34%

\*Custos estimados

\*\*Taxa mínima da CVM R\$809,16

**Despesas Recorrentes**

PRESTADOR	DESCRÍÇÃO	PERIODICIDADE	Custo %	VALOR BASE	GROSS UP	VALOR BRUTO	VALOR BRUTO ANUAL
Vórtx	Agente Fiduciário	ANUAL	- R\$	15.000,00	9,65% R\$	16.602,10 R\$	16.602,10
Vórtx	Custodiante	ANUAL	- R\$	7.000,00	9,65% R\$	7.747,65 R\$	7.747,65
Vórtx	Escriturador	ANUAL	- R\$	3.000,00	9,65% R\$	3.320,42 R\$	3.320,42
Vórtx	Liquidante	ANUAL	- R\$	3.000,00	9,65% R\$	3.320,42 R\$	3.320,42
BLB	Auditória	ANUAL	- R\$	2.638,25	19,53% R\$	3.278,55 R\$	3.278,55
NEO	Monitoramento	MENSAL	- R\$	2.584,00	14,25% R\$	3.013,41 R\$	36.160,92
Akrual <sup>1</sup>	Software de gestão	MENSAL	- R\$	250,00	0,00% R\$	250,00 R\$	3.000,00
Link	Balanço anual	ANUAL	- R\$	300,00	0,00% R\$	300,00 R\$	300,00
Link	Contabilidade	MENSAL	- R\$	300,00	0,00% R\$	300,00 R\$	3.600,00
Serasa*	Reembolso	MENSAL	- R\$	50,00	0,00% R\$	50,00 R\$	600,00
Itaú	Tarifa de Conta	MENSAL	- R\$	79,00	0,00% R\$	79,00 R\$	948,00
B3   CETIP*	Custódia de CRI	MENSAL	0,0008% R\$	640,00	0,00% R\$	640,00 R\$	7.680,00
B3   CETIP*	Custódia de CCI	MENSAL	0,0011% R\$	880,00	0,00% R\$	880,00 R\$	10.560,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 97.118,06</b>	

\*Custos estimados

0,12%

\*\*Valor por dia de liquidação após a primeira liquidação

<sup>1</sup>Valor estimado por série a partir da terceira (inclusive)



## **ANEXO II**

### **DESCRIÇÃO DAS CCI**

## ANEXO - CARACTERÍSTICAS DAS CÉDULAS DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

LVCP51E BRDU01	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU01 DATA CONTRATO:01/04/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/09/2035 PRAZO VENCIMENTO:3819 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 57,608.22 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:MICKAELY LOPES AGRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:078.874.701-02 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 13, S/N, -, ESTADIO MANE GARRINCHA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 16 LT 24, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU02 DATA CONTRATO:10/05/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/09/2035 PRAZO VENCIMENTO:3780 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 63,303.77 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:KETHNY CRISTINA FERREIRA COVARI MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:032.912.731-41 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, S/N, -, JD NOVO TARUMA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 11, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU03 DATA CONTRATO:28/07/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/10/2035 PRAZO VENCIMENTO:3731 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 63,580.73 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:RAVELLY DE ABREU PIMENTA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:056.562.021-51 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 40, S/N, -, PQ TANGARA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78304-148 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 08, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU04 DATA CONTRATO:28/07/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/10/2035 PRAZO VENCIMENTO:3731 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 63,580.73 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:RAVELLY DE ABREU PIMENTA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:056.562.021-51 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 40, S/N, -, PQ TANGARA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78304-148 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 31, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU05 DATA CONTRATO:01/08/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/12/2035 PRAZO VENCIMENTO:3788 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 63,952.38 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:CARLOS MAGNON FERREIRA DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:001.886.601-86 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 29, S/N, -, JD SHANGRILA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78301-020 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 29, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU06 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2035 PRAZO VENCIMENTO:3743 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 68,014.38 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:WELTON DE MENEZES CAMARA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:042.799.921-93 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 33, S/N, -, JD ACAPULCO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU07 DATA CONTRATO:31/03/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:897.620.701-78 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:ESTRADA TRIÂNGULO, S/N, -, FAZENDA 7 MORROS, ARIUPANA, MT, Cep: 78309-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 16 LT 25, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU08 DATA CONTRATO:14/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:885.245.661-91 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 1, S/N, QD9LT7, JD ATLANTICA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-623 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU09 DATA CONTRATO:17/06/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:820.230.001-06 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 3, S/N, -, JD NAZARE, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78307-134 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 21, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU10 DATA CONTRATO:20/01/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:662.240.391-00 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AGROVILA 06, S/N, -, SÃO FRANCISCO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 08, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU11 DATA CONTRATO:05/02/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:032.580.191-69 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JOSE MARIANO, 487, QD16LT08, JARDI DO LAGO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 10, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU12 DATA CONTRATO:26/03/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:990.547.011-53 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SEM DENOMINAÇÃO, S/N, QD 111 LT 02, CENTRO, TABAPORÁ, MT, Cep: 78563-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 08 LT 08, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

LVCP51E BRDU13	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU13 DATA CONTRATO:02/04/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/06/2038 PRAZO VENCIMENTO:4822 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 54.896,12 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:LUCIANO PIRES DE MORAES SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:990.547.011-53 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SEM DENOMINAÇÃO, S/N, QD 111 LT 02, CENTRO, TABAPORÁ, MT, Cep: 78563-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 08 LT 09, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU14 DATA CONTRATO:01/12/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:10/03/2035 PRAZO VENCIMENTO:3751 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 73.993,66 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ELISANGELA MARIA DOS SANTOS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:935.386.771-15 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AV FLAMBOYANT, S/N, -, PARQUE DO BOSQUE, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 75906-880 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU15 DATA CONTRATO:02/07/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/11/2038 PRAZO VENCIMENTO:4884 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 54.523,77 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:MARCOS DEVID DOS ANJOS FIGUEIREDO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:008.598.981-99 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA NEFTES DE CARVALHO, S/N, -, JARDIM ACACIA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-238 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 17 LT 02, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU16 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:05/11/2037 PRAZO VENCIMENTO:4732 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 59.578,76 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:GILBERTO ANTONIO SCHNEIDER SCHERER MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:044.531.361-70 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:05/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:ESTRADA DO ATERRO OO CHACARA, 25, -, RURAL, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78307-899 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 08 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU17 DATA CONTRATO:18/05/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/09/2037 PRAZO VENCIMENTO:4503 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 59.817,76 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:TIAGO DE JESUS RIBEIRO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:940.492.892-53 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:R P, 13, -, JARDIM MORADA DO SOL, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78304-279 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 32, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
LVCP51E BRDU18	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU18 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/02/2035 PRAZO VENCIMENTO:3738 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 75.199,71 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:TOYOTAN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVO LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:53.339.938/0001-05 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA UM A, 764, QD 13 LT 02 W, JARDIM CALIFORNINA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 19, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU18 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/02/2035 PRAZO VENCIMENTO:3738 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 75.199,71 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:TOYOTAN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVO LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:53.339.938/0001-05 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA UM A, 764, QD 13 LT 02 W, JARDIM CALIFORNINA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 19, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

LVCP51E BRDU19	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU19	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 <b>CNPJ DO CUSTODIANTE:</b> 22.610.500/0001-88 <b>CNPJ/CPF DO DEVEDOR:</b> 53.339.938/0001-05 <b>CARTÓRIO:</b> 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS <b>JUROS DO CONTRATO:</b> 11.8818% <b>1º PAGAMENTO DE JUROS:</b> 15/11/2025 <b>PERIODICIDADE DE JUROS:</b> MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA UM A, 764, QD 13 LT 02 W, JARDIM CALIFORNINA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 18, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU20	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 <b>CNPJ DO CUSTODIANTE:</b> 22.610.500/0001-88 <b>CNPJ/CPF DO DEVEDOR:</b> 032.229.661-76 <b>CARTÓRIO:</b> 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS <b>JUROS DO CONTRATO:</b> 11.8818% <b>1º PAGAMENTO DE JUROS:</b> 05/11/2025 <b>PERIODICIDADE DE JUROS:</b> MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA MANOEL DIONÍSIOS SOBRINHO, S/N, -, JARDIM, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78306-010 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 20, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU21	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 <b>CNPJ DO CUSTODIANTE:</b> 22.610.500/0001-88 <b>CNPJ/CPF DO DEVEDOR:</b> 789.886.911-72 <b>CARTÓRIO:</b> 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS <b>JUROS DO CONTRATO:</b> 11.8818% <b>1º PAGAMENTO DE JUROS:</b> 15/11/2025 <b>PERIODICIDADE DE JUROS:</b> MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, 1142, QD 14 LT 05, JARDIM TARUMA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-094 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU22	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 <b>CNPJ DO CUSTODIANTE:</b> 22.610.500/0001-88 <b>CNPJ/CPF DO DEVEDOR:</b> 012.396.221-80 <b>CARTÓRIO:</b> 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS <b>JUROS DO CONTRATO:</b> 11.8818% <b>1º PAGAMENTO DE JUROS:</b> 15/11/2025 <b>PERIODICIDADE DE JUROS:</b> MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA TRINTA, 31, -, JARDIM TAPIRAPUA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU23	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 <b>CNPJ DO CUSTODIANTE:</b> 22.610.500/0001-88 <b>CNPJ/CPF DO DEVEDOR:</b> 976.024.186-20 <b>CARTÓRIO:</b> 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS <b>JUROS DO CONTRATO:</b> 11.8818% <b>1º PAGAMENTO DE JUROS:</b> 15/11/2025 <b>PERIODICIDADE DE JUROS:</b> MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AV CASTANHEIRA, S/N, -, JARDIM DOS IPES, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78307-229 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU24	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 <b>CNPJ DO CUSTODIANTE:</b> 22.610.500/0001-88 <b>CNPJ/CPF DO DEVEDOR:</b> 976.024.186-20 <b>CARTÓRIO:</b> 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS <b>JUROS DO CONTRATO:</b> 11.8818% <b>1º PAGAMENTO DE JUROS:</b> 15/11/2025 <b>PERIODICIDADE DE JUROS:</b> MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AV CASTANHEIRA, S/N, -, JARDIM DOS IPES, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78307-229 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 32, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU25 DATA CONTRATO:31/07/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:406.324.311-72 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA TRINTA E SEIS, S/N, -, VILA HORIZ, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78302-144 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 02, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU26 DATA CONTRATO:14/06/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:896.449.211-00 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA AMÉRICO RODRIGUES, S/N, -, JARDIM DO SUL, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 17 LT 28, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU27 DATA CONTRATO:08/01/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:012.371.561-06 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 40, S/N, -, JARDIM TARUMA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-043 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU28 DATA CONTRATO:19/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:593.835.421-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 170, 944, -, JARDIM TARUMA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-085 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 22, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU29 DATA CONTRATO:07/04/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:008.151.321-66 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 9, A Q 02 L 05, -, JARDIM PORTO SEGURO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 33, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU30 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:502.560.761-20 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 21, 189-E, -, JARDIM PLANALTO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 11, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

LVCP51E BRDU31	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU31	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:038.845.149-11 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA TRAVESSA 14, 471, 14 QD 03 LT, JARDIM BURITIS, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-699 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU32	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:053.969.331-60 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:TRAVESSA 38, S/N, -, JARDIM GOIAS, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 08, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU33	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:158.762.368-45 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 170, 101, -, JARDIM TARUMÁ, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-085 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 17, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU34	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:059.908.221-62 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:TR QUARENTA, S/N, QD 13 B LT 14, JARDIM ACAPULCO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 11, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU35	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:001.758.271-76 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 909, CAIXA 3 AO LADO DO 909, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-007 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU36	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:049.123.191-12 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DECIO BURAU, 405, -, ED GENOVA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-116 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU37 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/02/2045 PRAZO VENCIMENTO:7391 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 41,550.54 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:JUSILENE LIMA DE SOUSA BORGES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:978.459.061-15 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA TRINTA E UM, 970 E, QD 15 LT 03 A, JARDIM ACAPULCO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU38 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2045 PRAZO VENCIMENTO:7396 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 41,468.10 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:VINICIUS HUMBERTO ANSELMO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:030.596.881-50 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA AVELINA JACI BOHN, 693 W, -, JARDIM SANTA LUCI, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-060 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 26, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU39 DATA CONTRATO:16/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/02/2045 PRAZO VENCIMENTO:7396 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 41,979.68 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:AROLDO MIGUEL FERREIRA CHAVES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:034.729.851-60 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA Vinte e Dois, 915N, CASA 5, JARDIM DO AMOR, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78302-064 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 23, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU40 DATA CONTRATO:27/02/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/06/2035 PRAZO VENCIMENTO:3760 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 84,188.30 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ELISANGELA SEVERINO DO NASCIMENTO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:840.216.321-15 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 100, S/N, -, JARDIM TARUMA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-055 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 17 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU41 DATA CONTRATO:21/08/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/08/2040 PRAZO VENCIMENTO:5473 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 56,037.11 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ELVIS JUNIOR BORDIN DE MATOS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:007.336.921-76 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:EST SAO JORGE, S/N, -, ZONA RURAL, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78309-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 01 LT 02, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU42 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/01/2045 PRAZO VENCIMENTO:7365 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 43,730.79 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:EDISON MOTTA DE PAULA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:911.092.641-00 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA CENTO E QUARENTA, 431, QD 38, ALTOS DO TARUMA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-063 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU43 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2045 PRAZO VENCIMENTO:7396 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 43.730,79 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:MARIA APARECIDA DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:354.078.241-91 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:ESTRADA RURAL, S/N, -, ROTEIRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 18, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU44 DATA CONTRATO:01/12/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/03/2045 PRAZO VENCIMENTO:7409 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 43.817,72 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:JOSE DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:085.810.164-56 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VINTE E UM, S/N, -, JARDIM DO SUL, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 36, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU45 DATA CONTRATO:25/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:05/02/2045 PRAZO VENCIMENTO:7377 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 43.464,01 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:OLOCHOVE E SILVA MARMORES LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:33.186.300/0001-66 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:05/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AV DAS CEREJEIRAS, 2853, SETOR S, JARDIM DO IPES, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 17 LT 16, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU46 DATA CONTRATO:25/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:05/02/2045 PRAZO VENCIMENTO:7377 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 43.464,01 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:OLOCHOVE E SILVA MARMORES LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:33.186.300/0001-66 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:05/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AV DAS CEREJEIRAS, 2853, SETOR S, JARDIM DO IPES, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 17 LT 15, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU47 DATA CONTRATO:13/08/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/12/2040 PRAZO VENCIMENTO:5603 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 56.782,13 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:GUILHERME EMIDIO MATOS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:077.889.121-66 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:EST SAO JOSE, S/N, -, ZONA RURAL, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78309-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 01 LT 03, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU48 DATA CONTRATO:01/12/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/08/2044 PRAZO VENCIMENTO:7197 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 46.086,11 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ELIZANDIO SOUZA GRINIVALD MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:051.580.591-28 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:ÁREA RURAL, S/N, -, ÁREA RURAL DE TANGARÁ DA SERRA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78307-899 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 17, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU49 DATA CONTRATO:11/08/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:077.889.111-94 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:EST SAO JORGE, S/N, -, RURAL, SÃO JORGE, MT, Cep: 78309-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 01 LT 05, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU50 DATA CONTRATO:22/02/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:065.798.591-05 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ANTONIO HORTOLANI, 517 W, -, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-098 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU51 DATA CONTRATO:08/01/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:567.168.501-04 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:05/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:EST GLEBA UNIAO, S/N, -, SITIO SAO PEDRO, SANTO AFONSO, MT, Cep: 78425-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 09, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU52 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:700.575.841-25 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JOSÉ CORSINO, S/N, -, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 77330-741 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 19, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU53 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:053.177.361-29 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA, S/N, -, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-124 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 26, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU54 DATA CONTRATO:17/07/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:020.939.021-25 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA D, S/N, Q 6 L 49, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 14, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU55 DATA CONTRATO:15/10/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:NEUZA GLORIA DA SILVA MATRÍCULA:43035	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:020.939.021-25 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA D, S/N, Q 6 L 49, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 14, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU55 DATA CONTRATO:22/04/2025 LVCP51E BRDU55	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:RONES DE OLIVEIRA COSTA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 47.761,92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:580.735.821-04 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:CELSO ROSA LIMA, S/N, -, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78302-078 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 16 LT 03, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU56 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU56	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:JONATAN HOFFMAN MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 64.896,07 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:029.393.421-56 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JOSE ALVES DE SOUZA, 352, -, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU57 DATA CONTRATO:09/04/2025 LVCP51E BRDU57	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:TANIA MARIA NASCIMENTO SANTOS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 48.514,72 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:979.169.191-68 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA LUIZA ESQUINA COM EUNICE, 1382, -, VILA PORTUGUESA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 23, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU58 DATA CONTRATO:10/08/2025 LVCP51E BRDU58	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ZELMA NASCIMENTO SILVA LAURINI MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 61.292,66 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:459.933.861-34 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JOSE FLORENCIO GODRIN, S/N, -, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78306-163 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 30, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU59 DATA CONTRATO:16/04/2025 LVCP51E BRDU59	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:IVAN JOSUE SANTOS FERREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 48.513,92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:732.251.851-91 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA LUIZA, S/N, -, VILA PORTUGUESA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 22, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU60 DATA CONTRATO:22/07/2025 LVCP51E BRDU60	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ELUANA MARTINS CANDIDA DE MIRANDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 48.048,02 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:040.648.321-32 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA C, S/N, -, BURITIS, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-662 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 14, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

LVCP51E BRDU61	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU61 DATA CONTRATO:14/05/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/09/2045 PRAZO VENCIMENTO:7429 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 48,162.80 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:JOSE FERNANDO BORGES LUCENA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:061.027.073-70 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SEBASTIÃO BARRETO, S/N, -, JARDIM SHANGRILA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 18, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU62 DATA CONTRATO:01/08/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:10/12/2045 PRAZO VENCIMENTO:7436 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 47,520.30 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:KEILA LUCIA DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:038.961.561-79 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DAS ROSAS, S/N, -, JARDIM DAS ORQUÍDEAS, NOVA MUTUM, MT, Cep: 78452-027 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 06, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU63 DATA CONTRATO:26/07/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:10/12/2040 PRAZO VENCIMENTO:5616 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 63,121.12 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:NELITA GLORIA DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:007.957.561-78 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JOAO ELIAS RAMOS, S/N, -, JARDIM GOIAS, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 18, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU64 DATA CONTRATO:26/07/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:10/12/2040 PRAZO VENCIMENTO:5616 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 63,121.12 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:NELITA GLORIA DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:007.957.561-78 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JOAO ELIAS RAMOS, S/N, -, JARDIM GOIAS, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 19, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU65 DATA CONTRATO:01/04/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/07/2045 PRAZO VENCIMENTO:7410 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 52,432,55 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:AURELIANO SERGIO HOFSTAETTER TRENTIN MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:038.109.691-25 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:TR SANTA MONICA, S/N, -, JD PARAISO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-970 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 11, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU66 DATA CONTRATO:04/03/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/06/2040 PRAZO VENCIMENTO:5582 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 67,099,32 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ERICH BRUNO DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:052.250.741-70 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 40, S/N, -, JARDIM PARAISO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 09, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU67 DATA CONTRATO:24/02/2025 LVCP51E BRDU67	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ANDERSON MACHADO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$ 50.518,19 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:028.794.289-98 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 33, S/N, -, JARDIM GOIAS, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU68 DATA CONTRATO:01/12/2024 LVCP51E BRDU68	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:APARECIDA SIMAO DE SOUZA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$ 51.013,05 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:010.679.431-02 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA I, S/N, QD 07 LT 02, JARDIM MORADA DO SOL, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 08, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU69 DATA CONTRATO:25/11/2024 LVCP51E BRDU69	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:UYARA RODRIGUES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$ 52.128,33 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:035.729.811-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA K, S/N, -, BURITIS, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78304-289 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 16 LT 26, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU70 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU70	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:JANETE SCHNEIDER MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$ 55.642,73 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:040.715.951-75 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ARLY QUIRINO DA SILVA, 100, -, JARDIM TARUMA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 14, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU71 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU71	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$ 55.642,73 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:432.305.711-34 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ARLINDO LOPES DA SILVA, S/N, -, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-108 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 15, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU72 DATA CONTRATO:22/11/2024 LVCP51E BRDU72	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:GENAIR RICARDO DA SILVA NEVES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$ 55.657,91 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:616.558.301-63 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA QUARENTA E DOIS, 2930, ESQUINA COM RUA ONZE, VILA ALTA III, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78425-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU73 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:009.917.751-74 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA QUARENTA E DOIS, S/N, -, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-224 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 11, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU74 DATA CONTRATO:24/06/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:005.630.291-61 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VINTE E SEIS, 277, CASA DOS FUNDOS, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-120 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 05, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU75 DATA CONTRATO:23/07/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:002.141.461-03 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA TRINTA, S/N, -, VILA HORIZONTE, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-118 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 09, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU76 DATA CONTRATO:31/08/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:038.350.481-39 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA G, S/N, -, BURITIS, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-671 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 09, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU77 DATA CONTRATO:22/01/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:040.369.751-45 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:05/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA L, S/N, -, TARUMA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-709 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 16, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU78 DATA CONTRATO:24/06/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:005.630.291-61 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VINTE E SEIS, 277, CASA DOS FUNDOS, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-120 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 06, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

LVCP51E BRDU79	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU79	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:014.097.771-62 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:ROD MT 358, 10, CHAC OLINDA L 09 FREN CH SKOL, AREA RURAL DE TANGARA DA SERRA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78307-899 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 20, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL
	DATA CONTRATO:01/12/2024	DEVEDOR:VINICIUS RAFAEL DE LIMA SANTOS		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:15/04/2045	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:7440	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$ 59.122,23	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		
LVCP51E BRDU80	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU80	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:091.677.241-16 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:05/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DOS MURICIS, S/N, - JARDIM SÃO PAULO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78302-589 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 22, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL
	DATA CONTRATO:21/04/2025	DEVEDOR:EDUARDA ELIS MARIN		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:05/08/2045	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:7411	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$ 57.954,92	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		
LVCP51E BRDU81	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU81	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:879.217.231-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA TRES, S/N, - JARDIM MONTE CARLO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 26, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL
	DATA CONTRATO:21/11/2024	DEVEDOR:RONI CEZAR CLARO		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:15/02/2040	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:5564	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$ 82.338,30	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		
LVCP51E BRDU82	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU82	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:879.217.231-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DOS BURITIS, S/N, QD55 LT10, PQ DO BOSQUE, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 31, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL
	DATA CONTRATO:06/07/2025	DEVEDOR:ALECIO PEREIRA DE ARAUJO		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:15/11/2045	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:7437	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$ 58.977,79	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		
LVCP51E BRDU83	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU83	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:032.335.731-89 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DOS BURITIS, S/N, QD55 LT10, PQ DO BOSQUE, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 32, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL
	DATA CONTRATO:06/07/2025	DEVEDOR:ALECIO PEREIRA DE ARAUJO		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:15/11/2045	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:7437	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$ 58.977,79	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		
LVCP51E BRDU84	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU84	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:000.571.961-50 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 90, S/N, - TARUMA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 23, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL
	DATA CONTRATO:31/07/2025	DEVEDOR:RENATO SILVA PEREIRA		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:15/12/2045	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:7442	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$ 59.399,29	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		
LVCP51E BRDU84	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU84	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:000.571.961-50 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENTAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 90, S/N, - TARUMA II, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 23, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENTAL
	DATA CONTRATO:31/07/2025	DEVEDOR:RENATO SILVA PEREIRA		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:15/12/2045	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:7442	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$ 59.399,29	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU85 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:33.186.300.0001/66 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AV DAS CEREJEIRAS, 2853, Setor S, JD DOS IPES, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 17 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU86 DATA CONTRATO:01/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:884.764.211-68 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA CURIO, S/N, QD46LT46, ALTO DA BOA VISTA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78307-557 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 19, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU87 DATA CONTRATO:14/06/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:935.312.731-91 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA AMÉRICO RODRIGUES, S/N, -, JD DO SUL, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 16, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU88 DATA CONTRATO:23/03/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:984.777.142-15 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA MINAS GERAIS, S/N, -, PQ TARUMA, JARDIM GOIAS, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 19, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU89 DATA CONTRATO:25/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:33.186.300.0001/66 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AV DAS CEREJEIRAS, 2853, Setor S, JD DOS IPES, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 17 LT 17, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU90 DATA CONTRATO:25/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:33.186.300.0001/66 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AV DAS CEREJEIRAS, 2853, Setor S, JD DOS IPES, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 17 LT 18, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU91	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:CAROLINA MENDES DO NASCIMENTO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:056.351.931-29 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Cuiabá, S/N, QD 72 B, Centro, Tangara da Serra, MT, Cep: 78308-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 27, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU92	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:LUCIANE COLOMBI ZACARKIN MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:009.276.261-10 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Estrada São José, S/N, -, Chacara Recanto Primavera, Tangara da Serra, MT, Cep: 78307-899 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU93	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ELIZANGELA DA SILVA AMORA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:997.740.971-49 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Oito, S/N, -, Estadio Mané Garrincha, Tangara da Serra, MT, Cep: 78303-613 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 03, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU94	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:VALTAIR CARLOS COSTA DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:698.894.571-72 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA EUCLIDES GERALDO MEDEIROS, S/N, -, JARDIM CIDADE ALTA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78306-161 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 05, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU95	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ADAO VERGILIO POSSAMAI JUNIOR MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:921.852.661-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Tr Quatro, S/N, QD 33 LT 17, BURITIS, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78303-695 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 02, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU96	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ADAO VERGILIO POSSAMAI JUNIOR MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:921.852.661-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Tr Quatro, S/N, QD 33 LT 17, BURITIS, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-695 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU97 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1460 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 26,842,74 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ANA VIRGINIA POSSAMAI PEREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:616.345.731-53 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA AVELINA JACI BONH, 600, -, JARDIM RIO PRETO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78306-018 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU98 DATA CONTRATO:19/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1457 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 26,927,33 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ANILDO FERREIRA MACHADO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:046.414.111-74 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 29, 1094 E, QD 11 LT 01A LOT JARDIM ACAPULCO, JARDIM GOIAS, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78600-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 09, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU99 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1455 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 27,156,09 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:CAROLINE LUZIA WELTER MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:060.463.001-85 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VINTE, 1147, -, SANTA TERESINHA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78306-074 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 16 LT 15, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU100 DATA CONTRATO:09/12/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1437 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 28,533,03 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:DIONES KRINSKI MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:925.497.561-34 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA NEFTES DE CARVALHO, 610, -, JARDIM FLORIZA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-238 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU101 DATA CONTRATO:09/12/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1437 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 28,533,03 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:DIONES KRINSKI MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:925.497.561-34 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA NEFTES DE CARVALHO, 610, -, JARDIM FLORIZA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-238 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 14, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU102 DATA CONTRATO:01/12/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:10/01/2029 PRAZO VENCIMENTO:1501 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 27,634,83 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:EDINA RICARDO DOS REIS VEIGA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:766.938.801-34 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES RUA 11, 1853 E, -, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-212 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 05, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

LVCP51E BRDU103	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU103	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:064.557.651-41 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA FRANCISCO AVELINO DANTAS, 1299 E, QD 25 LT 11, JARDIM ACAPULCO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-036 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 20, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	DATA CONTRATO:13/12/2024	DEVEDOR:CRISTIELE FERREIRA SANTANA		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:15/02/2029	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:1525	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$: 28,424.94	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		
LVCP51E BRDU104	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU104	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:077.014.108-05 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JULIO MARTINES BENEVIDES, 1731, SITIO S, CIDADE ALTA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 15, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	DATA CONTRATO:18/11/2024	DEVEDOR:SIDNEY PEREIRA DE CARVALHO		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:05/12/2028	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:1478	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$: 29,538.90	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		
LVCP51E BRDU105	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU105	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:856.928.241-91 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SEBASTIÃO BARRETO, 619, -, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-070 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 08 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	DATA CONTRATO:25/11/2024	DEVEDOR:ANDREA PEREIRA BARBOSA SOUZA		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:15/12/2028	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:1481	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$: 30,643.38	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		
LVCP51E BRDU106	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU106	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:080.599.054-22 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Tr Quatro, S/N, QD 33 LT 17, Buritis, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-695 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 20, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	DATA CONTRATO:27/12/2024	DEVEDOR:KELLI INACIO DA SILVA		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:15/11/2028	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:1419	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$: 32,388.69	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		
LVCP51E BRDU107	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU107	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:013.252.671-98 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA D, 35, -, NOSSA S ROSARIO, ROSARIO OESTE, MT, Cep: 78470-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 14, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	DATA CONTRATO:01/12/2024	DEVEDOR:ROBERTA DE MIRANDA GRUBER WOLF		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:15/11/2028	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:1445	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$: 30,783.12	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		
LVCP51E BRDU108	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU108	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:036.306.531-89 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ONZE A, 1053, -, JARDIM DO LAGO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78302-114 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 16, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	DATA CONTRATO:18/11/2024	DEVEDOR:PABLO FERONATO		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:05/11/2028	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:1448	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$: 29,896.95	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		
LVCP51E BRDU109	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU109	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:036.306.531-89 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ONZE A, 1053, -, JARDIM DO LAGO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78302-114 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 16, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
	DATA CONTRATO:18/11/2024	DEVEDOR:CAROLINA GOMES		
	DATA DE EMISSÃO:15/10/2025	MATRÍCULA:43035		
	DATA VENCIMENTO:05/11/2028	FRACIONAMENTO:SIM		
	PRAZO VENCIMENTO:1448	% DA FRAÇÃO:63%		
	VALOR DE EMISSÃO:R\$: 29,896.95	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU109 DATA CONTRATO:16/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 BRDU109 DATA VENCIMENTO:20/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1432 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 30,784.99 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ANA VIRGINIA POSSAMAI PEREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:616.345.731-53 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA AVELINA JACI BONH, 600, -, JARDIM RIO PRETO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78306-018 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 33, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU111 DATA CONTRATO:07/02/2025 LVCP51E DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 BRDU111 DATA VENCIMENTO:10/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1464 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 29,656.31 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ELIZANGELA DA SILVA AMORA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:997.740.971-49 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA OITO, S/N, -, ESTADIO MANE GARRINCHA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-613 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU112 DATA CONTRATO:09/12/2024 LVCP51E DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 BRDU112 DATA VENCIMENTO:15/12/2028 PRAZO VENCIMENTO:1467 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 32,085.17 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:RENATO DETOGNI MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:038.845.149-11 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA TRAVESSA 14, 471, QD 03 LT 14, JARDIM BURITIS, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-699 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU113 DATA CONTRATO:10/12/2024 LVCP51E DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 BRDU113 DATA VENCIMENTO:15/12/2028 PRAZO VENCIMENTO:1466 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 31,417.50 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:OZIEL FELIPE DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:655.238.811-04 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JOSE MARIANO, 367, -, JARDIM TANAKA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78302-068 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 21, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU114 DATA CONTRATO:27/12/2024 LVCP51E DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 BRDU114 DATA VENCIMENTO:15/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1419 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 35,093.96 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ADAO VERGILIO POSSAMAI JUNIOR MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:921.852.661-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Tr Quatro, S/N, QD 33 LT 17, Buritis, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-695 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU115 DATA CONTRATO:28/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:921.852.661-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Tr Quatro, S/N, QD 33 LT 17, Buritis, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-695 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 25, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU116 DATA CONTRATO:10/06/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:41.720.713/0001-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Barão de Melgaco, 3330, Sala 109 - Edifício Haddad, Centro Norte, CUIABÁ, MT, Cep: 78005-300 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 29, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:30/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU117 DATA CONTRATO:10/06/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:41.720.713/0001-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Barão de Melgaco, 3330, Sala 109 - Edifício Haddad, Centro Norte, CUIABÁ, MT, Cep: 78005-300 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:30/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU118 DATA CONTRATO:10/06/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:41.720.713/0001-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Barão de Melgaco, 3330, Sala 109 - Edifício Haddad, Centro Norte, CUIABÁ, MT, Cep: 78005-300 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 28, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:30/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU119 DATA CONTRATO:10/06/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:41.720.713/0001-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Barão de Melgaco, 3330, Sala 109 - Edifício Haddad, Centro Norte, CUIABÁ, MT, Cep: 78005-300 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 08, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:30/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU120 DATA CONTRATO:10/06/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:41.720.713/0001-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Barão de Melgaco, 3330, Sala 109 - Edifício Haddad, Centro Norte, CUIABÁ, MT, Cep: 78005-300 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 27, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:30/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU121 DATA CONTRATO:10/06/2025 LVCP51E BRDU121 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:30/12/2025 PRAZO VENCIMENTO:203 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 39,849.48 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:RESERVA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:41.720.713/0001-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Barao de Melgaco, 3330, Sala 109 - Edificio Haddad, Centro Norte, CUIABÁ, MT, Cep: 78005-300 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:30/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU122 DATA CONTRATO:10/06/2025 LVCP51E BRDU122 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:30/01/2026 PRAZO VENCIMENTO:234 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 39,344.39 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:RESERVA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:41.720.713/0001-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Barao de Melgaco, 3330, Sala 109 - Edificio Haddad, Centro Norte, CUIABÁ, MT, Cep: 78005-300 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:30/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU123 DATA CONTRATO:10/06/2025 LVCP51E BRDU123 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:30/01/2026 PRAZO VENCIMENTO:234 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 39,344.39 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:RESERVA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:41.720.713/0001-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Barao de Melgaco, 3330, Sala 109 - Edificio Haddad, Centro Norte, CUIABÁ, MT, Cep: 78005-300 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 10, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:30/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU124 DATA CONTRATO:10/06/2025 LVCP51E BRDU124 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:28/02/2026 PRAZO VENCIMENTO:263 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 38,910.38 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:RESERVA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:41.720.713/0001-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Barao de Melgaco, 3330, Sala 109 - Edificio Haddad, Centro Norte, CUIABÁ, MT, Cep: 78005-300 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 11, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:28/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU125 DATA CONTRATO:10/12/2024 LVCP51E BRDU125 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1528 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 32,663.63 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ALEXANDRE SOARES FERRARI MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:047.761.581-32 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Trav Trinta e Oito, S/N, - Jardim Acapulco, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78301-077 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 17, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU126 DATA CONTRATO:06/12/2024 LVCP51E BRDU126 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1532 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 32,663.63 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:DHAM KHLISMAN VELOZO DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:015.186.302-43 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, S/N, CASA 02, SETOR INDUSTRIAL, JUINA, MT, Cep: 78320-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 06, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU127 DATA CONTRATO:11/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:115.670.676-97 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua das Dalias, S/N, -, Marajá, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, Cep: 78360-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 22, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU128 DATA CONTRATO:11/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:028.473.301-60 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 20, 1012 S, -, VILA SANTA TEREZINHA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 05, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU129 DATA CONTRATO:16/01/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:018.933.301-41 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 27, 684 S, QD 13 LT 10, JD SHANGRILA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 30, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU130 DATA CONTRATO:16/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:890.829.231-49 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, 1152, -, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-212 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 09, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU131 DATA CONTRATO:16/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:890.829.231-49 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, 1152, -, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-212 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 10, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU132 DATA CONTRATO:19/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:042.223.291-26 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua João Elias Ramos, 1004-E, -, Jardim Goias, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78301-071 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 03, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU132 DATA CONTRATO:15/10/2025	DEVEDOR:EDINEIA ZANARDI GONÇALVES		
DATA VENCIMENTO:15/02/2029	MATRÍCULA:43035		
PRAZO VENCIMENTO:1519	FRACIONAMENTO:SIM		
VALOR DE EMISSÃO:R\$ 32,663,63	% DA FRAÇÃO:63%		
GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	MULTA E JUROS:2,00%   1,00%		

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU133	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ELIZANGELA LUCENA RODRIGUES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:005.067.751-94 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA PASTOR VALDEVINO FERREIRA DIAS, 1837, QD 22 LT 10, JARDIM CIDADE ALTA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78306-050 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 08, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU134	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ELIZANGELA LUCENA RODRIGUES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:005.067.751-94 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA PASTOR VALDEVINO FERREIRA DIAS, 1837, QD 22 LT 10, JARDIM CIDADE ALTA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78306-050 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU135	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:FABRICIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA NEVES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:044.001.961-35 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Padre Cassemiro, 2818, -, Santa Cruz, CÁCERES, MT, Cep: 78210-094 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 27, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU136	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:JOSE PEDRO FERREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:038.863.688-23 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA QUARENTA, 1204E, QD 17B LT 03, JARDIM ACAPULCO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-212 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 31, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU137	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:LUANA FREITAS TEOTONIO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:034.875.181-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 42, S/N, -, Jardim Paraíso, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 06, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU138	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:OSMAEL LOURENCO DE SOUZA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:986.578.441-68 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SAPUCAIA, 130, -, JARDIM ELDORADO, CARAMBÉ, PR, Cep: 84145-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 11, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU139 DATA CONTRATO:30/12/2024 LVCP51E BRDU139	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:RICARDO MENDES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:1513 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 32,598.96 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:017.783.101-41 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA IRANI VIEIRA LUIZ LIMA, S/N, -, NOVO TARUMA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 10, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU140 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU140	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:CARLOS PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:1460 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 32,399.18 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:329.152.501-97 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JOSE FLAUZINO DE OLIVEIRA, S/N, -, JARDIM POMARES, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 15, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU141 DATA CONTRATO:14/08/2025 LVCP51E BRDU141	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ERMESON BORDIN MATOS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:1097 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 34,018.14 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:892.925.961-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:EST SAO JORGE, S/N, -, ZONA RURAL, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78309-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 01 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU142 DATA CONTRATO:09/01/2025 LVCP51E BRDU142	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:EDINEIA APARECIDA MOURA MARTUCCI MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:1503 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 33,400.75 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:488.497.741-68 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA Vilaldo Behling, 270 W, QD 07 LT 04, Jardim America, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 26, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU143 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU143	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:EDSON RIBEIRO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:1565 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 32,477.74 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:018.912.858-58 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA GOIAS, 1328, -, BARRA DO BUGRES, BARRA DO BUGRES, MT, Cep: 74990-200 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 20, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU144 DATA CONTRATO:10/12/2024 LVCP51E BRDU144	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:MAIKO D ORAZIO JOAQUIM MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:1528 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 35,168.92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:049.517.401-76 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA POMERODE, S/N, -, CIDADE VERDE I, VILHENA, RO, Cep: 76984-042 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 06, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU145	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:JESSICA ROSA MENDONCA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:028.012.951-32 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1971, -, JARDIM ACACIA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-005 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 23, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU146	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:LAIZA GRECCO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:008.406.301-74 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, S/N, -, JARDIM FLORIZA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-212 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 22, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU147	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:DAGOMAR GOLIN SCHNEIDER MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:607.409.900-63 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Seis, 1633 S, -, Vila Alta, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78306-169 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 26, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU148	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:WR EMPREENDIMENTOS LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:53.284.114/0001-77 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA SORRENTO, 901 NW, QD 64 LT 09, JARDIM ITALIA, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, Cep: 78360-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 03, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU149	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:WR EMPREENDIMENTOS LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:53.284.114/0001-77 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA SORRENTO, 901 NW, QD 64 LT 09, JARDIM ITALIA, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, Cep: 78360-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 02, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU150	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:MARIA NAVES RIBEIRO LOPES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:262.907.231-20 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SEBASTIÃO BARRETO, 991, QD 23 LT 12, PARQUE DAS MA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78307-022 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 14, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

LVCP51E BRDU151	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU151 DATA CONTRATO:29/01/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1478 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 35,427,76 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:CAROLINA ATALA CASTILHO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:667.823.171-68 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ANTELMO VENCESLAU MARTINELLI, S/N, LT 05 QD 06, CIDADE ALTA V, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 31, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
LVCP51E BRDU152	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU152 DATA CONTRATO:19/12/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1519 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 35,427,76 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:FELIPE CHAVES RODRIGUES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:015.911.616-30 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 56, S/N, -, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-170 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 02, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
LVCP51E BRDU153	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU153 DATA CONTRATO:20/06/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1341 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 37,092,53 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:HILDSON GOMES PAES DA COSTA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:010.479.351-12 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA TRINTA E OITO, S/N, QD 02 A LT 06, JARDIM ACAPULCO, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 32, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
LVCP51E BRDU154	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU154 DATA CONTRATO:16/12/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/01/2029 PRAZO VENCIMENTO:1491 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 34,326,65 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:JESSICA ROSA MENDONÇA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:028.012.951-32 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1971, -, JARDIM ACACIA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-005 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 22, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
LVCP51E BRDU155	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU155 DATA CONTRATO:20/01/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1492 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 34,166,35 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:LHIGIAN DE FIGUEIREDO FERREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:038.546.971-39 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 39, S/N, -, Jardim Shangri-lá, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78307-054 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 21, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
LVCP51E BRDU156	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU156 DATA CONTRATO:20/01/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1492 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 34,378,70 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:EMERSON EBER CORREIA PEREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:969.740.951-04 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Av Presidente Marques, 1772, Qd Parati Ap 102, Santa Helena, CUIABÁ, MT, Cep: 78045-008 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 25, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU157 DATA CONTRATO:16/12/2024 LVCP51E BRDU157 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1522 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 34,446.90 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:VITALINA GUARIM MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:063.907.811-72 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA CAFEZINHO, S/N, -, CPA IV, CUIABÁ, MT, Cep: 78058-270 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 22, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU158 DATA CONTRATO:14/01/2025 LVCP51E BRDU158 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1401 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 35,180,74 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:CLAUDINEA FERNANDES DOS SANTOS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:964.614.031-91 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:TR SETE, S/N, QD 14 LT 04, Buritis, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78303-675 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 29, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU159 DATA CONTRATO:20/01/2025 LVCP51E BRDU159 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1492 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 35,731,99 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:MATEUS DA SILVA E OLIVEIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:045.634.261-30 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA PASTOR SEBASTIAO FERREIRA SILVA, S/N, -, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-140 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 10, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU160 DATA CONTRATO:18/12/2024 LVCP51E BRDU160 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1525 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 35,881,52 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ROSEDELMA OLIVEIRA GOMES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:362.959.221-04 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVELINA JACI BOHN, 693, -, JARDIM SANTA LUCIA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-060 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU161 DATA CONTRATO:18/12/2024 LVCP51E BRDU161 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:05/12/2028 PRAZO VENCIMENTO:1448 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 35,679,23 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:BRENO LOIOLA DE CARVALHO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:058.997.361-43 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JULIO MARTINES BENEVIDES NUMERO, 1731 S, -, VILA ALTA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 18, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU162 DATA CONTRATO:17/12/2024 LVCP51E BRDU162 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/11/2027 PRAZO VENCIMENTO:1063 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 38,076,78 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:EMANUELA DE ALMEIDA AMORIM MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:033.312.171-66 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA L, S/N, -, NOVO TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78303-709 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 25, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU163 DATA CONTRATO:26/11/2024 LVCP51E BRDU163 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/02/2028 PRAZO VENCIMENTO:1176 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 37,657.33 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:LUZIA CORREA DOS SANTOS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:616.493.251-34 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:OSVALDO P DE ARAUJO, S/N, -, Jd Rio Preto, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78306-084 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 11, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU164 DATA CONTRATO:02/09/2025 LVCP51E BRDU164 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1262 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 37,580.55 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:SANTANA E CAMPOS LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:359755.540.001-99 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA CASSIMIRO DE ABREU, 184, QD 05 L 2A, LOTEAMENTO JOAO DE BARRO, RONDONOPOLIS, MT, Cep: 78715-489 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 18, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU165 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU165 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1552 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 37,678.77 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:PAULO KINSEL MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:758.485.209-25 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DEZESSEIS, S/N, -, PARQUE DAS MANOES, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 27, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU166 DATA CONTRATO:13/12/2024 LVCP51E BRDU166 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1530 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 37,678.84 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:DOUGLAS FRANCISCO ROELA SANTOS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:041.791.461-00 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DEZOTO, S/N, QD 10 LT 25, BURITIS II, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78306-088 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 25, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU167 DATA CONTRATO:10/12/2024 LVCP51E BRDU167 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1533 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 36,476.96 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ELEVI DE SOUZA FILHO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:052.085.661-92 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA GENERAL MELO, 2320, -, CAMPO VELHO, CUIABA, MT, Cep: 78065-290 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU168 DATA CONTRATO:02/12/2024 LVCP51E BRDU168 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/01/2029 PRAZO VENCIMENTO:1510 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 36,780.49 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ANNA KETELLY DE SOUZA LOBO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:035.939.311-09 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VINTE E SETE, 1136, -, JARDIM ACAPULCO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 03, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

LVCP51E BRDU169	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU169 DATA CONTRATO:01/06/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/08/2028 PRAZO VENCIMENTO:1536 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 38,180.49 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ALEXANDRA GOMES RESENDE DE SOUZA DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:090.048.196-06 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA CINQUENTA, S/N, -, NOVO TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 16 LT 23, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
LVCP51E BRDU170	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU170 DATA CONTRATO:29/05/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/08/2028 PRAZO VENCIMENTO:1539 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 38,180.49 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ÂNGELO MARCIO DA SILVA RESENDE DE SOUZA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:085.378.514-77 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA CINQUENTA, S/N, -, NOVO TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 16 LT 22, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
LVCP51E BRDU171	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU171 DATA CONTRATO:10/12/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1533 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 38,317.22 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:FRANCISCO MARQUES DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:014.731.851-30 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DESEMBARGADOR TRIGO DE LOUREIRO, 100, -, ARAES, CUIABÁ, MT, Cep: 78005-690 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 19, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
LVCP51E BRDU172	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU172 DATA CONTRATO:18/12/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/01/2029 PRAZO VENCIMENTO:1489 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 37,262.57 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:VALDECIR MANOEL FERREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:879.262.701-30 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA CORÉIA, S/N, -, JARDIM SHANGRI-LA, CUIABÁ, MT, Cep: 78070-245 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 06, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
LVCP51E BRDU173	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU173 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/01/2029 PRAZO VENCIMENTO:1516 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 38,922.01 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:441.961.801-91 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SAO JOAO, S/N, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78306-034 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 24, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
LVCP51E BRDU174	SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU174 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1552 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 37,329.61 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:HAMILTON DIAS DO NASCIMENTO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:525.649.409-00 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA MARILIA, 1337, -, VILA PORTUGUESA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 16, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU175 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU175 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1460 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 39,308.97 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:TANIA MARA DE OLIVEIRA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:950.042.111-91 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA C, S/N, QD 10 LT 13, JARDIM BURITIS, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78303-685 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 24, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU176 DATA CONTRATO:09/12/2024 LVCP51E BRDU176 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2028 PRAZO VENCIMENTO:168 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 39,634.04 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:RODRIGO BEITUM MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:020.796.141-77 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:ESTRADA DO GRILLO, 8, -, ALTO DA BOA VISTA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 17, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU177 DATA CONTRATO:14/01/2024 LVCP51E BRDU177 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/12/2028 PRAZO VENCIMENTO:1797 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 39,826.29 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:KAMILLA FERREIRA REZENDE MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:056.981.161-99 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua dos Gerânicos, S/N, -, Jardim São Paulo, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78302-579 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 03, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU178 DATA CONTRATO:10/12/2024 LVCP51E BRDU178 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1533 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 40,314.14 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:CRISTIANE SATTLER GHISI MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:028.167.669-00 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 1014, QD 22 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-174 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 10, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU179 DATA CONTRATO:10/12/2024 LVCP51E BRDU179 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1533 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 40,314.14 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:CRISTIANE SATTLER GHISI MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:028.167.669-00 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 1014, QD 22 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-174 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 11, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU180 DATA CONTRATO:01/12/2024 LVCP51E BRDU180 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/12/2026 PRAZO VENCIMENTO:744 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 45,454.91 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:OVANDIR BATISTA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:196.632.699-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Jose Alves de Souza Rua, 1345, Qd 03 Lt 04, Jardim San Rafael, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 10, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU181	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:196.632.699-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Jose Alves de Souza Rua, 1345, Qd 03 LT 04,, Jardim San Rafael, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 08, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU182	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:196.632.699-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Jose Alves de Souza Rua, 1345, Qd 03 LT 04,, Jardim San Rafael, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 09, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU183	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:053.833.931-45 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA LAZIO , NO 1, BAIRRO, GAÚCHA DO NORTE, MT, Cep: 78875-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 14, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU184	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:01.856.252/0001-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 972, ANDAR 2 SALA 9, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 02, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU185	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:01.856.252/0001-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 972, ANDAR 2 SALA 9, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 05, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU186	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:01.856.252/0001-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 972, ANDAR 2 SALA 9, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 03, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU187 DATA CONTRATO:22/01/2025 LVCP51E BRDU187	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:CONSTRUTORA BIGOLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 40,520.92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:01.856.252/0001-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 972, ANDAR 2 SALA 9, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 23, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU188 DATA CONTRATO:22/01/2025 LVCP51E BRDU188	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:CONSTRUTORA BIGOLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 40,520.92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:01.856.252/0001-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 972, ANDAR 2 SALA 9, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 24, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU189 DATA CONTRATO:22/01/2025 LVCP51E BRDU189	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:CONSTRUTORA BIGOLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 40,520.92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:01.856.252/0001-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 972, ANDAR 2 SALA 9, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 25, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU190 DATA CONTRATO:22/01/2025 LVCP51E BRDU190	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:CONSTRUTORA BIGOLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 40,520.92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:01.856.252/0001-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 972, ANDAR 2 SALA 9, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 06, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU191 DATA CONTRATO:22/01/2025 LVCP51E BRDU191	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:CONSTRUTORA BIGOLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 40,520.92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:01.856.252/0001-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 972, ANDAR 2 SALA 9, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU192 DATA CONTRATO:22/01/2025 LVCP51E BRDU192	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:CONSTRUTORA BIGOLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 40,520.92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:01.856.252/0001-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 972, ANDAR 2 SALA 9, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 08, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU193 DATA CONTRATO:22/01/2025 LVCP51E BRDU193	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:CONSTRUTORA BIGOLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 40,520.92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:018.562.252/0001-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 972, ANDAR 2 SALA 9, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU194 DATA CONTRATO:27/02/2025 LVCP51E BRDU194	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:GRACE BELL BORTOLUZZI BIGOLIN MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 40,520.92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:014.735.891-42 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, S/N, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 09, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU195 DATA CONTRATO:27/01/2025 LVCP51E BRDU195	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 39,751.01 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:065.481.909-20 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:ANTONIO BATISTA COSTA, 471, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-085 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 29, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU196 DATA CONTRATO:25/11/2024 LVCP51E BRDU196	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:TALLES MORAES DIAS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 41,450.12 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:048.643.691-86 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 226, S/N, QD 85 LT 12 13 APTO 201, Setor Leste Universitário, GOIANIA, GO, Cep: 74610-130 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 14, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU197 DATA CONTRATO:25/11/2024 LVCP51E BRDU197	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:TALLES MORAES DIAS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 40,613.47 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:048.643.691-86 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 226, S/N, QD 85 LT 12 13 APTO 201, Setor Leste Universitário, GOIANIA, GO, Cep: 74610-130 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 15, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU198 DATA CONTRATO:12/03/2025 LVCP51E BRDU198	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:EUZENIR ANGELICA PEREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 40,010.56 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:616.533.901-82 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VENEZUELA, S/N, QD 15 LT 11, JARDIM SÃO JOAO, NOVA OLÍMPIA, MT, Cep: 78370-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 23, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU199 DATA CONTRATO:17/12/2024 LVCP51E BRDU199 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1429 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 41,224,00 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:JEAN LELIS OLIVEIRA CARVALHO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:021.360.751-44 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 23 A, S/N, A QD 13 LT 05 B, JARDIM ITALIA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 08 LT 21, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU200 DATA CONTRATO:13/12/2024 LVCP51E BRDU200 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1530 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 40,801,83 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:GUILHERME ANTONIO TREVISAN MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:010.677.141-89 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA QUINZE A, 3, QD 22,, ESTADIO MANE GARRINCHA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78304-038 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 19, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU201 DATA CONTRATO:16/01/2025 LVCP51E BRDU201 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1496 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 40,801,83 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:GUILHERME ANTONIO TREVISAN MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:010.677.141-89 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA QUINZE A, 3, QD 22,, ESTADIO MANE GARRINCHA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78304-038 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 17, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU202 DATA CONTRATO:16/01/2025 LVCP51E BRDU202 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2029 PRAZO VENCIMENTO:1496 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 40,801,83 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:GUILHERME ANTONIO TREVISAN MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:010.677.141-89 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA QUINZE A, 3, QD 22,, ESTADIO MANE GARRINCHA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78304-038 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 18, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU203 DATA CONTRATO:01/12/2024 LVCP51E BRDU203 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/12/2028 PRAZO VENCIMENTO:1475 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 42,669,86 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:APARECIDA DA SILVA SOUZA PEREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:114.918.842-15 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JOSE DE OLIVEIRA , RUA 20, QD 09 LT 01-A,, JARDIM HORIZONTE, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78302-116 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 08, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU204 DATA CONTRATO:18/01/2025 LVCP51E BRDU204 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/01/2029 PRAZO VENCIMENTO:1458 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 41,038,73 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ADEMIR LEOPOLDO DOS SANTOS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:867.377.161-72 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 60, S/N, QD 23 LT 26, JARDIM TARUMA II, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78303-047 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 25, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU205 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:016.749.151-28 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 33, S/N, QD 23 LT 07B, JARDIM GOIAS, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 15, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU206 DATA CONTRATO:02/03/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:037.768.171-78 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA TRES B, S/N, -, JARDIM IV, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 08 LT 06, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU207 DATA CONTRATO:04/01/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:037.175.981-12 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA Euclides Geraldo Medeiros, S/N, -, JARDIM FLORIZA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78302-114 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 23, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU208 DATA CONTRATO:13/01/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:049.168.151-81 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA AMAZONAS, S/N, QD 06 LT 13 CASA 01, CENTRO, CAMPOS DE JULIO, MT, Cep: 78319-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 28, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU209 DATA CONTRATO:20/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:017.961.901-28 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JOSE CANDIDO MELHORANCA, S/N, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 38, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU210 DATA CONTRATO:19/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:328.060.511-34 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:R ANTONIO BATISTA COSTA RUA 17, 1011, -, JARDIM DO SUL, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 05, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU210 DATA CONTRATO:15/10/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:JARBAS MARTINS FRANCA	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:328.060.511-34 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:R ANTONIO BATISTA COSTA RUA 17, 1011, -, JARDIM DO SUL, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 05, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU21 DATA CONTRATO:03/05/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:328.060.511-34 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:R ANTONIO BATISTA COSTA RUA 17, 1011, -, JARDIM DO SUL, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 06, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU212 DATA CONTRATO:19/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:616.345.731-53 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA AVELINA JACI BONH, 600, -, JARDIM RIO PRETO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78306-018 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 15, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU213 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:532841.140.001-77 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA SORRENTO, S/N, QD 64 LT 09 N 901 NW,, JARDIM ITALIA, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, Cep: 78360-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU214 DATA CONTRATO:22/01/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:532841.140.001-77 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA SORRENTO, S/N, QD 64 LT 09 N 901 NW,, JARDIM ITALIA, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, Cep: 78360-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU215 DATA CONTRATO:01/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:233.801.879-68 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VINTE E QUATRO A, 465, -, VILA ALTA II, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 09, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU216 DATA CONTRATO:13/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:102.294.724-94 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VINTE E SETE, S/N, -, RUA VINTE E SETE, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 17, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU217 DATA CONTRATO:08/10/2025 LVCP51E BRDU217 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/03/2029 PRAZO VENCIMENTO:1527 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 43,864.92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ELEANDRO DOS SANTOS CAMANDAROBA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:024.430.101-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA CUIABA, 791, -, CENTRO, BRASNORTE, MT, Cep: 78350-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 16 LT 02, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU218 DATA CONTRATO:10/12/2024 LVCP51E BRDU218 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:05/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1426 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 44,691.81 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:EDUARDO COUTO PEREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:006.472.001-20 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA MARIA DAS CANDEIAS GONÇALVES, 747 W, -, RESIDENCIAL DONA JULIA , TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78303-514 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 26, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU219 DATA CONTRATO:07/01/2025 LVCP51E BRDU219 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/12/2028 PRAZO VENCIMENTO:1438 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 46,145.73 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:PAULO GARCIA LOPES JUNIOR MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:005.630.291-61 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:VINTE E SEIS, 277, CASA DOS FUNDOS, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-120 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 30, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU220 DATA CONTRATO:01/12/2024 LVCP51E BRDU220 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/03/2029 PRAZO VENCIMENTO:1565 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 44,814.52 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:CRISTIANO FERREIRA LEMES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:033.800.431-92 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA D, 1639, AC W, JARDIM PRESIDENTE, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 16, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU221 DATA CONTRATO:14/11/2024 LVCP51E BRDU221 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1462 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 45,892.51 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:JARBAS MARTINS FRANCA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:328.060.511-34 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:R ANTONIO BATISTA COSTA, 17, 1011, JARDIM DO SUL, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU222 DATA CONTRATO:06/12/2024 LVCP51E BRDU222 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/12/2028 PRAZO VENCIMENTO:1470 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 45,391.90 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:DIVAINA MARTINS DE OLIVEIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:959.513.341-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DOS MOGNOS, QD13 LT03, -, JARDIM DOS IPES, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 18, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU223 DATA CONTRATO:01/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:025.482.732-29 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA PAIAGUAS, 226, -, JARDIM SANTA LUCIA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 15, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU224 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:001.335.591-06 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 12A, S/N, -, ITAPU, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU225 DATA CONTRATO:04/03/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:067.786.631-38 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:TR. TRES, S/N, -, ROTEIRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 08 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU226 DATA CONTRATO:13/01/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:803.165.731-91 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA TRINTA E DOIS, S/N, -, JARDIM DO SUL, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 26, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU227 DATA CONTRATO:14/01/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:469.085.601-04 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DAS MANGABEIRAS, S/N, -, PARQUE DOS BOSQUES, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78302-552 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 24, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU228 DATA CONTRATO:01/02/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:654.155.311-49 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:TRAVESSA 32 B, 684, -, JARDIM SUL, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 34, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU229 DATA CONTRATO:01/12/2024 LVCP51E BRDU229	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:EDSON SOARES GODA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:1475 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 48.264,32 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:488.489.481-20 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VINTE E DOIS, S/N, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 03, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU230 DATA CONTRATO:01/12/2024 LVCP51E BRDU230	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:EDSON SOARES GODA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:1475 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 48.264,32 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:488.489.481-20 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VINTE E DOIS, S/N, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 28, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU231 DATA CONTRATO:01/12/2024 LVCP51E BRDU231	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:EDSON SOARES GODA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:1475 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 48.264,32 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:488.489.481-20 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VINTE E DOIS, S/N, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 29, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU232 DATA CONTRATO:01/12/2024 LVCP51E BRDU232	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:EDSON SOARES GODA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:1475 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 48.264,32 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:488.489.481-20 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VINTE E DOIS, S/N, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 02, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU233 DATA CONTRATO:01/12/2024 LVCP51E BRDU233	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ERALDO PATRÍCIO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:1480 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 48.171,92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:031.656.411-70 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA VEREADOR NILO TORRES, 903, -, JARDIM SANTA LUCIA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78304-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU234 DATA CONTRATO:01/12/2024 LVCP51E BRDU234	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:OTAVIO LAURENTINO DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:1480 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 48.171,92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:040.431.321-31 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ARLINDO LOPES DA SILVA , 301, -, JARDIM MONTE LIBANO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78305-030 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU235	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:OTAVIO LAURENTINO DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:040.431.321-31 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ARLINDO LOPES DA SILVA , 301, -, JARDIM MONTE LIBANO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78305-030 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 27, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU236	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:OTAVIO LAURENTINO DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:040.431.321-31 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ARLINDO LOPES DA SILVA , 301, -, JARDIM MONTE LIBANO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78305-030 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 19, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU237	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:OTAVIO LAURENTINO DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:040.431.321-31 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ARLINDO LOPES DA SILVA , 301, -, JARDIM MONTE LIBANO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78305-030 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 18, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU238	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:OTAVIO LAURENTINO DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:040.431.321-31 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ARLINDO LOPES DA SILVA , 301, -, JARDIM MONTE LIBANO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78305-030 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU239	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ADEMIR FREIRE JUNIOR MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:938.704.421-15 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA BENEDITO OERERIRA DE OLIVEIRA, S/N, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-102 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 20, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU240	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ADEMIR FREIRE JUNIOR MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:938.704.421-15 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA BENEDITO OERERIRA DE OLIVEIRA, S/N, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-102 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 21, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU241 DATA CONTRATO:10/02/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:076.516.619-40 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA VINTE, S/N, -, JARDIM TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78303-036 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 25, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU242 DATA CONTRATO:08/03/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:030.211.801-24 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 22, S/N, -, JARDIM ITALIA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 24, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU243 DATA CONTRATO:28/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:417207.130.001-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA BARÃO DE MELGACO, 3330, 109, CENTRO, CUIABA, MT, Cep: 78005-300 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:28/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU244 DATA CONTRATO:25/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:017.439.251-66 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SEIS, 1118, QD18 LT 13, JARDIM SAHANGRILA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 09, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU245 DATA CONTRATO:25/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:017.439.251-66 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SEIS, 1118, QD18 LT 13, JARDIM SAHANGRILA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 10, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU246 DATA CONTRATO:26/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:028.167.669-00 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 1014, -, JARDIM EUROPA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-174 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 17, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU247 DATA CONTRATO:10/03/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:036.646.971-11 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DIAMANTINO , 680, QD 23, CENTRO, BRASNORTE, MT, Cep: 78350-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 24, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU248 DATA CONTRATO:29/07/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:039.111.401-85 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DOS JERIVAS, S/N, -, PARQUE DOS BOSQUE, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78302-586 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 31, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU249 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:045.096.821-90 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:05/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AV MUNICIPAL, S/N, -, SÃO BENEDITO, DIAMANTINO, MT, Cep: 78400-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 06, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU250 DATA CONTRATO:01/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:288.126.458-10 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DEZOITE, S/N, -, SANTA TEREZINA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78306-088 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU251 DATA CONTRATO:24/01/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:871.319.191-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:av popular, S/N, -, VILA GOIANIA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 16 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU252 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:010.677.141-89 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA QUIZE A, 3, QD 22, ESTADIO MANE GARRINCHA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78304-038 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 15, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU253 DATA CONTRATO:18/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:314.122.549-49 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:ESTAÇÃO SÃO JOSE, S/N, - , SÃO JOSE, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78307-899 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 17, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU254 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:570.712.411-04 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ARLINDO LOPES DA SILVA , 368, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU255 DATA CONTRATO:01/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:448.795.628-58 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DEZENOVE A, S/N, QD 20 LT 14, JARDIM ITALIA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU256 DATA CONTRATO:02/05/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:004.808.491-37 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA GUSTAVO HENRIQUE OENNING, S/N, - , Assari, BARRA DO BURGES, MT, Cep: 78390-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 17, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU257 DATA CONTRATO:01/01/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:044.996.901-02 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA JOVINO PEDRO DO NASCIMENTO, 134, QD 37 LT09, JARDIM EUROPA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-146 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 16, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU258 DATA CONTRATO:25/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:072.382.011-27 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DEZENOVE, 411, APTO 01, JARDIM UIRAPURU, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU259 DATA CONTRATO:15/10/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:072.382.011-27 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DEZENOVE, 411, APTO 01, JARDIM UIRAPURU, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU260 DATA CONTRATO:15/02/2029	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:072.382.011-27 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DEZENOVE, 411, APTO 01, JARDIM UIRAPURU, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU259	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:432.252.251-34 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, S/N, -, JARDIM PARAISO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 35, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU260	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:801.091.011-20 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SÃO PAULO, 202, 2, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-078 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 08, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU261	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:030.198.951-62 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA CINQUENTA E DOIS, S/N, QD06 LT01, JARDIM MONTE CARLO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 31, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU262	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:010.677.141-89 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA QUINZE A, 3, QD 22, ESTADIO MANE GARRINCHA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78304-038 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 16, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU263	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:034.871.091-74 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA DOS IPES, S/N, -, JARDIM DAS PALMEIRAS, CUIABA, MT, Cep: 78080-130 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 17, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU264	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:024.430.101-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA CUIABA, 791, -, CENTRO, BRASNORTE, MT, Cep: 78350-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 16 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU265 DATA CONTRATO:11/03/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:859.515.375-25 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AVENIDA BRASIL, 1008, -, JARDIM ACÁCIA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-011 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU266 DATA CONTRATO:01/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:838.974.372-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, 689, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-102 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 15, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU267 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:419.308.862-68 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SÃO PAULO, 16, -, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-010 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU268 DATA CONTRATO:01/02/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:016.097.824-61 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA TUCANO, 4758, QD 06 LT 28, ALTO DA BOA VISTA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78307-522 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 17 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU269 DATA CONTRATO:01/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:023.773.721-39 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA SÃO PAULO, 1008, -, PARQUE DAS MANSÕES, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78301-046 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 28, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU270 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:616.345.731-53 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA AVELINA JACI BONH , 600, -, JARDIM RIO PRETO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78306-018 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU271 DATA CONTRATO:04/03/2025 LVCP51E BRDU271 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/06/2029 PRAZO VENCIMENTO:1564 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 56,547.03 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:JOSIANE SILVA COSTA DOS SANTOS MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:010.736.381-03 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA CENTE E OITENTA A, S/N, -, PARQUE TARUMA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78303-091 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 17, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU272 DATA CONTRATO:23/02/2025 LVCP51E BRDU272 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/05/2029 PRAZO VENCIMENTO:1542 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 56,467.03 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ADIR RESCAROLI MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:942.123.681-53 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA PADRE VITORINO JOSE, S/N, QD02 LT15, JUINA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78320-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 20, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU273 DATA CONTRATO:15/01/2025 LVCP51E BRDU273 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/04/2029 PRAZO VENCIMENTO:1551 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 56,567.50 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ANDERSON MALAQUIAS NUNES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:046.558.511-63 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, S/N, -, CENTRTO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-100 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 12 LT 14, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU274 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU274 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/03/2029 PRAZO VENCIMENTO:1580 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 57,460.72 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:A. PAVAN LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:01.726.249/0001-41 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA Vinte A, 70, -, JARDIM AMERICA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 17 LT 29, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU275 DATA CONTRATO:19/11/2024 LVCP51E BRDU275 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/01/2029 PRAZO VENCIMENTO:1518 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 58,315.82 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:CASSIO JUNIOR PEREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:000.436.941-60 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 48, S/N, LT14, VALE DO SOL, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 20, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU276 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU276 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/11/2028 PRAZO VENCIMENTO:1460 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 60,165.86 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ANA VIRGINIA POSSAMAI PEREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:616.345.731-53 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA AVELINA JACI BONH, 600, -, JARDIM RIO PRETO, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78306-018 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 34, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU277 DATA CONTRATO:03/12/2024 LVCP51E BRDU277	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:RAIMUNDO NONATO LIMA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 58,435,19 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:259.779.368-00 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA PIRATANTAN, 1670, -, CENTRO, SEPEZAL, MT, Cep: 78365-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU278 DATA CONTRATO:16/11/2024 LVCP51E BRDU278	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:KATIA ELIZA ZANOTTO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 53,849,44 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:032.059.051-80 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 2235, QD 0 LT 07, JARDIM EUROPA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU279 DATA CONTRATO:21/05/2025 LVCP51E BRDU279	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:JOSE LUCAS ALVES DA SILVA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 65,021,76 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:051.145.161-08 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 9A, S/N, -, VILA HORIZONTE, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78302-100 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 09 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU280 DATA CONTRATO:07/02/2025 LVCP51E BRDU280	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ALINE IZABELA DALMAGRO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 65,209,92 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:062.064.201-75 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AV DAS CEREJEIRAS, S/N, -, JARDIM DOS IPES, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 32, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU281 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU281	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ALAN KARDEC RIBEIRO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 53,832,97 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:690.868.341-91 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA 60 , 488, -, Jd Taruma II, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78303-047 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 05, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU282 DATA CONTRATO:29/11/2024 LVCP51E BRDU282	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:RESERVA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% VALOR DE EMISSÃO:R\$: 84,022,09 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:41.720.713/0001-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Barão de Melgaco , 3330, SL 109 ED HADDAD, Centro, CUIABÁ, MT, Cep: 78005-300 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 02, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:30/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU283 DATA CONTRATO:29/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:41.720.713/0001-07 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:0% 1º PAGAMENTO DE JUROS:- PERIODICIDADE DE JUROS:	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Barão de Melgaco , 3330, SL 109 ED HADDAD, Centro, CUIABÁ, MT, Cep: 78005-300 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 03, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:30/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU284 DATA CONTRATO:01/06/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:886.629.771-20 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 5, 700, -, Jd Pomares, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 10 LT 14, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU285 DATA CONTRATO:03/12/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:901.313.471-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua dos Jequitibas, S/N, QD39 LT09, Jd dos Ipes, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78307-212 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 11, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU286 DATA CONTRATO:02/05/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:406.317.371-20 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:05/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Parcís , S/N, -, Jd Centro America, BARRA DOS BUGRES, MT, Cep: 78390-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 15, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU287 DATA CONTRATO:18/07/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:996.304.431-04 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 2, S/N, -, Jd Goias, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78301-114 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 10, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU288 DATA CONTRATO:18/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:957.804.241-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua dos Girassóis , 2100, QD04LT02, Pq da Mata, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78302-619 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 28, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU289 DATA CONTRATO:16/11/2024 LVCP51E BRDU289	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:IOELANDA CARVALHO ROMAO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:3748 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 53,470.05 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:030.198.971-06 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 52, S/N, QD06LT01, Jd Monte Carlo, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 30, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU290 DATA CONTRATO:19/08/2025 LVCP51E BRDU290	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ADRIANO PELIZZERI MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:3472 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 53,470.83 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:580.667.991-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Av Alvali Montecelli, S/N, QD04LT23 Cond. Garden, Jd Shangri-la, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78307-028 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 05, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU291 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU291	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ALMIR ROGERIO DA SILVEIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:3743 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 53,470.83 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:973.044.501-00 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua João Elias Ramos, 1293, Rua 38, Jd Goias, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78301-071 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 13, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU292 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU292	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:JADIR CAMARA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:3743 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 53,470.83 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:559.651.569-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 18, 894, QD01LT01A, Jd do Amor, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78306-088 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU293 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E BRDU293	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:ANA MARIA DE LIMA SOUZA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:3950 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 52,386.60 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:010.422.491-64 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua das Goiabeiras , S/N, CX 1, Pq do Bosque, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78302-596 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 19, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU294 DATA CONTRATO:18/08/2025 LVCP51E BRDU294	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. DEVEDOR:EVA VANESA POSSAMAI MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM PRAZO VENCIMENTO:19 VALOR DE EMISSÃO:R\$: 98,705.74 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:908.642.121-00 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Celso Rosa Lima, S/N, QD24LT04, Jd Taruma, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 01 LT 01, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU295 DATA CONTRATO:19/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:021.814.761-95 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Sete A, 141, Ao lado da casa 127, Jd do Amor, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-970 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 28, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU296 DATA CONTRATO:24/07/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:039.080.991-88 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 140, S/N, -, Altos do Taruma, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 09, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU297 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:058.898.421-37 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:05/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 36, S/N, -, Jd Itapirapuã, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 14 LT 02, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU298 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:883.545.042-04 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Eurico Gomes de Oliveira, S/N, -, Jd Timbaúba, GRAVATAÍ, RS, Cep: 94015-570 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 23, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU299 DATA CONTRATO:21/11/2024	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:951.485.311-34 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 27, S/N, QD06LT02A, Jd Acapulco, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-001 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 03 LT 21, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU300 DATA CONTRATO:07/04/2025	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:012.358.731-02 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 190, S/N, -, Jd Taruma II, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78303-096 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 11 LT 21, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU301 DATA CONTRATO:08/07/2025 LVCP51E DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 BRDU301 DATA VENCIMENTO:15/09/2029 PRAZO VENCIMENTO:1530 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 82,969.53 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ALEX SANDRO PEREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:572.112.641-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 33, S/N, -, Jd Shangrila, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78301-025 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 08 LT 25, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU302 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 BRDU302 DATA VENCIMENTO:15/02/2035 PRAZO VENCIMENTO:3738 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 60,310.44 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:EVANDRO STRALIOTTO MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:715.603.351-49 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Vereador Brátilino Gomes Amado, 961, E, Jd Acapulco, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-138 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 12, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU303 DATA CONTRATO:16/11/2024 LVCP51E DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 BRDU303 DATA VENCIMENTO:15/02/2035 PRAZO VENCIMENTO:3743 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 60,346.21 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:FABIO JUNIOR SOSSAI VITOR MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:883.547.682-87 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua dos Geranios , S/N, QD35LT09, Pq do Bosque, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 22, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU304 DATA CONTRATO:02/02/2025 LVCP51E DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 BRDU304 DATA VENCIMENTO:10/04/2035 PRAZO VENCIMENTO:3719 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 59,074.05 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:ROSENI FERNANDES SPECIAN MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:570.743.721-53 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 12, 461, A, Jd Tangara I, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 05 LT 11, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU305 DATA CONTRATO:21/11/2024 LVCP51E DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 BRDU305 DATA VENCIMENTO:20/09/2035 PRAZO VENCIMENTO:3955 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 48,298.83 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:RONALDO JUSTINO DE ALMEIDA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:796.441.201-91 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 180, 374, QD45LT13, Pq Taruma, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78303-091 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 04, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU306 DATA CONTRATO:26/03/2025 LVCP51E DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 BRDU306 DATA VENCIMENTO:15/06/2035 PRAZO VENCIMENTO:3733 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 60,390.83 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:GEILTON NICOLAU DE FARIA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:023.620.711-38 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Avelina Jaci Bohn, 1090, -, Jd Shangrila, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-060 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 05, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU307 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:20/02/2035 PRAZO VENCIMENTO:3743 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 60,630.09 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:GERMANO SILVA GOMES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:592.674.531-49 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Luiz Martins Cardoso, 500, -, Jd Acacia, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-015 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 02 LT 21, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU308 DATA CONTRATO:08/03/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/07/2035 PRAZO VENCIMENTO:3781 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 60,624.57 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:PEDRO JOSE QUEIROZ MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:523.357.981-20 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua das Garças, S/N, -, Jd Alto da Boa Vista, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 08 LT 05, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU309 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:10/02/2031 PRAZO VENCIMENTO:2272 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 76,998.02 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:GIULIA PAULA MORAES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:055.909.881-28 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:10/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Pompílio Jose Gonçalves, S/N, -, Jd Kenia, RONDONOPOLIS, MT, Cep: 05093-740 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 20, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:10/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU310 DATA CONTRATO:18/06/2025 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/09/2035 PRAZO VENCIMENTO:3741 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 52,437.74 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:LEONARDO CLEMENTE BATISTA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:037.842.341-00 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua 34, S/N, -, Jd Eldorado, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-002 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 07 LT 10, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU311 DATA CONTRATO:01/12/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:15/09/2035 PRAZO VENCIMENTO:3940 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 51,945.47 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:WANDERLEI APARECIDO REAL FERREIRA MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:014.319.931-58 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:AV CASTANHEIRA, S/N, -, Jd dos Ipês, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78307-229 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 37, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU312 DATA CONTRATO:21/11/2024 DATA DE EMISSÃO:15/10/2025 DATA VENCIMENTO:05/02/2031 PRAZO VENCIMENTO:2267 VALOR DE EMISSÃO:R\$ 79,712.00 GARANTIA:SEM GARANTIA REAL	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  DEVEDOR:GIULIA PAULA MORAES MATRÍCULA:43035 FRACIONAMENTO:SIM % DA FRAÇÃO:63% MULTA E JUROS:2,00%   1,00%	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:055.909.881-28 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:05/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Pompílio Jose Gonçalves, S/N, -, Jd Kenia, RONDONOPOLIS, MT, Cep: 05093-740 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 15 LT 19, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:05/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU313	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:016.672.871-33 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:Rua Belizário de Almeida, S/N, - Jd do Sul, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 04 LT 24, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU314	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:095.263.761-88 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:15/11/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, S/N, QD 12, TANGARA DA SERRA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78306-068 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 13 LT 18, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:15/11/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL
SÉRIE E NÚMERO:LVCP51E   BRDU315	EMISSOR E CREDOR:LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA CUSTODIANTE:VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	CNPJ/CPF EMISSOR E CREDOR: 48.415.978/0001-40 CNPJ DO CUSTODIANTE:22.610.500/0001-88 CNPJ/CPF DO DEVEDOR:978.768.521-49 CARTÓRIO:1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS JUROS DO CONTRATO:11.8818% 1º PAGAMENTO DE JUROS:20/10/2025 PERIODICIDADE DE JUROS:MENSAL	ENDEREÇO EMISSOR E CREDOR:AVENIDA PAULISTA, 1912, 13º ANDAR - SALA 132, BELA VISTA, SÃO PAULO, SP, Cep: 01310-924 ENDEREÇO DO CUSTODIANTE:Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, Cep: 05425-020 ENDEREÇO DEVEDOR:RUA ANTELMO WENCESLAU MARTINELLI, S/N, QUADRA 13, VILA ALTA, TANGARA DA SERRA, MT, Cep: 78300-000 ENDEREÇO IMÓVEL:RESERVA DO PARQUE II, AV. BRASIL COM RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N, QD 06 LT 19, JARDIM EUROPA, TANGARÁ DA SERRA, MT, Cep: 78300-130 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:IPCA 1º PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO:20/10/2025 PERIODICIDADE DE AMORTIZAÇÃO:MENSAL

### **ANEXO III** **CONDIÇÕES PRECEDENTES 1**

São as condições precedentes que devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que os CRI sejam subscritos, integralizados, e o recursos da 1<sup>a</sup> Tranche sejam posteriormente liberados para a Conta da Cedente 1.

<b>Condições Precedentes da 1<sup>a</sup> Tranche</b>	
1.	Perfeita formalização dos Documentos da Operação, entendendo-se como tal a sua assinatura (incluindo seus anexos, quando for o caso) pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e a respectiva validação das assinaturas digitais em conformidade com a regulamentação ICP-Brasil no Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil disponibilizado pelo ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, caso os documentos sejam assinados de forma digital;
2	Evidência da perfeita formalização, bem como do registro perante a respectiva Junta Comercial, de todos os atos societários da Cedente 1 e Garantidores (estes últimos, conforme aplicável) para aprovar a celebração dos Documentos da Operação previstos no item 1 acima, assunção das obrigações neles estipuladas, bem como a constituição das Garantias, em termos satisfatórios, a exclusivo critério da Securitizadora;
3	Evidência do <b><u>registro</u></b> dos seguintes contratos/instrumentos: Contrato de Cessão 1 junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Tangará da Serra/MT;
4	Recebimento de relatório de auditoria preparado pelos assessores legais da Operação, contendo o resultado da <i>due diligence</i> jurídica de acordo com o escopo determinado pela Securitizadora, e que ateste a regularidade da Operação e das Garantias, bem como a inexistência de contingências administrativas, judiciais, arbitrais ou de qualquer natureza que impeçam ou tornem desaconselhável a realização da Operação, a exclusivo critério da Securitizadora;
5	Recebimento do parecer legal ( <i>legal opinion</i> ) preparado pelos assessores legais da Operação, contendo a opinião dos referidos assessores a respeito da adequação dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis, com base nas informações apresentadas, e cujo teor deve ser satisfatório, a exclusivo critério da Securitizadora;
6	Conclusão pelo Servicer da auditoria financeira dos Contratos Imobiliários 2, Créditos Imobiliários e Créditos Garantia, mediante entrega de Relatório de Monitoramento Financeiro à Securitizadora, para fins de aprovação do mesmo a exclusivo critério da Securitizadora, em especial quanto ao atendimento dos critérios que tenham sido estipulados no Contrato de Cessão 1;
7	As declarações prestadas pela Cedente 1 e pelos Garantidores, nos termos da Cláusula Oitava, e seus subitens, bem como nos termos dos demais Documentos da Operação, permaneçam verdadeiras, válidas, completas, consistentes, suficientes e corretas e não tenham sido modificadas na data de pagamento do Preço de Cessão 1, a partir da entrega, pela Cedente 1 à

	Securitizadora, da Declaração de Adimplência, conforme " <u>Anexo – Modelo de Declaração de Adimplência</u> " constante do Contrato de Cessão 1;
8	Recebimento da comprovação de envio da notificação de cessão e cessão fiduciária aos adquirentes dos Lotes, nos termos do Contrato de Cessão 1;
9	Cumprimento das Razões de Garantia indicadas no Contrato de Cessão 1.
10	Confirmação, pelo Consultor Imobiliário, da captação dos recursos necessários ao pagamento do Preço de Cessão, e confirmação, pela Securitizadora, mediante verificação de extrato da Conta Centralizadora.

São as condições precedentes que devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que os CRI sejam subscritos, integralizados, e o recursos da 2ª Tranche sejam posteriormente liberados para a Conta da Cedente 1.

<b>Condições Precedentes da 2ª Tranche</b>	
	Evidência do <b>registro</b> dos seguintes contratos/instrumentos:
1	(1.1) Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Tangará da Serra/MT; (1.2) Arquivamento da Alteração do Contrato Social da Cedente, para refletir a Alienação Fiduciária de Quotas perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso;

#### **ANEXO IV**

## CROMOGRAMA DE PAGAMENTOS

CRI - 1ª Série (Sênior)					
#	Datas de Pagamento	Juros	Incorpora	Amortização	Tai
1	25/11/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
2	24/12/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
3	22/01/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
4	24/02/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
5	24/03/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
6	23/04/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
7	22/05/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
8	24/06/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
9	22/07/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
10	24/08/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
11	23/09/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
12	22/10/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
13	25/11/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
14	23/12/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
15	22/01/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
16	24/02/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
17	24/03/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
18	23/04/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
19	24/05/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
20	23/06/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21	22/07/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
22	24/08/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
23	22/09/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
24	22/10/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
25	24/11/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
26	22/12/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
27	24/01/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
28	23/02/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
29	22/03/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
30	25/04/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
31	24/05/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
32	22/06/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
33	24/07/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
34	23/08/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
35	22/09/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
36	24/10/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
37	23/11/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
38	22/12/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
39	24/01/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
40	22/02/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
41	22/03/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
42	24/04/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
43	23/05/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
44	22/06/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
45	24/07/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
46	22/08/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
47	24/09/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
48	24/10/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
49	23/11/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
50	24/12/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
51	23/01/2030	Sim	Não	Não	0,0000%



52	22/02/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
53	22/03/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
54	24/04/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
55	22/05/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
56	25/06/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
57	24/07/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
58	22/08/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
59	24/09/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
60	23/10/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
61	25/11/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
62	24/12/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
63	22/01/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
64	26/02/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
65	24/03/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
66	24/04/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
67	22/05/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
68	24/06/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
69	23/07/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
70	22/08/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
71	24/09/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
72	22/10/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
73	25/11/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
74	24/12/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
75	22/01/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
76	24/02/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
77	24/03/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
78	23/04/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
79	24/05/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
80	23/06/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
81	22/07/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
82	24/08/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
83	22/09/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
84	22/10/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
85	24/11/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
86	22/12/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
87	24/01/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
88	23/02/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
89	23/03/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
90	25/04/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
91	24/05/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
92	22/06/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
93	22/07/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
94	24/08/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
95	22/09/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
96	24/10/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
97	23/11/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
98	22/12/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
99	24/01/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
100	24/02/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
101	22/03/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
102	25/04/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
103	24/05/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
104	22/06/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
105	24/07/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
106	23/08/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
107	22/09/2034	Sim	Não	Não	0,0000%

108	24/10/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
109	23/11/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
110	22/12/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
111	24/01/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
112	22/02/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
113	22/03/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
114	24/04/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
115	23/05/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
116	22/06/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
117	24/07/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
118	22/08/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
119	24/09/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
120	24/10/2035	Sim	Não	Sim	100,0000%

CRI - 2ª Série (Subordinada)					
#	Datas de Pagamento	Juros	Incorpora	Amortização	Tai
1	25/11/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
2	24/12/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
3	22/01/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
4	24/02/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
5	24/03/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
6	23/04/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
7	22/05/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
8	24/06/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
9	22/07/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
10	24/08/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
11	23/09/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
12	22/10/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
13	25/11/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
14	23/12/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
15	22/01/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
16	24/02/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
17	24/03/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
18	23/04/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
19	24/05/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
20	23/06/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21	22/07/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
22	24/08/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
23	22/09/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
24	22/10/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
25	24/11/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
26	22/12/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
27	24/01/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
28	23/02/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
29	22/03/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
30	25/04/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
31	24/05/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
32	22/06/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
33	24/07/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
34	23/08/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
35	22/09/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
36	24/10/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
37	23/11/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
38	22/12/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
39	24/01/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
40	22/02/2029	Sim	Não	Não	0,0000%

41	22/03/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
42	24/04/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
43	23/05/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
44	22/06/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
45	24/07/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
46	22/08/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
47	24/09/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
48	24/10/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
49	23/11/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
50	24/12/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
51	23/01/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
52	22/02/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
53	22/03/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
54	24/04/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
55	22/05/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
56	25/06/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
57	24/07/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
58	22/08/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
59	24/09/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
60	23/10/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
61	25/11/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
62	24/12/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
63	22/01/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
64	26/02/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
65	24/03/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
66	24/04/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
67	22/05/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
68	24/06/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
69	23/07/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
70	22/08/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
71	24/09/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
72	22/10/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
73	25/11/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
74	24/12/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
75	22/01/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
76	24/02/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
77	24/03/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
78	23/04/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
79	24/05/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
80	23/06/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
81	22/07/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
82	24/08/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
83	22/09/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
84	22/10/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
85	24/11/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
86	22/12/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
87	24/01/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
88	23/02/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
89	23/03/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
90	25/04/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
91	24/05/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
92	22/06/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
93	22/07/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
94	24/08/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
95	22/09/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
96	24/10/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
97	23/11/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
98	22/12/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
99	24/01/2034	Sim	Não	Não	0,0000%

100	24/02/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
101	22/03/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
102	25/04/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
103	24/05/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
104	22/06/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
105	24/07/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
106	23/08/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
107	22/09/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
108	24/10/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
109	23/11/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
110	22/12/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
111	24/01/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
112	22/02/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
113	22/03/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
114	24/04/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
115	23/05/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
116	22/06/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
117	24/07/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
118	22/08/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
119	24/09/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
120	24/10/2035	Sim	Não	Sim	100,0000%

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DA EMISSORA**



**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria “S1”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social (“Emissora”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, de sua 51ª Emissão (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), para fins de atendimento ao previsto no artigo 2º, VIII, do Suplemento A da Resolução CVM nº 60, **DECLARA**, exclusivamente para as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição dos CRI, que:

- (i) nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60, assegura que a constituição e instituição do Regime Fiduciário sobre Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, a Conta Centralizadora e as Garantias;
- (ii) nos termos do artigo 27, I, “c” da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM nº 160”), assegura que o registro de companhia securitizadora se encontra atualizado;
- (iii) nos termos do artigo 24, § 1º da Resolução CVM nº 160 e do artigo 44 da Resolução CVM nº 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora Lastreado em Direitos Creditórios Diversificados*, celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, CEP 04525-020 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário e representando os interesses dos Titulares dos CRI (“Termo de Securitização”);
- (iv) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração deste Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (v) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto neste Termo de Securitização.



**Assinatura Eletrônica:** A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor.

(data e assinaturas serão incluídas quando da celebração do documento)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra identificados (“Instituição Custodiante”), na qualidade de instituição custodiante de Cédulas de Crédito Imobiliário (“CCI”), representativas dos Créditos Imobiliários listados no **Anexo I** do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), **DECLARA**, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931/04 e artigo 33 e 34 da Resolução CVM nº 60, que lhe foi entregue, para custódia as CCI e que, conforme o Termo de Securitização, sua vinculação aos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51ª emissão (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), da **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria “S1”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40 (“Emissora”), foi realizada por meio do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora Lastreado em Direitos Creditórios Diversificados*, firmado em 17 de outubro de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, CEP 04525-020 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário (“Termo de Securitização”), e o Termo de Securitização objeto de instituição do regime fiduciário, pela Emissora, sobre a Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, a Conta Centralizadora e as Garantias, nos termos da Lei nº 14.430/22.

Assinatura Eletrônica: A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor.

(data e assinaturas serão incluídas quando da celebração do documento)



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**  
**AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM**

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

**Razão Social: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Endereço: Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar

Cidade / Estado: São Paulo / SP

CNPJ nº: 22.610.500/0001-88

Representado neste ato por sua diretora: Lilian Palacios Mendonça Cerqueira

Número do Documento de Identidade: 62.154-710-4

CPF nº: 052.718.287-78

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI

Número da Emissão: 51<sup>a</sup>

Número das Séries: Duas, sendo a 1<sup>a</sup> a classe sênior e a 2<sup>a</sup> a classe subordinada.

Emissor: **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social

Quantidade: 80.000 (oitenta mil) CRI.

Forma: Nominativa escritural.

Declara, nos termos da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM nº 17"), a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM e B3, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do Artigo 9 da Resolução CVM nº 17.

Assinatura Eletrônica: A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor.

(data e assinaturas serão incluídas quando da celebração do documento)



## ANEXO VIII

### OUTRAS EMISSÕES DA EMISSORA NAS QUAIS O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUA

Declaração acerca da existência de outras emissões de valores mobiliários, públicos ou privados, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário no período:

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24B1573243	R\$ 94.304.000,00	94304	IPCA + 10,0000 %	4	ÚNICA	01/02/2024	22/07/2037	LOTE V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24C2146614	R\$ 3.000.000,00	3000	IPCA + 13,0000 %	5	1	22/03/2024	22/05/2028	REACTY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24C2149145	R\$ 3.100.000,00	3100	IPCA + 13,0000 %	5	2	22/03/2024	22/05/2028	REACTY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval,



CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24C2149309	R\$ 2.600.000,00	2600	IPCA + 13,0000 %	5	3	22/03/2024	22/05/2028	REACTY	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24C2149334	R\$ 2.100.000,00	2100	IPCA + 13,0000 %	5	4	22/03/2024	22/05/2028	REACTY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24D3676679	R\$ 9.000.000,00	9000	CDI + 2,5000 %	6	1	15/04/2024	20/03/2034	FRUTAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fiança



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas



Securitizadoras

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24D3681252	R\$ 9.000.000,00	9000	CDI + 4,0000 %	6	2	15/04/2024	20/03/2034	FRUTAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Fiança, Fiança, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24D3681263	R\$ 9.100.000,00	9100	IPCA + 8,0000 %	6	3	15/04/2024	20/03/2034	FRUTAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24D3681269	R\$ 9.100.000,00	9100	IPCA + 16,0000 %	6	4	15/04/2024	20/03/2034	FRUTAL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	TKN003LEVE001	R\$ 14.806.000,00	14806	IPCA + 13,0000 %	8	1	03/05/2024	22/04/2028	HAUTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas



Securitizadoras

												Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	TKN008LEVE002	R\$ 14.806.000,00	14806	IPCA + 13,0000 %	8	2	03/05/2024	22/08/2028	HAUTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	N/A	R\$ 12.194.000,00	12194	IPCA + 13,0000 %	8	3	03/05/2024	22/12/2028	HAUTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	N/A	R\$ 12.194.000,00	12194	IPCA + 13,0000 %	8	4	03/05/2024	22/04/2029	HAUTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2213960	R\$ 5.250.000,00	5250	CDI + 2,5000 %	10	1	21/05/2024	22/09/2027	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas,



CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2256429	R\$ 5.250.000,00	5250	CDI + 5,5000 %	10	2	21/05/2024	22/09/2027	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2256646	R\$ 5.250.000,00	5250	CDI + 2,5000 %	10	3	21/05/2024	22/11/2027	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2256722	R\$ 5.250.000,00	5250	5,50%	10	4	21/05/2024	22/11/2027	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas



Securitizadoras

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2256761	R\$ 5.250.000,00	5250	CDI + 2,5000 %	10	5	21/05/2024	22/01/2028	MAISON VISCONDE	Adimplente	Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2258710	R\$ 5.250.000,00	5250	CDI + 5,0000 %	10	6	21/05/2024	22/01/2028	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2261281	R\$ 5.038.000,00	5038	8%	10	7	21/05/2024	22/03/2028	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2262948	R\$ 5.038.000,00	5038	15%	10	8	21/05/2024	22/03/2028	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas



Securitizadoras

											Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2262952	R\$ 4.798.000,00	4798	Não há	10	9	21/05/2024	22/05/2028	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2262988	R\$ 4.798.000,00	4798	15%	10	10	21/05/2024	22/05/2028	MAISON VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2494968	R\$ 17.000.000,00	17000	8%	11	1	27/05/2024	22/11/2027	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas



Securitizadoras

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2495042	R\$ 17.000.000,00	17000	16%	11	2	27/05/2024	22/11/2027	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2495083	R\$ 5.500.000,00	5500	IPCA + 8,0000 %	11	3	27/05/2024	22/01/2028	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2495130	R\$ 5.500.000,00	5500	IPCA + 8,0000 %	11	4	27/05/2024	22/01/2028	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2495226	R\$ 2.000.000,00	2000	IPCA + 16,0000 %	11	5	27/05/2024	22/03/2028	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval,



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas



Securitizadoras

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2495259	R\$ 2.000.000,00	2000	IPCA + 16,0000 %	11	6	27/05/2024	22/03/2028	YVY HOME	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2495288	R\$ 3.000.000,00	3000	8%	11	7	27/05/2024	22/05/2028	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2495326	R\$ 3.000.000,00	3000	IPCA + 16,0000 %	11	8	27/05/2024	22/11/2027	YVY HOME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas



Securitizadoras

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2267941	R\$ 5.000.000,00	5000	CDI	14	1	27/05/2024	20/06/2030	LLE FERRAGENS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E2270892	R\$ 50.000.000,00	50000	CDI	14	2	27/05/2024	20/06/2030	LLE FERRAGENS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E3056419	R\$ 12.950.000,00	12950	IPCA + 8,0000 %	12	1	18/06/2024	20/04/2034	TERRA SANTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E3066291	R\$ 12.950.000,00	12950	IPCA + 16,0000 %	12	2	18/06/2024	20/04/2034	TERRA SANTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24E3080390	R\$ 7.050.000,00	7050	IPCA + 8,0000 %	12	3	18/06/2024	20/06/2034	TERRA SANTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos



CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24F2269341	R\$ 7.050.000,00	7050	IPCA + 16,0000 %	12	4	18/06/2024	20/06/2034	TERRA SANTA	Adimplente	Creditórios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24G1966807	R\$ 28.075.000,00	28075	IPCA + 8,0000 %	13	1	18/07/2024	20/06/2034	MARANHAO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24G1967273	R\$ 28.075.000,00	28075	IPCA + 16,0000 %	13	2	18/07/2024	20/06/2034	MARANHAO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24G1971387	R\$ 12.925.000,00	12925	IPCA + 8,0000 %	13	3	18/07/2024	20/08/2034	MARANHAO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas



Securitizadoras

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24G1971392	R\$ 12.925.000,00	12925	IPCA + 16,0000 %	13	4	18/07/2024	20/08/2034	MARANHAO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24H2012907	R\$ 60.000.000,00	60000	CDI + 4,2500 %	20	ÚNICA	30/08/2024	15/08/2030	CITY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24I1582503	R\$ 28.375.000,00	28375	CDI + 2,5000 %	18	1	16/09/2024	20/09/2029	PARQUE DOS INGLESES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24I1656558	R\$ 28.375.000,00	28375	IPCA + 17,3600 %	18	2	16/09/2024	20/06/2029	PARQUE DOS INGLESES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de



CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24I1715107	R\$ 28.375.000,00	28375	CDI + 2,5000 %	18	3	16/09/2024	20/09/2029	PARQUE DOS INGLESES	Adimplente	Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24I1715165	R\$ 28.375.000,00	28375	CDI + 5,5000 %	18	4	16/09/2024	20/06/2029	PARQUE DOS INGLESES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24I2532795	R\$ 51.000.000,00	51000	IPCA + 12,6800 %	19	1	27/09/2024	27/09/2029	OTCON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança



CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24I2533243	R\$ 3.000.000,00	3000	IPCA + 12,0000 %	19	2	27/09/2024	27/09/2029	OTCON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24I2533349	R\$ 22.000.000,00	22000	IPCA + 13,0000 %	19	3	27/09/2024	20/09/2029	OTCON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24J5057179	R\$ 10.600.000,00	10600	IPCA + 11,5000 %	21	1	31/10/2024	20/02/2033	THL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24J4816258	R\$ 102.000.000,00	102000	CDI + 4,5000 %	16	1	24/10/2024	26/10/2029	MAKASI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel



CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24J4831399	R\$ 18.000.000,00	18000	IPCA + 10,5000 %	16	2	24/10/2024	26/10/2029	MAKASI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24K1302245	R\$ 15.000.000,00	15000	CDI + 6,0000 %	22	ÚNICA	05/11/2024	10/10/2028	REALIZA	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fundo de Outros, Seguro de Outros
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2490225	R\$ 30.660.000,00	30660	IPCA + 10,5000 %	29	1	16/12/2024	20/12/2028	VEREDA ROYAL PARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2498919	R\$ 20.440.000,00	20440	IPCA + 14,2500 %	29	2	16/12/2024	20/12/2028	VEREDA ROYAL PARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios,



											Coobrigação, Fundo de Outros, Fiança	
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2499967	R\$ 40.000.000,00	40000	CDI + 4,0000 %	25	1	17/12/2024	20/12/2029	BOTÂNICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2500159	R\$ 76.000.000,00	76000	CDI + 4,0000 %	25	2	17/12/2024	20/11/2029	BOTÂNICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2594662	R\$ 66.000.000,00	66000	CDI + 4,0000 %	25	3	17/12/2024	20/10/2029	BOTÂNICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas



Securitizadoras

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2594686	R\$ 63.000.000,00	63000	CDI + 4,0000 %	25	4	17/12/2024	20/09/2029	BOTÂNICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2606417	R\$ 47.000.000,00	47000	CDI + 4,0000 %	25	5	17/12/2024	20/08/2029	BOTÂNICA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2414794	R\$ 34.000.000,00	34000	IPCA + 12,0000 %	27	ÚNICA	13/12/2024	23/12/2036	JOANES PARK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2429377	R\$ 12.000.000,00	12000	IPCA + 11,0000 %	28	1	16/12/2024	20/12/2034	TGRE 3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão



												Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2431257	R\$ 4.000.000,00	4000	IPCA + 15,0000 %	28	2	16/12/2024	20/12/2034	TGRE 3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2432125	R\$ 5.925.000,00	5925	IPCA + 11,0000 %	28	3	16/12/2024	20/02/2035	TGRE 3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2473475	R\$ 1.975.000,00	1975	IPCA + 15,0000 %	28	4	16/12/2024	20/02/2035	TGRE 3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2283675	R\$ 90.000.000,00	90000	CDI + 4,5000 %	24	1	12/12/2024	12/12/2029	ZILICRED	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	24L2283881	R\$ 10.000.000,00	10000	CDI + 4,5000 %	24	2	12/12/2024	12/12/2029	ZILICRED	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel



DEB	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	LSEC11	R\$ 15.000.000,00	15000	IPCA + 15,0000 %	1	1	30/12/2024	25/12/2030	PRECATÓRIOS MTG	Adimplente	Sem Garantias
DEB	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	LSEC12	R\$ 5.000.000,00	5000	1%	1	2	30/12/2024	25/12/2030	PRECATÓRIOS MTG	Adimplente	Cessão Fiduciária de Conta Vinculada
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25A2780890	R\$ 12.500.000,00	12500	IPCA + 7,5000 %	26	1	17/01/2025	20/01/2030	HOMELEND	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25A2787865	R\$ 12.500.000,00	12500	IPCA + 10,0000 %	26	2	17/01/2025	20/01/2030	HOMELEND	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25A2790998	R\$ 17.500.000,00	17500	IPCA + 12,0000 %	26	3	17/01/2025	20/01/2030	HOMELEND	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25A2792083	R\$ 7.500.000,00	7500	IPCA + 12,5000 %	26	4	17/01/2025	20/01/2030	HOMELEND	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25A3342235	R\$ 15.000.000,00	15000	120,0000% CDI	15	ÚNICA	23/01/2025	22/07/2028	PRAMORAR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Fundo



Agente Fiduciário



Ofertas Públicas



Securitizadoras

CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25B2974559	R\$ 120.000.000,00	120000	CDI + 4,0000 %	33	ÚNICA	21/02/2025	26/02/2032	MAKASI II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25C5803455	R\$ 33.000.000,00	33000	CDI + 2,9500 %	34	1	28/03/2025	20/03/2030	VISTA GALASSI - BILD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança de Outros
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25C5803606	R\$ 87.000.000,00	87000	CDI + 2,9500 %	34	2	28/03/2025	20/04/2030	VISTA GALASSI - BILD	Adimplente	Fiança de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25F1981809	R\$ 51.500.000,00	51500	CDI + 4,0000 %	35	ÚNICA	06/06/2025	25/06/2030	EPITÁCIO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão



												Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25F2772030	R\$ 11.500.000,00	11500	CDI + 3,5000 %	38	1	18/06/2025	17/07/2028	TORRESANI	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25F2804404	R\$ 11.500.000,00	11500	CDI + 3,5000 %	38	2	18/06/2025	16/08/2028	TORRESANI	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25G0669788	R\$ 4.500.000,00	4500	IPCA + 12,6800 %	21	2	01/07/2025	20/02/2033	THL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo, Fiança
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25G4316892	R\$ 27.000.000,00	27000	IPCA + 15,6600 %	36	1	22/07/2025	24/07/2035	HORIZONTE PARK - SANTAREM	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de



CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA		R\$ 12.000.000,00	12000	IPCA + 15,6600 %	36	2	24/08/2026	24/08/2036	HORIZONTE PARK - SANTAREM	Adimplente	Conta Vinculada  Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	27B0000402	R\$ 6.000.000,00	6000	IPCA + 15,6600 %	36	3	21/02/2027	22/02/2037	HORIZONTE PARK - SANTAREM	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25H3372853	R\$ 25.600.000,00	25600	IPCA + 11,4000 %	41	1	22/08/2025	27/08/2035	CASA UVVA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo



CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25H3373630	R\$ 6.400.000,00	6400	IPCA + 17,5000 %	41	2	22/08/2025	26/08/2037	CASA UVVA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25H4925952	R\$ 20.000.000,00	20000	CDI + 3,2500 %	44	ÚNICA	22/08/2025	23/08/2028	MAGIKC	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25H3909840	R\$ 15.000.000,00	15000	IPCA + 14,0000 %	45	1	01/08/2025	24/08/2035	PORTAL DO CEDRO	Adimplente	Aval, Fiança, Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA		R\$ 12.700.000,00	12700	IPCA + 14,0000 %	45	2	01/08/2025	24/08/2035	PORTAL DO CEDRO	Adimplente	Aval, Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de



											Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança	
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25F2012163	R\$ 78.000.000,00	78000	CDI + 4,5000 %	16	3	09/06/2025	05/02/2030	MAKASI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	25F2013653	R\$ 42.000.000,00	42000	IPCA + 10,5000 %	16	4	09/06/2025	05/02/2030	MAKASI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel



## ANEXO IX

### **AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM DUAS SÉRIE, CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA, DA 51<sup>a</sup> EMISSÃO, DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADOS.**

#### ***Declaração da Emissora - Distribuição Parcial***

**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria “S1”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social (“Emissora”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51<sup>a</sup> Emissão (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM nº 60”), **DECLARA**, por meio de seus representantes, para fins do artigo 73 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM nº 160”), que: considerando que a Emissão e a Oferta dos CRI não dependem de aprovação societária específica da Emissora, nos termos do artigo 29, §3º, do estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada 7 de agosto de 2023, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão realizada em 23 de agosto de 2023 sob o nº 340.626/23-9, a Oferta poderá ser concluída em caso de distribuição parcial dos CRI, desde que haja a colocação de valor equivalente a, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51<sup>a</sup> Emissão da Leverage Companhia Securitizadora Lastreado em Direitos Creditórios Diversificados*. (“Termo de Securitização”).

**Assinatura Eletrônica:** A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, com certificado eletrônico emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor.

(data e assinaturas serão incluídas quando da celebração do documento)



## ANEXO X

### MINUTA DE ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

#### **[=] ADITAMENTO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS EM DUAS SÉRIES, CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA, DA 51ª EMISSÃO DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA LASTREADO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADOS**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Emissora");

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 26 da Lei nº 14.430/22 e da Resolução CVM nº 17:

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, CEP 04525-020 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- (a)** A Emissora e o Agente Fiduciário celebraram em [=] de [=] de 202[=], o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Leverage Companhia Securitizadora Lastreado em Direitos Creditórios Diversificados* ("Termo de Securitização"), para vincular os Créditos Imobiliários (conforme definidos abaixo), aos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51ª Emissão da Emissora;
- (b)** Nos termos da Cláusula 2.7 do Termo de Securitização, restou facultado à Emissora a aquisição de Novos Créditos Imobiliários para a sua posterior vinculação à Emissão, por meio de aditamento ao Termo de Securitização;
- (c)** Os Novos Créditos Imobiliários atendem aos Critérios de Elegibilidade, previstos no Termo de Securitização, tendo sido aprovados pelo Consultor Imobiliário;



(d) A Emissora e o Agente Fiduciário desejam, aditar o Termo de Securitização para refletir a inclusão dos Novos Créditos Imobiliários.

RESOLVEM celebrar o presente [=] *Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Leverage Companhia Securitizadora Lastreado em Direitos Creditórios Diversificados*" ("Aditamento"), o qual será regido pelas Cláusulas a seguir.

## 1. DEFINIÇÕES

**1.1.** Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento, nesta ou nas demais Cláusulas, são aqui utilizados com o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

## 2. ADITAMENTO

2.1. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem alterar o **Anexo II** (CCI) do Termo de Securitização para contemplar Novo(s) Crédito(s) Imobiliário(s) e a(s) respectiva(s) Cédula de Crédito(s) Imobiliário(s) representativas dos Novo(s) Crédito(s) Imobiliário(s), os quais passarão a vigorar conforme **Anexo A** do presente Aditamento.

## 3. INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI E GARANTIAS ATRELADAS AO NOVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO

3.1. As Partes reconhecem que são condições precedentes para a integralização dos novos CRI, a serem atingidas obrigatoriamente no prazo de até [=] (dias) dias da data assinatura do aditamento ao presente Termo de Securitização:

[Indicar Condições Precedentes aplicáveis]

3.2. Os Novos Créditos Imobiliários contam com as seguintes garantias: [=].

3.3. Os Novos Créditos Imobiliários contam com a seguinte Razão de Garantia: [=]

## 4. DOS REGISTROS



4.1. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 14.430, para instituição do regime fiduciário, a Securitizadora assinará a declaração constante do **Anexo B** ao presente aditamento, bem como registrará o presente aditamento na B3, o Agente Fiduciário firmará a declaração constante do **Anexo C**, sendo que, adicionalmente, a Instituição Custodiante firma a declaração de custódia dos Novos Créditos Imobiliários na forma do **Anexo D**. [Nota: Anexos aplicáveis conforme necessidade]

## 5. RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas, termos e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas por este Aditamento, restando inalterados os direitos, declarações, garantias, indenizações prestadas, compromissos e obrigações assumidas pela Emissora e o Agente Fiduciário no Termo de Securitização, os quais permanecem em pleno efeito e vigor.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil, e as obrigações nele encerradas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes do referido dispositivo legal, sendo que o presente instrumento, quando assinado de forma eletrônica, com certificado digital, permanecerá válido como título executivo extrajudicial mesmo com a dispensa de assinatura de 2 (duas) testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil.

6.2. Todas as notificações, intimações e demais comunicações entre a Emissora e o Agente Fiduciário deverão ser feitas por escrito, para os endereços constantes do preâmbulo deste Aditamento ou outros que, por escrito, forem comunicados entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

6.3. Este Aditamento rege-se pelas leis brasileiras.

6.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Aditamento.

**6.5. Assinatura Eletrônica:** Securitizadora e o Agente Fiduciário concordam que, nos termos da Lei da Liberdade Econômica, do Decreto nº 10.278, bem como da Medida Provisória nº 2.200-2/01, este Aditamento poderá ser firmado de maneira digital, com a utilização dos certificados emitidos pela ICP-Brasil, desde que todos os seus signatários, incluindo as testemunhas, utilizem a mesma ferramenta. Dessa forma, a assinatura física deste Aditamento, bem como a sua existência física (impressa), não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Aditamento, tampouco para sua plena eficácia, validade e exequibilidade. As Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo



descrita. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em formato digital.

São Paulo, [data].

**[ANEXO A – Consolidação dos Créditos Imobiliários e Consolidação das CCI]**

[Incluir]



## Anexo B

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMISSORA**

**LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social ("Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, de sua 51ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), para fins de atendimento ao previsto no artigo 2º, VIII, do Suplemento A da Resolução CVM nº 60, **DECLARA**, exclusivamente para as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição dos CRI, que:

- (i) nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60, assegura que a constituição e instituição do Regime Fiduciário sobre Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, a Conta Centralizadora e as Garantias;
- (ii) nos termos do artigo 27, I, "c" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM nº 160"), assegura que o registro de emissor se encontra atualizado;
- (iii) nos termos do artigo 24, § 1º da Resolução CVM nº 160 e do artigo 44 da Resolução CVM nº 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora Lastreado em Direitos Creditórios Diversificados, celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 04525-020 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário e representando os interesses dos Titulares dos CRI ("Termo de Securitização");
- (iv) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração deste Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (v) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta.



*As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto neste Termo de Securitização.*

**Assinatura Eletrônica:** A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor.

*(data e assinaturas serão incluídas quando da celebração do documento)*



## Anexo C

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses do Agente Fiduciário Cadastrado na CVM**

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Endereço: Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar

Cidade / Estado: São Paulo / SP

CNPJ nº: 22.610.500/0001-88

Representado neste ato por sua diretora: Ana Eugênia de Jesus Souza

Número do Documento de Identidade: 15.461.802.00-3 SSP/MA

CPF nº: 009.635.843-24

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI

Número da Emissão: 51<sup>a</sup>

Número das Séries: duas, 1<sup>a</sup> série da classe sênior, e 2<sup>a</sup> série da classe subordinada.

Emissor: **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social

Quantidade: [=] [=] mil) CRI.

Forma: Nominativa escritural.

Declara, nos termos da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM nº 17"), a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM e B3, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do Artigo 9 da Resolução CVM nº 17.

Assinatura Eletrônica: A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor.

(data e assinaturas serão incluídas quando da celebração do documento)



## Anexo D – Modelo de Declaração da Instituição Custodiante

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra identificados (“Instituição Custodiante”), na qualidade de instituição custodiante de Cédulas de Crédito Imobiliário (“CCI”), representativas dos Créditos Imobiliários listados no **Anexo I** do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), **DECLARA**, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931/04 e artigo 33 e 34 da Resolução CVM nº 60, que lhe foi entregue, para custódia, as CCI e que, conforme o Termo de Securitização, sua vinculação aos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51ª emissão, (“CRI” e “Emissão”, respectivamente) da **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria “S1”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social (“Emissora”), foi realizada por meio do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em Duas Séries, Classes Sênior e Subordinada, da 51ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora Lastreado em Direitos Creditórios Diversificados*, firmado em [=] de [=] de 202[=], entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, CEP 04525-020 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário (“Termo de Securitização”), e o Termo de Securitização objeto de instituição do regime fiduciário, pela Emissora, sobre a Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, a Conta Centralizadora e as Garantias, nos termos da Lei nº 14.430/22.

Assinatura Eletrônica: A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor.

(data e assinaturas serão incluídas quando da celebração do documento)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VKGNK-AZT44-LKL59-6ST4F

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Henrique Luís Alexandre Neto (CPF \*\*\*.410.475-\*\*)

Lucas Ribeiro de Almeida (CPF \*\*\*.181.121-\*\*)

Juliana Maria de Medeiros (CPF \*\*\*.893.308-\*\*)

Ana Clara Doria Lourenco (CPF \*\*\*.687.178-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/VKGNK-AZT44-LKL59-6ST4F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>